SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 08 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2463

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa (Presidente) – Prefeito de Cachoeira do Arari
AMATCARAJÁS – Wagne Costa Machado (Presidente) – Prefeito de Piçarra
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Jardiane Viana Pinto – (Presidente) Prefeita de Faro
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Diana de Souza C. Melo – (Presidente) Prefeita de Sta. M. do Pará
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARSEP

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
PORTARIA N° 004/2020 – ARSEP/BARCARENA

CONSIDERANDO a pandemia do Coronavírus (COVID-19), com repercussão mundial;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavirus (COVID-19);
CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Governo do Estado do Pará para enfrentar a pandemia do Corona Vírus – COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0095/2020-GPMB de 18 de março de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de acautelamento, hábitos de higiene pessoal aliados com a diminuição da circulação de pessoas são suficientes para a redução do potencial do contágio.

O DIRETOR PRESIDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARCARENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO DA ARSEP, DECIDE:

SUSPENDER as atividades da Agência Reguladora de Serviços Públicos – ARSEP, no período de 08 de abril de 2020 à 21 de abril de 2020, mantendo os atendimentos aos usuários eletronicamente e via telefone da agência.

Barcarena/PA, 07 de abril de 2020.

AFFONSO HENRIQUES DA SILVA FILHO
Diretor Presidente de Regulação
Decreto 0724/2019-GPMB

Publicado por:
Amanda Rafaely Razuco Magno
Código Identificador:6C4BD2F3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 157/2020

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **GILVANESSO ANTONIO DOS SANTOS CLOTILDE**, brasileiro, portador do CPF: **598.089.692.91**, residente e domiciliado nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, do cargo comissionado de **ASSESSOR (A) PARLAMENTAR II**, lotado no Gabinete do Vereador **FLÁVIO GOMES DE SOUZA**, desta casa de Leis, a partir do dia 06 de Abril de 2020

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA 06 de Abril de 2020

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:7BD516CC

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 158/2020

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o **Sra. Marcella Santana Lorenço,** brasileira, portadora do CPF de Nº **015.401.092-83**, residente e domiciliada nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II** lotada no Gabinete do Vereador **FLÁVIO GOMES DE SOUZA**, desta casa de Leis, a partir do dia 06 de Abril de 2020

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 06 de Abril de 2020

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A6FCD7F0

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 159/2020

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** de 60 (sessenta) dias a partir do dia 06 de Abril de 2020, conforme o Estatuto dos servidores Público de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 145, a servidora **MARIA ZILDA MACHADO DOS SANTOS** ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS desde 01 de Abril de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique –se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, em 06 de abril de 2020

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:486A0A7A

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 160/2020

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° -EXONERA a pedido o **Sr. HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF de Nº **528.385.102-82**, residente e domiciliado na Rua AÇAI, N° 33, Bairro Centro, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, do cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III** lotado no Gabinete do Vereador **ANDERSON MENDES**, desta casa de Leis, a partir do dia 06 de abril de 2020.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 06 de abril de 2020.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:983C9619

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 161/2020

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o **Sr. GIVANILDO PEREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, portador do CPF de Nº **851.079.641-68**, residente e domiciliada nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III** nesta casa de Leis, a partir do dia 07 de Abril de 2020

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 07 de Abril de 2020

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:16AB0DF0

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 162/2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO À PANDEMIA COVID19 (CORONAVÍRUS), PREVISTAS NA PORTARIA 154/2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás e o Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em razão da infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que, no dia 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto 1117/2020 e o Decreto 1119/2020, expedido pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Município, à pandemia doCoronavírus/COVID-19 e dá outras providencias;

Considerando o Decreto 609/2020, do Governo do Estado que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública e dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do Coronavírus COVID-19.

Considerando a necessidade de manter os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, dispõe:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 154/2020, que passa a ter seu prazo de vigência prorrogado por mais 15 (quinze) dias, contados da data da publicação desta.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revista a qualquer momento, a bem da saúde pública, mantendo-se em vigor a Portaria nº 154/2020 de 24 de março de 2020 em todos os seus termos e revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, 07 DE ABRIL DE 2020.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente da CMCC

ISRAEL DOS SANTOS SILVA
1º Vice-Presidente

MARIA PEREIRA LIMA DE SOUZA
2ª Vice-Presidente

WALTER DINIZ MARQUES
1º Secretário

AMINTAS FERREIRA DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:6A0C6943

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 716, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre medida de proteção à coletividade adotada para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus no município de Capanema-PA."

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, especialmente o que lhe confere o inciso IV do art. 36 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, por meio da Portaria nº 356/MS, datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/MS, de 11 de março, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 606, de 16 de março de 2020, que Dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, a pandemia do coronavírus COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 118, de 17 de março de 2020, que Dispõe sobre as medidas, no âmbito do Município de Capanema-PA, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 609, de 16 de março de 2020, que Dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do corona vírus COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitarem aglomerações a fim de se reduzir o contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam imediatamente suspensas, por tempo indeterminado, as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Capanema, do ano em curso, até que se estabilize a curva epidemiológica do Coronavírus (COVID-19) de acordo com as normativas da Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, poderá, por interesse público, marcar, excepcionalmente, Sessões Ordinárias, ou, ainda, Sessões Extraordinárias, para deliberar e votar projetos de Lei ou outras medidas que visem o enfrentamento da pandemia do Coronavirus bem como visem manter a estabilidade, a governabilidade e o Estado Democrático de Direito.

Art. 3º - A contar de 07 de abril de 2020, somente o setor de protocolo, vigilância e de serviços gerais, da Câmara Municipal de Capanema, funcionarão por meio de escala programada, com atendimento presencial e serviços internos e os demais setores realizarão trabalho remoto, especialmente os servidores públicos que:
a) tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;

b) estejam grávidas ou sejam lactantes;

c) apresentem doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência, devidamente comprovadas por atestado médico público ou privado;

d) apresentem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), independente de atestado médico; ou

e) tenha retornado de viagem a local onde haja casos confirmados de transmissão sustentada da COVID-19.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19 no âmbito municipal, revogando as disposições em contrário contidas no Decreto nº 715 de 23/03/2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 07 de abril de 2020.

PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA
Presidende CMC

Publicado por:
Eldiran Alexandre da Silva
Código Identificador:43899E96

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 008/2020

"PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município."

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. PAULO RAYLAN FREIRE DA SILVA, para exercer o cargo em Comissão de Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Capanema, a partir do dia 18 de Março de 2020.

Os efeitos desta portaria retroagem à 03 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 18 de Março de 2020.

PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

Publicado por:
Eldiran Alexandre da Silva
Código Identificador:B342D98A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 027/2020

Decreto nº 027/2020

Corrige erro material cometido no Decreto nº 023/2020, de 02 de março de 2020.

O Presidente da Câmara municipal de Novo Progresso- Pá. No uso de suas atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
ART.01 - Fica corrigido o erro material cometido no Decreto nº 023/2020 de 02 de março de 2020, que nomeia a servidora ILNAH GOMES CHUVA, para o cargo de Auxiliar de Gabinete da Câmara Municipal de Novo Progresso.
Onde se lia:
Novo Progresso em, **02 de março** de 2020
Leia-se:
Novo Progresso em, **01 de abril** de 2020.
ART. 2º- Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 023/2020

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal em 01 de abril de 2020.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente da Câmara
Novo Progresso-PÁ

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:4E312898

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2020

PORTARIA Nº 017/2020

"CÂMARA DE VEREADORES PRORROGA SUSPENSÃO DE SESSÕES E EXPEDIENTE DOS SERVIDORES ATÉ 30/04/2020".

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Progresso-PA, senhor Francisco Gomes de Sousa, no uso das suas atribuições legais e regimentais; considerando a pandemia do novo coronavírus. (Covid-19), e do Decreto nº 609/2020, do Governo do Estado do Pará, de 16 de março de 2020,
Resolve;
Art. 1º- Prorrogar até o dia 30 de abril de 2020 as normas a seguir:
§ 1º- A suspensão das Sessões da Câmara de Vereadores e os trabalhos externos, bem como atendimento ao público de forma presencial, podendo ser prorrogado e/ou reavaliado a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.
Parágrafo único – Os servidores da Câmara, quando dispensados de suas funções, ficarão à disposição do serviço público, podendo ser convocados em situações de necessidade ou emergência.
Art. 2º. Nesse período, a Secretaria Administrativa, funcionará das 07 às 13 horas, nos dias úteis, para eventuais informações ou protocolos, podendo ser agendado o atendimento nos seguintes contatos:
Secretaria Administrativa Cel (93)-98119-9579 E-mail camaranp.pa@hotmail.com.
Secretaria de Finanças – Cel (93) 98101-7086.
Controle interno – Cel- (93) 98407-5723.
Setor de Licitação – Cel- (93) 98407-3370.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 06 de abril de 2020.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente Câmara Municipal
Novo Progresso – PÁ

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:68BE350F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 548/2020 DE 6 DE ABRIL DE 2020

Lei nº 548/2020 DE 6 DE ABRIL DE 2020

Disciplina a concessão de cestas básicas de alimentos: materiais de higienização/limpeza e de gás de cozinha pela prefeitura municipal de Abaetetuba, às famílias afetadas pela pandemia do "Novo Corona Vírus" (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Abaetetuba faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1°. Fica, pela presente lei, autorizado e disciplinado o cadastramento, concessão, distribuição, fiscalização, acompanhamento, aquisição e entrega de cestas básicas de alimentos, materiais de higiene/limpeza e de gás de cozinha às famílias que foram afetadas pela pandemia do "NOVO CORONA VÍRUS" (COVID 19).
Art. 2°. A distribuição de cestas básicas, materiais de higiene/limpeza e de gás de cozinha será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias previamente cadastradas, desde que sejam residentes no município e atendam uma das condições, a seguir expressas;
I – famílias que foram diretamente afetadas pelos reflexos da economia em decorrência da pandemia do "NOVO CORONA VÍRUS" (COVID 19);
II – famílias com pessoas idosas acima de 60 (sessenta) anos; ou famílias com pessoas que sofram de doenças crônicas; ou famílias com pessoas com deficiência incapacitadas para o trabalho durante o ciclo do "NOVO CORONA VÍIRUS" (COVID 19);
III – Serão também atendias as famílias em situação de emergência, ou seja, afetadas diretamente, em situação de desemprego ou de perda de trabalho informal que lhe dava renda em decorrência da Pandemia do "NOVO CORONA VÍRUS" (COVID 19).
Parágrafo único – A Secretaria de Assistência publicará semanalmente relação nominal de pessoas atendidas com o estabelecido no caput do presente artigo (via portal da Prefeitura Municipal, afixação na Portaria da Prefeitura, na portaria da Secretaria de Assistência e envio de cópia à Câmara Municipal).
Art. 3°. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, através de Crédito Adicional, aberto com rubricas especificas que constem na Lei Orçamentária Municipal do exercício financeiro de 2020.
Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 06 de abril de 2020.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:8404D441

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 549/2020. DE 06 DE ABRIL DE 2020.

LEI N°. 549/2020. DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre medidas excepcionais de isenção tributária de Taxa de Fiscalização de Exercício de Atividade Feirante para redução dos impactos sobre a atividade econômica do Município causados pelas ações de contenção da pandemia ocasionada pelo COVID-19.

O Prefeito do Município de Abaetetuba faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1°. A presente Lei dispõe sobre medida excepcionais de auxílio aos contribuintes alcançados pelas disposições do Decreto 468/2020, de 20 de março de 2020, que determinou a Situação de Emergência no Município de Abaetetuba para enfrentamento da pandemia decorrente do novo corona vírus (COVID-19).
Art. 2°. Os sujeitos passivos da Taxa de Fiscalização do Exercício de Atividade Feirante ficam isentos de seu reconhecimento enquanto perdurar a situação de emergência decretada no município de Abaetetuba.
Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 06 de abril de 2020.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:7181636E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 470/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020

DECRETO MUNICIPAL N° 470/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das atividades comerciais e medidas complementares no Município de Abaetetuba, devido à pandemia do COVID-19.

O Prefeito Municipal de Abaetetuba– PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;
CONSIDERANDO as Orientações e alertas emitidos pelo Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979 de fevereiro de 2019, assim como o Decreto n° 609 de março de 2020 do Estado do Pará;
CONSIDERANDO o reconhecimento do estado calamidade no Estado do Pará;
CONSIDERANDO o interesse público ante a necessidade de determinar medidas preventivas em âmbito municipal, a fim de evitar um surto local do novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que em decorrência da possível contaminação; com prejuízo a educação, economia, saúde, as famílias em situação de vulnerabilidade social;
CONSIDERADO o aumento do número de casos confirmados de Coronavírus em todo o Estado, inclusive com a confirmação de um caso no município de Abaetetuba;
CONSIDERANDO as Recomendações expedidas a diversos municípios do estado pelo Ministério Público Federal no sentindo de orientar o fechamento do comércio, excetuados os serviços essenciais.

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 07 de abril, pelo período de 15 (quinze) dias, ficam suspensas as atividades dos estabelecimentos comerciais, restaurantes, de casas noturnas, pubs, lounges, boates e similares, academias de ginástica, casas de eventos, clubes, associações recreativas e afins, playgrounds, salões de festas, salões de beleza, piscinas, bares e lanchonetes, mesmo os localizados junto a postos de combustíveis, atividades religiosas coletivas e demais atividades em espaços e áreas de uso comum, ressalvado o disposto nos parágrafos deste artigo.

§ 1º – Excetuam-se da suspensão estabelecida no caput deste artigo as atividades comerciais essenciais ao atendimento das necessidades da população, como postos de combustíveis, oficinas, supermercados, mercados, mercearias, panificadoras, farmácias, hospitais, clínicas, laboratórios e estabelecimentos congêneres aos mencionados.

§ 2º – Os estabelecimentos comerciais previstos no § 1° deverão adotar as seguintes medidas:
I – funcionar com número reduzido de clientes no interior da loja;
II – não permitir a venda de mercadorias em quantidade superior à normal, a fim de evitar o desabastecimento;
III – adotar medidas para evitar a aglomeração e a aproximação dos clientes;
IV – bancos, casas lotéricas, supermercados, farmácias e afins ficam obrigados a distribuir máscaras, higienizar seus equipamentos (carrinhos, cestas, etc.) a cada uso pelos clientes, como também, oferecer aos seus usuários alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool em gel);
V - todo estabelecimento de atendimento ao público fica obrigado a realizar marcação para filas, com a distância mínima de 1 (um) metro para pessoas com máscara e 1,5 (um e meio) metro para pessoas sem máscara, inclusive na sua área externa;
VI - adotar os demais procedimentos já recomendados pelos órgãos de saúde.

§ 3º Fica permitido em caráter excepcional, a venda de alimentos por restaurantes, lanchonetes, padarias, panificadoras, ambulantes, com retirada no local ou entrega (delivery), desde que o produto não seja servido/consumido no estabelecimento ou nos seus arredores.

§4º Fica permitido ainda, a venda de produtos agrícolas e de alimentação animal (v.g. rações, suplementos alimentares, defensivos, adubos, para lavoura) por meio telemático/remoto com retirada no local, desde que o estabelecimento permaneça fechado para o acesso ao público, podendo haver entrega a domicílio (delivery).
Art. 2º. No caso de descumprimento do presente Decreto, fica autorizada a aplicação das penalidades de multa, interdição parcial ou total da atividade e cassação do alvará de localização e funcionamento previstas no Código de Posturas do Município e demais legislações correlatas, de maneira progressiva:
Advertência;
Multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), no limite de até R$ 100.000,00 (cem mil reais);
Embargo e/ou interdição de estabelecimentos.
Art. 3º. O descumprimento das medidas complementares acarretará a responsabilização administrativa, civil e penal dos agentes infratores, inclusive nos crimes previstos nos artigos 268 e 330 do Código Penal, nos termos da Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020 do Ministério da Justiça e Segurança Pública e da Saúde.
Art. 4º. Excepcionalmente, durante os feriados da Semana Santa e de Tiradentes, nos períodos de 08 a 13 de abril de 2020, bem como, 17 a 22 de abril de 2020, fica estabelecido o fechamento de praias, igarapés, balneários, clubes e similares no município de Abaetetuba.
Art. 5°. Para a realização das fiscalizações das determinações deste Decreto, fica delegado aos membros designados das secretarias municipais, que poderão contar com apoio das Polícias Militar e Civil, Bombeiros Militares, Exército, através do Tiro de Guerra, Ministério Público, Secretaria de Estado de Saúde, e demais autoridades envolvidas Municipais, Estadual ou Federal, e que se disponibilizarem no auxílio do acompanhamento, para fazer cessar a irregularidade.
Parágrafo Único. Todas as autoridades públicas previstas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normais deste Decreto deverão comunicar a Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, podendo ser revisto e alterado à qualquer tempo, considerando os impactos que o COVID-19 tem provocado em nossa sociedade.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Abaetetuba, 07 de abril de 2020.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:18F6DE91

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO.

Contratado.....: ELIANE ROCHA DA CRUZ 85923311291 no Valor de R$ 8.668,00 (Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais)

Contratado.....: ADELIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA 72448687234 pelo valor de R$ 6.197,50 (seis mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO, Prefeito Municipal.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 07 DE MARÇO DE 2020

VALDIR RODRIGUES SANTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:614D38F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200043

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-09

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: AC BUENO SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM MODULO ACADÊMICOS, PEDAGÓGICOS, DIÁRIO DE CLASSE, PORTAL DO ALUNO INTEGRANDO SEMED/ESCOLAS COM GERAÇÃO DE RELATÓRIOS E GRÁFICOS GERENCIAS.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0901.123610009.2.034 Quota Salário Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 15.000,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Abril de 2020

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:53038033

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 022/2020

Nº Do Contrato: 022/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / JOSÉ EDILSON GOMES.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA NOTURNO, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1,097,25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de janeiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:E188148B

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 071/2020

Nº Do Contrato: 071/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / VIVIANE ALVES PINTO .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/M),, com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.443,00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:B240A5CA

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 095/2020

Nº Do Contrato: 095/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARCILEIDES CORREIA DE JESUS .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(PÓS),, com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.443,00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:7031687C

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 223/2020

Nº Do Contrato: 223/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ IRACI COSTA DE ARAUJO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como MERENDEIRA, com jornada máxima de trabalho de 40horas semanais.
Vigência: 03/02/2019 a 30/11/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:DB472A74

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 224/2020

Nº Do Contrato: 224/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / LETICIA COELHO LIMA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais
Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:C81E0054

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 225/2020

Nº Do Contrato: 074/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / POLIANA OLIVEIR MARTINS.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:6CDB9F94

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 291/2020

Nº Do Contrato: 291/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / KEILA ROSA NUNES.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:22BB697F

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 017/2020

Nº Do Contrato: 017/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / EDILON CASTRO DA SILVA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA NOTURNO, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1,097,25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de janeiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:A3327AEB

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 021/2020

Nº Do Contrato: 021/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / JOSÉ ARTUR VIEIRA DA SILVA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA NOTURNO, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de janeiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:D7A991B0

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 191/2020

Nº Do Contrato: 191/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / CLEIDIANE PINTO DA SILVA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como MERENDEIRA, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:F8E76540

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 192/2020

Nº Do Contrato: 192/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ JOSE ROBERTO NUNES DE LIMA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA DIURNO, com jornada máxima de trabalho de 40horas semanais.
Vigência: 03/02/2019 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:F9B7E6E9

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 193/2020

Nº Do Contrato: 193/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARIA HELENA GENUINO ARAUJO .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S E PÓS), com jornada máxima de trabalho de 70H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:B788F39E

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 227/2020

Nº Do Contrato: 227/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / EDILEIA SOARES SIQUEIRA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S),, com jornada máxima de trabalho de 100 H/A
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:1AC5A83F

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 228/2020

Nº Do Contrato: 228/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / JOELMA GENUINO DE ARAUJO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S),, com jornada máxima de trabalho de 100 H/A
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:A08D6377

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 229/2020

Nº Do Contrato: 229/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / DENISE BRANDAO SILVA OLIVEIRA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S),, com jornada máxima de trabalho de 100 H/A
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:3356CEE6

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 230/2020

Nº Do Contrato: 230/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / WELITANIA INGRID S.SIRQUEIRA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S),, com jornada máxima de trabalho de 100 H/A
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00

Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:EA0313FB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020
Nº do Contrato: 001/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ STEPHANE MARCELA RODRIGUES DE SOUSA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como Assistente Social, com jornada máxima de trabalho de 35 horas semanais.
Vigência: 06/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 3.500,00
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 06/01/2020

SIMARY MARINHO DA ABREU
Ordenadora Responsável

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:5A97E0AD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020
Nº Do Contrato: 002/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / GILENE DE SOUSA FERNANDES Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA, com jornada máxima de trabalho de 30 horas semanais.
Vigência: 01/02/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.045,00
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 03/02/2020

SIMARY MARINHO DA ABREU
Ordenador Responsável

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:1EB0B902

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

Nº Do Contrato: 003/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / FABIOLA NEVES CARNEIRO
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como Assistente Administrativo, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/02/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.045,00
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 03/02/2020

SIMARY MARINHO DA ABREU
Ordenador Responsável

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:2738F245

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020

Nº do Contrato: 004/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA /ALBERTO PEREIRA SANTOS FILHO
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como Motorista, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/02/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.300,00
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 21/02/2020

SIMARY MARINHO DA ABREU
Ordenador Responsável

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:B496F391

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020

Nº do Contrato: 005/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA /CREMILDA PEREIRA DA SILVA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como Assistente Administrativo, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/02/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.045,00
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 03/02/2020

SIMARY MARINHO DA ABREU
Ordenador Responsável

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:2BA6394E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020

Nº Do Contrato: 007/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA /JÚLIO SILVA DOS SANTOS
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como Assistente Administrativo, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/02/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.045,00
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 01/02/2020

SIMARY MARINHO DA ABREU
Ordenador Responsável

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:14940B62

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020

Nº do Contrato: 008/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA /DIVINO FONSECA DA SILVA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como Motorista, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/02/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.300,00
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 03/02/2020

SIMARY MARINHO DA ABREU
Ordenador Responsável

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:D2A3CF5D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020

Nº Do Contrato: 009/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA /AURIANE PINHEIRO BATISTA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como Assistente Social, com jornada máxima de trabalho de 35 horas semanais.
Vigência: 01/02/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 3.500,00
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 03/02/2020

SIMARY MARINHO DA ABREU
Ordenador Responsável

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:1A39BA68

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020

Nº Do Contrato: 010/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / CRISTIAN ALVES LEITE.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como ASSISTENTE SOCIAL, com jornada máxima de trabalho de 20 horas semanais.
Vigência: 01/02/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 2.000,00
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 03/02/2020

SIMARY MARINHO DA ABREU
Ordenador Responsável

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:DB104CCF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020

Nº Do Contrato: 011/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA /ELIZETE REIS MARQUES
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PSICÓLOGA, com jornada máxima de trabalho de 35 horas semanais.
Vigência: 01/02/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 3.500,00
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 03/02/2020

SIMARY MARINHO DA ABREU
Ordenador Responsável

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:7F90BFBD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020

Nº Do Contrato: 012/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA /MAY NERES DO PRADO
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como ADVOGADO, com jornada máxima de trabalho de 20 horas semanais.
Vigência: 01/02/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 3.500,00
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 03/02/2020

SIMARY MARINHO DA ABREU
Ordenador Responsável

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:BC40E4BA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020

Nº Do Contrato: 013/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MIRIAN CARVALHO DA SILVA Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como Supervisora do Programa Criança Feliz, com jornada máxima de trabalho de 20 horas semanais.
Vigência: 01/02/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 2.000,00
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 01/02/2020

SIMARY MARINHO DA ABREU
Ordenador Responsável

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:07AEE153

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020

Nº Do Contrato: 014/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / EDILEUSA LUCINA DOS SANTOS.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como Assistente Administrativo, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/02/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.045,00
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Foro: Comarca de Xinguara-PA

Data da Assinatura: 01/02/2020

SIMARY MARINHO DA ABREU
Ordenador Responsável

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:0E6A7AFB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020

Nº Do Contrato: 015/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / FLAVIO DEON REBER DE ABREU.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como MOTORISTA Cat. A-E, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/02/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.300,00
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 03/02/2020

SIMARY MARINHO DA ABREU
Ordenador Responsável

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:1EEB250E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020

Nº Do Contrato: 016/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ FRANCISCO DOS SANTOS ALMEIDA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como Guarda, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/02/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.045,00
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 01/02/2020

SIMARY MARINHO DA ABREU
Ordenador Responsável

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:461CE982

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020

Nº Do Contrato: 017/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / JONEILSON DE SÁ ALVES Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, com jornada máxima de trabalho de 20 horas semanais.
Vigência: 01/03/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 2.000,00
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 03/02/2020

SIMARY MARINHO DA ABREU
Ordenador Responsável

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:1434F0AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 07 de Abril de 2020.

"Exonera o Secretário Municipal Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** a exoneração do Secretário Municipal Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte, nomeado através do Decreto nº 032/GPMAAN/2018, Sr. **JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA**.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 07 de Abril de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:D27383B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 07 de Abril de 2020.

"Nomeia a Secretária Municipal Adjunta de Saúde de Água Azul do Norte e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** nomeio a Secretária Municipal Adjunta de Saúde de Água Azul do Norte, Srª **JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA**.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 07 de Abril de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:56B5B0D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 07 de Abril de 2020.

"Nomeia o Secretário Municipal de Saúde e Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Água Azul do Norte e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** nomeio o Secretário Municipal de Saúde e Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, Sr. **JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA**.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 07 de Abril de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:FAA5D09E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 07 de Abril de 2020**.**

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 068/GPMAAN/2020, SOBRE AS MEDIDAS DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID – 19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando a recomendação nº 05/2020-PRM/RDO/PA.

Considerando o Decreto nº 609, de16 de Março 2020, que, Republicado em edição extra do D.O.E, nesta data, o Decreto Estadual de Situação de Emergência. Ao republicar o Decreto, o governo altera o artigo 17 e acrescenta ao mesmo os artigos 18 ,19 e 20.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Portaria n° 188, de 03 de fevereiro de 2020, na qual Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) emitida pelo Ministério da Saúde;

Considerando a Lei n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (CODIV19);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

Considerando o Decreto n° 609 de 16 de março de 2020 emitido pelo Governo do Estado do Pará em que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado do Pará, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID -19);

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Água Azul do Norte;

Considerando o Decreto Municipal n° 39 de 19 de março de 2020 que dispõe sobre a os procedimentos e medidas a serem adotadas pelo município de Água Azul do Norte para a prevenção do Coronavírus (COVID- 19) e dá outras providências;

Considerando o ofício n° 83/2020 – MP/PJSGA de 20 de março de 2020 que faz recomendações referente ao coronavírus (COVID – 19);

Considerando a confirmação de caso de coronavírus (COVID – 19) em nosso Estado.

Art. 1°. Ficam suspenso pelo prazo de 15 (Trinta) dias, a contar do dia 04 de Abril de 2020, podendo ser prorrogado;

I – As aulas na rede pública de Educação Infantil e Ensino Fundamental;

II – o atendimento presencial ao público em todas as repartições públicas, com exceção aos serviços essenciais ou quando este puder ser mantido por meio eletrônico;

III – O licenciamento e/ou autorização para festas, shows eventos reuniões e/ou manifestações de caráter público ou privado de qualquer espécie;

IV – O deslocamento no território nacional ou internacional de servidores públicos e colaboradores eventuais da administração pública municipal, salvo com expressa autorização do chefe imediato;

V – Suspensão imediata de todas as atividades culturais, esportivas, educacionais ou recreativas promovidas pelo poder público ou particulares;

Art. 2°. Ficam dispensados, pelo prazo de 15 (Quinze) dias, os servidores públicos municipais, sem prejuízo de sua remuneração, que fazem parte do grupo de risco, tais como: idosos acima de 60 anos, portadores de doenças crônicas comprovadas e as gestantes;

Paragrafo único - Caso seja necessário, poderá a Secretaria Municipal de Saúde convocar de forma emergencial seus servidores dispensados, que fazem parte do grupo de risco.

Art. 3°. A Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte – PA, deverá publicar protocolo de atendimento para pacientes que apresentem suspeita de contágio do COVID – 19, respeitando – se as competências do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Secretária de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará (SESPA).

Art. 4°. Observando o disposto neste Decreto fica mantido o expediente e os demais serviços públicos municipais em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, considerados imprescindíveis, desde que a sua prestação não coloque em risco a saúde dos servidores e da população cujo funcionamento ficará a cargo do chefe imediato.

Art. 5º. Recomenda-se expressamente a aplicação das mesmas medidas a ser adotada pelas escolas públicas às instituições de ensino privadas/particulares de um modo geral.

Art. 6º. Recomenda-se também que as instituições religiosas, de um modo geral, adotem as mesmas medidas de suspensão de suas atividades de culto e/ou quaisquer eventos que hajam aglomeração de pessoas;

Art. 7°. Ficam suspensas, a partir do dia 04 de Abril de 2020, as atividades de atendimento ao público "in loco" dos seguintes estabelecimentos dentro do município de Água Azul do Norte, pelo período de 15 (Quinze) dias, prorrogáveis conforme interesse público:

Bares, pubs, boates, casas noturnas, conveniências, similares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com ou sem entretenimento;

Restaurantes, pizzarias, hamburguerias, lanchonetes, pastelarias, padarias, Pit Dogs, e outros estabelecimentos especializados em servir alimentação;

Academias e atividades de condicionamento físico de ensino de esportes e de todas as modalidades;

Clubes sociais e esportivos;

Parques de diversão e similares;

§1º. Fica autorizado aos estabelecimentos previstos nos incisos I e II, a realização de atividades de produção, tão somente de entrega/delivery, e retirada de comida devidamente embalada, de forma a não haver o consumo de bebidas e comidas no interior dos estabelecimentos ou em suas adjacências.

§2º. As empresas devem determinar o funcionamento de seus refeitórios mediante escala, a fim de impedir a aglomeração de pessoas.

Art. 8º. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, acarretará as devidas sanções administrativas advindas do Poder de Polícia e cancelamento do Alvará de Funcionamento.

Art. 9°. A fiscalização das disposições do art. 7° será exercida pelo órgão de Vigilância Sanitária do município, Departamento de Vigilância em Saúde do município, Departamento de Atenção Básica, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como, demais órgãos detentores do poder de polícia, que deverão trabalhar em conjunto com a devida aplicação de suas legislações específicas.

Art. 10°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19 no Estado.

Água azul do Norte, 07 de Abril de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal de Água Azul do Norte

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:E4A6CC98

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CANCELAMENTO DE LICENÇA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público o cancelamento da Licença de Atividade Rural - LAR, destinada a atividade de Bovinocultura, localizada na Fazenda Santa Rita, Zona Rural, no município de Água Azul do Norte-Pa. Sob o número de protocolo 2017/047, do dia 04 de Agosto de 2017 e Licença de Atividade Rural – LAR nº001, do dia 02 de Março de 2018.

Publicado por:
Ludimila Marinho Gomes
Código Identificador:9AB03A5B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2020

Errata Extrato de Contrato N° 019/2020
Na publicação do Diário Oficial Dos Municípios Do Estado Do Pará, ANO XI, N° 2462, 07 de Abril de 2020, Pagina 5 e 6, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2020, onde se lê: Valor: R$ 1.300,00, leia-se: Valor: 1.045,00.

SANDRO LUCIO NOVATO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elaine de Sousa Fernandes
Código Identificador:53EAE42D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°062/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a), **Camila Barbi Pequeno**, nomeado(a) para o cargo de **Administrador(a) de Empresas**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n° 284777/1, a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D6E00AD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°063/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a), **Josecleide Roberta Costa de Andrade**, nomeado(a) para o cargo **Administrador(a) de Empresas**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n° 284610/1, a partir de 06 de Fevereiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 06 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0B1216F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°064/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a), **André Marinho Alfaia**, nomeado(a) para o cargo **Administrador de**

Empresas, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n° 961183/1, a partir de 07 de Março de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 07 de Março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F3A61BCF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA DO DECRETO N° 0124/2020 – GPMB, DE 03 DE ABRIL DE 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, ANO XI, N° 2462, Página 6, de 07/04/2020, conforme especificações a seguir:

ONDE SE LÊ: *"...***Parágrafo Único** – Compete ao gestor nomeado a responsabilidade pela gestão orçamentária, financeira, bem como, ordenação de despesas do Fundo Municipal **de Assistência Social - FMAS**;*"*

LEIA-SE: *"...***Parágrafo Único** – Compete ao gestor nomeado a responsabilidade pela gestão orçamentária, financeira, bem como, ordenação de despesas do Fundo Municipal **dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**;*"*

Mantendo-se as demais informações constantes na referida publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7B10F079

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°065/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a), **Leina Jacqueline Camilo Barros**, nomeado(a) para o cargo **Analista de Sistemas**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n° 284530/1, a partir de 06 de Fevereiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 06 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CAD158F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°066/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a), **Lucélia Gomes Teixeira**, nomeado(a) para o cargo **Analista de Sistemas**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n° 115126/1, a partir de 02 de Março de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02 de Março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:116F27F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°067/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a), **Carla Alessandra Brito Bezerra**, nomeado(a) para o cargo **Assistente Social**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n° 284602/1, a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B7ABED28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°068/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a), **Ana Estela de Almeida Lima Ribeiro**, nomeado(a) para o cargo **Assistente Social**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n° 284459/1, a partir de 23 de Janeiro de 2020..

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 23 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:85A04CD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°069/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a), **Nazaria Ferreira Bastos Mendes**, nomeado(a) para o cargo **Assistente Social**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n° 196215/1, a partir de 21 de Fevereiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 21 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F2944DAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°070/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a), **Aline Suely de Abreu Moreira**, nomeado(a) para o cargo **Assistente Social**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n° 284505/1, a partir de 06 de Fevereiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 06 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6DF5A315

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°071/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a), **Damisson Silva Santos**, nomeado(a) para o cargo **Assistente Social**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n° 284599/1, a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EDF83944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°072/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a), **Lídia Nara Cabral Brito**, nomeado(a) para o cargo **Contador(a)**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°284769/1, a partir de 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 30 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D4EA5CAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°073/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a), **Cíntia de Cássia da Silva Barros**, nomeado(a) para o cargo **Contador(a)**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°284564/1, a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0A9217D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°074/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a), **Andréa Moreira Passinho**, nomeado(a) para o cargo **Enfermeiro(a)**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°284513/1, a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:907D87D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°075/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a), **Paula Tatiana Brandao Ferreira Duarte**, nomeado(a) para o cargo **Enfermeiro(a)**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°125768/5, a partir de 03 de Abril de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de Abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DC27D688

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°077/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a),**Jamyle Atiziram Lima Ferreira**, nomeado(a) para o cargo **Engenheiro(a) Ambiental**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°285170/1, a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C9623ED0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°078/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a),**Andre Henrique Lobato da Silva**, nomeado(a) para o cargo **Engenheiro Ambiental**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°285153/1, a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AA09D678

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°079/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a),**Rosiane Marcos de Santana**, nomeado(a) para o cargo **Engenheiro(a) Florestal**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°285102/1, a partir de 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 30 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FE9A6145

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°080/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a), **Camila de Cássia Rodrigues Batista**, nomeado(a) para o cargo **Engenheiro(a) Químico**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°285145/1, a partir de 13 de Fevereiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 13 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2124568E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°081/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a), **Accioli Moura da Moda**, nomeado(a) para o cargo **Fiscal de Tributos Municipais**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°196053/1, a partir de 24 de Janeiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 24 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6D9BFB87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°082/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a), **David Ramos Pereira**, nomeado(a) para o cargo **Geólogo**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°285161/1, a partir de 27 de Janeiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 27 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4E83A959

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°083/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a), **Débora Mendonça dos Santos**, nomeado(a) para o cargo **Gestor(a) em Turismo**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°93050/1, a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EAF67A8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°084/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a), **Renata Travassos da Rosa Moreira Bastos**, nomeado(a) para o cargo **Odontólogo(a)**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°284882/1, a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0C1FA984

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°085/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a), **Elder Dioney Noronha Ferreira**, nomeado(a) para o cargo **Odontólogo**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°284793/1, a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:040D8F0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°086/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a), **Yuri Rodrigues Cordeiro Mariano**, nomeado(a) para o cargo **Odontólogo**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°284548/1, a partir de 06 de Fevereiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 06 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:41835692

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°087/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a),**Graciene Regina Rodrigues Medeiros,** nomeado(a) para

o cargo **Odontólogo(a)**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°284807/1, a partir de 24 de Fevereiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 24 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:ECCED735

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°088/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a),**Kaleb Sobrinho Teixeira,** nomeado(a) para o cargo **Pedagogo**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°284718/1, a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6BD0E2E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°089/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a),**Andréa Ligia Parente Farias,** nomeado(a) para o cargo **Pedagogo**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°67881/2, a partir de 01de Fevereiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8697ABC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°090/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a),**Ronaldo de Souza Castro,** nomeado(a) para o cargo **Pedagogo**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°285080/1, a partir de 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 30 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0BECB749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°091/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a),**Paulo Cesar de Carvalho Costa,** nomeado(a) para o cargo **Pedagogo**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°285064/1, a partir de 06 de Fevereiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 06 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D62B9164

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°092/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a) **Georgeanne Lisboa Felix,** nomeado(a) para o cargo **Pedagogo**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°165980/4, a partir de 06 de Fevereiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 06 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9002E199

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°093/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a) **Tamarah Rairia Assis Barbosa,** nomeado(a) para o cargo **Pedagogo**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°285110/1, a partir de 06 de Fevereiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 06 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A1C31EEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°094/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a) **Dalizia Amaral Cruz,** nomeado(a) para o cargo **Psicólogo(a)**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°284645/1, a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EFF1D645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°095/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a), **Karine Alves Tavares Sabino**, nomeado(a) para o cargo de **Psicólogo(a)**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°285030/1, a partir de 13 de Fevereiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 13 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE ABRILDE 2021.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A86DA669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°096/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a) **Jaqueline Raimunda Pimentel Assunção,** nomeado(a) para o cargo **Psicólogo(a)**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°93840/1, a partir de 06 de Fevereiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 06 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EE46663B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°097/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a) **Elanne Cristina do Carmo Santos,** nomeado(a) para o cargo **Psicólogo(a)**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°284670/1, a partir de 06 de Fevereiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 06 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1EF5EB5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°098/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a) **Rui Belo Cézar Júnior,** nomeado(a) para o cargo **Psicólogo**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°961205/1, a partir de 06 de Março de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 06 de Março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:523A565E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°099/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a) **Dhonny Almeida de Oliveira,** nomeado(a) para o cargo **Sociólogo**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°284661/1, a partir de 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 30 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B654D4EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°100/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a) **Maria do Carmo Gonçalves Ferreira,** nomeado(a) para o cargo **Sociólogo**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°285188/1, a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A0A7FF15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0045/2020-GPMB

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA INTIMAÇÃO, MULTA, EMBARGO, INTERDIÇÃO E DEMOLIÇÃO DE IMÓVEL IRREGULAR E IMÓVEL EM SITUAÇÃO DE RISCO – CEDIIR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, usando da competência que lhe confere pelo Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena e,

CONSIDERANDOser competência do Poder Público Municipal a demolição de edificação executada em desacordo com o contido na Lei Complementar nº 057/2018 (Código de Obras e Edificações do Município), Art. 214 e seguintes da Lei Complementar nº 058/2018 (Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município) e ainda a Lei Complementar nº 014/2004 (Código de Posturas do Município);

CONSIDERANDOa necessidade de criação de comissão específica de vistoria e a adoção de medidas necessárias, incluindo a formalização de procedimentos administrativos, com vistas à demolição de imóvel irregular e em desacordo com as normas e padrões técnicos de engenharia;

CONSIDERANDOser competência do Poder Público Municipal a demolição de edificação irregular, quando o proprietário não adotar as providências cabíveis para sanar pendencias de construção e habitação do referido imóvel;

D E C R E T A:
Art. 1° - Fica criada a **Comissão de Fiscalização Especial Integrada do Município de Barcarena-CFIM,** para proceder com os atos legal de Intimação, Multa, Embargo, Interdição e Demolição de Imóvel Irregular e Imóvel em Situação de Risco - CEDIIR, e em cumprimento ao disposto à norma municipal de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Barcarena composta pela equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional – SEMPLA, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEMDUR, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – SEMADE, Secretaria Municipal de Ordenamento Territorial e Habitacional - SEMEOTH, Secretaria municipal de Indústria, Comércio e Turismo- SEICOMTUR, Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa – SEMPS/DEMUTRAN e Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB.
Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º, será composta por servidores Municipais, lotados nas respectivas secretarias, com a seguinte descrição:

I - ***Adriano Siqueira de Cristo,*** *Assessor* - matrícula nº 262099/1;
II - **Antônio Aldemir Pereira**, Diretor de Serviços e Transporte - matrícula nº 90468/3;
III - **Daniele Brito Araújo Brandão,** Engenheira Sanitarista - matrícula nº 28509/5;
IV - **Edvaldo de Oliveira Santos Júnior,** Assessor – matrícula nº 138517/1;
V – **Jéssica Mayumi Hirata,** Diretora de Habitação - matrícula nº 131245/2;
VI – **Jacobson José Estumano Santos,** Secretário Executivo Municipal – matrícula nº 11673/2;
VII - **Jean Carlos Guedes**, Coordenador – matricula nº 24678/2;
VIII - **José Amiraldo Rodrigues da Silva,** Assessor - matrícula nº 44970/4;
IX - **Marília Izabel dos Santos Amaral,** Assessora – matricula nº 134830/2;
X - **Olival José do Espírito Santo,** Fiscal de Serv. Urbanos - matrícula nº 15806/1;
XI - **Reinaldo Augusto Alves da Costa** - matrícula nº 49107/5;
XII - **Ronildo Madureira Furtado, Chefe de Setor** - matrícula nº 82406/1;
XIII- **Wanderson Guedes do Espírito Santo,** Assessor - matrícula nº 968749/1.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F04D25A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 9-007/2020.Contrato n° 20200631. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMDUR. Contratado: PISO E CIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 01.489.611/0001-08.Objeto: AQUISIÇÃO DE AREIA, CIMENTO CPII, PEDRA PRETA, SEIXO, PIÇARRA E BRITAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 279 dias. Valor Total: R$ 207.350,00. Dotação orçamentária: 02; 0221; 15.122.0074.2.069; 15.451.0065.1.060; 15.451.0067.1.063; 14.451.0068.1.059; 26.782.0068.1.072; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.24. Assinatura: 27/03/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9F706D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 9-007/2020.Contrato n° 20200630. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMDUR. Contratado: M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS, CNPJ nº 21.649.516/0001-31.Objeto: AQUISIÇÃO DE AREIA, CIMENTO CPII, PEDRA PRETA, SEIXO, PIÇARRA E BRITAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 279 dias. Valor Total: R$ 392.200,00. Dotação orçamentária: 02; 0221; 15.122.0074.2.069; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.24. Assinatura: 27/03/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:ED5F2A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 9-012/2020. Contrato n° 20200652 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMSP. Contratado: FM CAVALERO COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI , CNPJ nº 08.046.067/0001-79 .Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E COTURNOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA - SEMSP. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 269 dias. Valor Total: R$ 29.622,80. Dotação orçamentária: 02; 0223; 26.782.0008.2.083; 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.23. Assinatura: 06/04/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3598E43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 2-003/2020
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para construção do prédio da Secretaria Municipal de Planejamento de Barcarena – SEMPLA, conforme projeto, planilha orçamentária e demais documentos técnicos anexos ao edital;

Abertura: 24/04/2020 às 09:00h;

O edital encontra-se disponível na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00h, no prédio da prefeitura, sito à avenida Cronge da Silveira, nº 438 - altos - PC. Conego B. Campos, bairro Comercial, CEP: 68.445-000; O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao.

Devido à crise global provocada pelo novo coronavírus, para evitar ao máximo o contato físico entre os representantes das empresas e servidores municipais, por estarmos trabalhando, temporariamente, com pessoal reduzido em nosso departamento, pedimos aos interessados que quiserem atendimento presencial que comuniquem, através do e-mail: cplpmb2013@gmail.com ou pelo telefone: 91 - 99393-6685, com antecedência de, no mínimo, 01 (um) dia útil da data do atendimento.

Pedimos também que informe o horário do atendimento (das 08 às 15 horas) e, por medida de precaução, a quantidade de pessoas que comparecerão a prefeitura.

Apesar da sessão ser pública podendo ser acompanhada por qualquer cidadão, pedimos que compareça somente uma pessoa por empresa, sendo, de preferência, o próprio representante.

Qualquer interessado que comparecer às dependências da prefeitura, tanto nas sessões públicas quanto em qualquer atendimento presencial, deverá usar máscara para prevenção contra o coronavírus.

Caso compareçam mais de 10 (dez) pessoas a sessão (membros da comissão, representantes de empresas e demais interessados na condição de ouvintes), se até a data de abertura a pandemia não estiver controlada, teremos que adiá-la e realizá-la em outra data a ser definida posteriormente.

WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3847495B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório de ADESÃO ao Pregão Presencial n°. 9-073/2019. Contrato n° 20200609. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMADE. Contratado: R. CARDOSO DIAS EPP, CNPJ 05.245.371/0001-57 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DOS TIPOS: INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 290 dias. Valor Total: R$ 95.556,95. Dotação orçamentária 30; 3030; 04.122.0074.2.167; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.16; 3.3.90.30.17; 3.3.90.30.23; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.30; 4.4.90.52.33; 4.4.90.52.35; 4.4.90.52.42. Assinatura: 16/03/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E3657787

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório de ADESÃO ao Pregão Presencial n°. 9-073/2019. Contrato n° 20200604. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMADE. Contratado: MMD PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI- EPP, CNPJ 16.836.634/0001-19 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DOS TIPOS: INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 290 dias. Valor Total: R$ 63.156,85. Dotação orçamentária 30; 3030; 04.122.0074.2.167; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.16; 3.3.90.30.23; 3.3.90.30.26; 3.3.90.30.47; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.30; 4.4.90.52.33; 4.4.90.52.35; 4.4.90.52.42. Assinatura: 16/03/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:366CFC2A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 71 DE 31 DE MARÇO DE 2020-SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art.1º DEFERIR a solicitação de Licença-Prêmio no período de 01/04/2020 à 30/04/2020, referente ao período aquisitivo: 01/02/2001 à 01/02/2004 à servidora **FRANCICLEIA DOS ANJOS SALES**, inscrita na matrícula funcional nº 221-1, portadora do CPF N° 482.204.422-04, ocupante do cargo de Professora, lotada nesta secretaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/04/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 31 de Março de 2020.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 239/2018 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:D00182E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 73 DE 31 DE MARÇO DE 2020-SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art.1º DEFERIR a solicitação de Licença-Prêmio no período de 01/04/2020 à 30/04/2020, referente ao período aquisitivo: 01/02/2016 à 01/02/2019 ao servidor **HALLYSON PENAFORTE DUARTE**, inscrito na matrícula funcional nº 964-1, portador do CPF N° 712.172.232-15, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado nesta secretaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/04/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 31 de Março de 2020.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 239/2018 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:F88C15C7

SEMAF
RESULTADA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

RESULTADO DA 1° ATA DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO PRESENCIAL 011/2020-SEMSA.

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2020- Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DO PREGÃO N° 011/2020. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERA – HMB E FROTA DE AMBULANCIAS DA SEMSA**. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, (ÓRGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA:(FORNECEDOR) **LOG COMMERCE EIRELLI EPP, CNPJ 25.012.382/0001-02 no valor** R$ **184.760,00 (Cento e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais)** 4 BASE LEGAL: O presente ato tem como amparo legal o Decreto n° 9.488/2018; DATA DA ASSINATURA: 07/04/2020.

Belterra (PA), 07 de abril de 2020.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Dec.038/2020

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:65641FAB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2020-021
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: Registro de preço, para futura ou eventual Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança/PA. Abertura: 29/04/2020 às 09:00. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br e site www.braganca.pa.gov.br.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:79A2E66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2020-022
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: Registro de preço, para futura ou eventual Contratação de empresa especializada em Serviços Comunicação Visual a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança/PA. Abertura: 29/04/2020 às 11:00. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br e site www.braganca.pa.gov.br.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:C8AE3C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 069/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020, REPUBLICADO EM 07 DE ABRIL DE 2020

> "Dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no âmbito do Município".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando novas medidas de enfrentamento conforme a evolução do coronavírus (COVID-19), com base no artigo 29.

O estabelecimento pela OMS do estado de pandemia pelo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o avanço em grande escala de pessoas contaminadas pelo Coronavírus (COVID-19) no Brasil;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Bragança, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde, de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o decreto n° 609, 16 de Março de 2020, do Estado do Pará, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento à pandemia coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Nota Técnica GVIMMS/GGTES/ANVISA n° 04/2020 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA, com "orientações para serviços de saúde; medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-coV-2)".
CONSIDERANDO a necessidade do isolamento social, visando a preservação à vida das pessoas.
CONSIDERANDO que é fato notório a crise sanitária atravessada pelo mundo em decorrência da pandemia de COVID-19, contabilizando-se mundialmente, até o dia de hoje, mais de meio milhão de infectados e de 30 mil mortos ao redor do mundo;
CONSIDERANDO, ainda, que esses números possam causar algum impacto em termos absolutos, em termos relativos é certo que não impressionam. Meio milhão e 25 mil pessoas, equivalem, respectivamente, a 0,0065% e 0,000325% da população do planeta. No Brasil, apenas no ano de 2017, contabilizaram-se mais de 65 mil homicídios. Não é disso, portanto, que se trata;
CONSIDERANDO que o que verdadeiramente impressiona, em relação à COVID-19, são os dois fatos a seguir relacionados: (1) a diferença entre a velocidade de propagação da doença e do número de óbitos nos diversos países. Compare-se, por exemplo, a Coreia do Sul, com a Itália; e (2) a aparente constância no momento em que o crescimento exponencial do número de infectados passa a ser verdadeiramente percebido, aproximadamente, mais de um mês após detecção do primeiro caso. Veja-se, por exemplo: Suécia, Estados Unidos, Austrália e o Brasil;
CONSIDERANDO que esse segundo fato impõe o reconhecimento, baseado em dados empíricos, de que o pior está por vir e é iminente, exigindo-se redobradas cautelas sanitárias;
. **CONSIDERANDO** estudo conduzido e divulgado pelo Imperial College COVID-19 Response Team em 26 de março de 2020, do Imperial College de Londres, uma das mais respeitadas instituições de pesquisa da Inglaterra, que projeta o impacto da pandemia e estima mortalidade e demanda dos sistemas de saúde baseado em dados da China e países de primeiro mundo, consideradas estratégias de mitigação e supressão;
. **CONSIDERANDO** que estimam os pesquisadores que, em cenário de ausência de intervenções, a COVID-19 resultaria em 7 bilhões de infectados e 40 milhões de mortes globalmente neste ano de 2020;
CONSIDERANDO que estratégias de mitigação com foco na proteção de idosos (60% de redução em contatos sociais) e no retardo do ritmo de transmissão/contágio (40% de redução em contatos sociais da população em geral) poderiam reduzir pela metade as consequências, com 20 milhões de vidas salvas; todavia, nesse caso, predizem os pesquisadores que os sistemas de saúde de todos os países seriam rapidamente levados à exaustão, com maior gravidade para aqueles países (notadamente de baixa renda) que dispõem de sistemas de saúde com menor capacidade;
CONSIDERANDO que sugere a análise que apenas se pode manter a demanda em níveis suportáveis pelos sistemas de saúde com rápida adoção de medidas de saúde pública para suprimir a transmissão (incluindo testagem, isolamento e medidas de distanciamento social para a população em geral), similar àquelas medidas atualmente já adotadas em variados países. Nesse cenário, caso a estratégia de supressão seja adotada rapidamente (no marco de 0,2 morte por 100.000 pessoas por semana) e mantida, então 38,7 milhões de vidas

poderiam ser salvas, ao passo que 30,7 milhões poderiam ser salvas se aplicadas tais medidas de supressão no momento em que maior o número de mortes (1,6 mortes por 100.000 pessoas por semana), a denotar que o retardo na implementação de medidas de supressão leva a resultados significativamente piores;

CONSIDERANDO que a explicação do primeiro fato decorre de uma multiplicidade de fatores, como: perfil etário da população, clima do país, hábitos culturais e religiosos, estratégias adotadas etc.; alguns mais, outros menos controversos. Há, no entanto, um ponto de relativo consenso e, exatamente por isso, é que a ele se dará ênfase: o distanciamento/isolamento social é estratégia que se tem mostrado eficaz no retardamento da velocidade de propagação da doença (fato 1). Retardar a velocidade de propagação é a única forma de mitigar os impactos sobre o Sistema de Saúde, impedindo – ou, ao menos reduzindo –, com isso, o número de mortes evitáveis. Compreenda-se: mortes que decorram não diretamente da doença Covid-19 ou de sua associação a comorbidades, mas de ineficiência no atendimento médico-hospitalar;

CONSIDERANDO que no Brasil, apenas um mês após confirmação do primeiro caso, todos os estados já registram casos da doença (2.915 no total até hoje), havendo registro de mortes nos seguintes estados: RJ, SP, AM, CE, PE, GO, SC, PA e RS (em torno de mais de sete mil infectados e duzentos e cinquento e dois mortos, no total). Mais uma vez, em termos relativos o número pode não impressionar. A velocidade na taxa de propagação da doença, todavia, é muito grave, sobretudo quando considerada com: (i) a deficitária realização de testes da COVID-19 no território brasileiro; (ii) o fato de que os sintomas dessa doença podem surgir até duas semanas após o contágio – ou seja, muitos dos futuros sintomáticos de meados de abril já fazem parte dos contaminados de hoje –; (iii) as estratégias de desaceleração até aqui adotadas;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde divulgou uma série de diretrizes para enfrentamento da pandemia, sendo a principal delas o isolamento social.

CONSIDERANDO que o isolamento social, mediante fechamento de serviços não essenciais, é medida que vem sendo determinada em todos os países que enfrentam a pandemia. Foi estabelecida, inicialmente, na China, depois na Itália, na Inglaterra e nos Estados Unidos, entre outros;

CONSIDERANDO que o direito à saúde é garantido em diversos diplomas normativos internacionais, devidamente incorporados ao ordenamento jurídico brasileiro, a exemplo do Pacto Internacional da ONU dos Direitos Civis e Políticos, da Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, Protocolo adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Protocolo de San Salvador), dentre outros;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, que tem a obrigação fundamental de garanti-lo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos dos art. 196 da Constituição Federal e do art. 2º da Lei 8.080/1990;

CONSIDERANDO que compete à União, aos Estados e aos Municípios, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, nos termos do art. 200, II, da Constituição Federal, e o disposto na Lei nº 8.080/1990, sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde;

CONSIDERANDO que o direito à saúde se insere no mínimo existencial dos seres humanos (STF, ARE nº 745.745 AgR/MG, Rel. Ministro Celso de Mello, 2ª Turma, DJe de 19/12/2014), sendo pautado pelos princípios da prevenção e da precaução (STF, ADI 5595) que orienta que, em caso de dúvida ou incerteza, deve se agir prevenindo, adotando-se as medidas mais protetivas à integridade física e existencial do ser humano;

CONSIDERANDO que a proteção da segurança é indispensável no Estado Constitucional Democrático e, diante da sociedade de risco, os princípios da prevenção e da precaução também devem ser aplicados no Direito à Saúde;

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública decretada pela Lei nº 13.979/2020, que prevê, em seu art. 3º, a adoção de medidas de isolamento, quarentena, realização compulsória de tratamentos médicos específicos, estudo e investigação epidemiológica, dentre outros;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispôs sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em especial os seus artigos 4º e 5º;

CONSIDERANDO que, em 20 de março do ano em curso, o Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS n° 454, declarou o estágio de transmissão comunitária ou sustentada do coronavírus em todo o território nacional, no qual já não é possível rastrear qual a origem da infecção, indicando que o vírus circula entre pessoas que não viajaram ou tiveram contato com quem esteve no exterior;

CONSIDERANDO que, em 20 de março do ano em curso, foi publicado o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que objetiva definir serviços e atividades essenciais (art. 1º), estendendo expressamente sua validade às pessoas jurídicas de direito público interno, federal, estadual, distrital e municipal, e aos entes privados e às pessoas naturais (art. 2º);

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 1º do referido Decreto estabelece um rol de serviços essenciais, compreendidos como aqueles "indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade" que, "se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população": I - assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares; II - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade; III - atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos; IV - atividades de defesa nacional e de defesa civil; V - transporte intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros e o transporte de passageiros por táxi ou aplicativo; VI - telecomunicações e internet; VII - serviço de call center; VIII - captação, tratamento e distribuição de água; IX - captação e tratamento de esgoto e lixo; X - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e de gás; XI - iluminação pública; XII - produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde higiene, alimentos e bebidas; XIII - serviços funerários; XIV - guarda, uso e controle de substâncias radioativas, de equipamentos e de materiais nucleares; XV - vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias; XVI - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais; XVII - inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal; XVIII - vigilância agropecuária internacional; XIX - controle de tráfego aéreo, aquático ou terrestre; XX - compensação bancária, redes de cartões de crédito e débito, caixas bancários eletrônicos e outros serviços não presenciais de instituições financeiras; XXI - serviços postais; XXII - transporte e entrega de cargas em geral; XXIII - serviço relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas neste Decreto; XXIV - fiscalização tributária e aduaneira; XXV - transporte de numerário; XXVI - fiscalização ambiental; XXVII - produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados; XXVIII - monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança; XXIX - levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações; XXX - mercado de capitais e seguros; XXXI - cuidados com animais em cativeiro; XXXII - atividade de assessoramento em resposta às demandas que continuem em andamento e às urgentes; XXXIII - atividades médico-periciais relacionadas com o regime geral de previdência social e assistência social; XXXIV - atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência; e XXXV - outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico Federal indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

CONSIDERANDO que o governo federal editou o Decreto nº 10.292, de 25 de março de 2020, que fez ajustes em previsões anteriores e incluiu mais serviços e atividades tidas como essenciais (incisos XXXVI a XL): a) fiscalização do trabalho; b) atividades de pesquisa relacionadas à pandemia; c) atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas; d) atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; e e) unidades lotéricas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto do Estado do Pará nº 609/2020, republicado com alterações no Diário Oficial do Estado 27 de março de 2020, que impôs várias medidas de isolamento social moderado, incluindo a suspensão do "licenciamento e/ou autorização para eventos, reuniões, manifestações, carreatas e/ou passeatas, com audiência maior ou igual a 100 (cem) pessoas, de caráter público ou privado e de qualquer espécie" e o fechamento de shoppings centers, bares, restaurantes, academias, padarias, casas de shows e estabelecimentos similares (grifou-se): Art. 8º Os prestadores, públicos ou privados, de serviço de transporte de passageiros ficam obrigados a: I - disponibilizar álcool em gel 70º para uso individual dos passageiros; II - a higienizar bancos, pisos, corrimões e demais áreas de uso comum com desinfetante hipoclorito de sódio a 0,1% a cada conclusão de trajeto; e III - não transportar quaisquer passageiros em pé. Art. 9º A comercialização do álcool em gel 70º no Estado fica limitada a 3 (três) unidades por consumidor. Art. 10. Fica proibido no território do Estado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o corte de serviços essenciais a população, tais como energia elétrica e fornecimento de água. Art. 11. Fica recomendada, pelo prazo do decreto, a suspensão de celebrações com público em todos os espaços religiosos no âmbito do Estado. Art. 12. Fica recomendado à rede bancária, pública e privada, que invista em propaganda para estímulo à utilização de meios alternativos ao atendimento presencial, a fim de evitar a aglomeração de pessoas em suas agências. Art. 13. Fica determinado o fechamento dos shopping centers a partir das 20h de 20 de março de 2020, pelo prazo do decreto. Parágrafo único. Fica excepcionado o fechamento de clínicas, farmácias, laboratórios, supermercados, que estão autorizados a funcionar no interior dos shopping centers. Art. 14. Fica determinado o fechamento de academias, bares, restaurantes, padarias casas noturnas e estabelecimento similares, a partir de 23:59h de 20 de março de 2020, pelo prazo do decreto, excetuado o serviço delivery e retirada de comida devidamente embalada. Parágrafo único. Fica proibido qualquer tipo de consumo de comidas e bebidas no interior dos estabelecimentos ou em suas adjacências;

CONSIDERANDO que a edição de Decretos pelo Poder Executivo se insere no chamado Poder Regulamentar, ou seja, jamais pode contrariar o que diz a lei ou invadir campo onde haja matéria já tratada em lei, sob pena de ofensa ao princípio da legalidade (arts. 5º e 37, caput, da CF), que é um dos pilares de sustentação do Estado de Direito;

CONSIDERANDO que a existência de definição do que são considerados serviços essenciais no âmbito de combate ao COVID-19, já presente no Decreto nº 10.292, de 25 de março de 2020, impede que os Estados membros e Municípios regulamentem a matéria de maneira diversa à prevista no corpo legislativo editado no âmbito federal, ressalvada a possibilidade de edição de normas que confiram maior âmbito de proteção aos direitos fundamentais, aí incluída a saúde, nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.218/RS;

CONSIDERANDO que as medidas de flexibilização e abrandamento das medidas preventivas de suspensão de atividades e serviços adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da doença COVID-19 têm sido fundamentadas em razões de natureza exclusivamente econômica, sem embasamento em documentos técnicos que indiquem as condições dos Municípios de recepcionar a pandemia;

CONSIDERANDO que, ainda que se entendesse que critérios exclusivamente econômicos pudessem balizar a atuação do Poder Público no sentido de flexibilizar as medidas de combate à COVID-19, as medidas argumentadas deveriam ser comprovadamente aptas a atingir o fim a que se propõem, em obediência ao princípio da proporcionalidade, em sua faceta de adequação;

CONSIDERANDO que o Município de Bragança não pode ficar desabastecido de produtos alimentícios, remédios, Equipamento de Proteção –EPI, utensílios básicos para a sobrevivência das pessoas, sobretudo nesse momento de combate ao coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o agravamento da Pandemia no Brasil e em especial no Estado do Pará, faz-se necessário endurecimento e adoção de medidas mais drásticas no combate e expansão ao COVID-19;

.**CONSIDERANDO** que em 26/03/2020 foi editado o Decreto n. 425, que dispõe sobre a consolidação das medidas temporárias restritivas às atividades privadas para prevenção dos riscos de disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 609/2020, republicado com alterações no DOE, de 27 de março de 2020, que impôs várias medidas de isolamento social moderado, incluindo a suspensão do "licenciamento e/ou autorização para eventos, reuniões, manifestações, carreatas e/ou passeatas, com audiência maior ou igual a 100 (cem) pessoas, de caráter público ou privado e de qualquer espécie" e o fechamento de shoppings centers, bares, restaurantes, academias, casas de shows e estabelecimentos similares;

CONSIDERANDO o elevado risco de que, neste momento, uma contaminação simultânea de grande parte da população do Estado do Pará pelo COVID-19 leve a um colapso do sistema de saúde, tanto público como suplementar, em face da virtual insuficiência de profissionais, de equipamentos, de insumos e de medicamentos na rede pública e na rede privada para tratar, ao mesmo tempo, milhares de pessoas com sintomas de Síndromes Respiratórias Agudas Graves (SRAG), tratamento este que, numa quantidade considerável de casos, exige intubação para ventilação mecânica e internação em unidade de terapia intensiva (UTI);

CONSIDERANDO que a adoção tardia, das medidas de isolamento social, recomendadas pela OMS em países da Europa deram causa a crescimentos rápidos e vertiginosos das curvas de demanda da contaminação pelo COVID-19, ultrapassando as capacidades de atendimento dos sistemas de saúde e resultando em milhares de óbitos de pessoas que não tiveram acesso a tratamento médico adequado;

CONSIDERANDO que indivíduos e organizações têm usado as redes sociais para convocar a população para participar de carreatas e outras manifestações coletivas em diversos municípios do Estado do Pará, contra as medidas de isolamento social impostas pelos órgãos públicos no combate à propagação do COVID-19;

CONSIDERANDO, ainda, que, conforme noticiado por veículos de imprensa, manifestações similares, frontalmente opostas às orientações das autoridades sanitárias, justificadas e amplamente divulgadas, de isolamento social, foram realizadas nos últimos dias em alguns municípios brasileiros, a exemplo de Brasília, Curitiba, Ribeirão Preto, dentre outros, gerando aglomerações e contatos físicos entre os manifestantes, acirrando conflitos e gerando reações violentas, potencializando, assim, os riscos à ordem social, à segurança e à saúde pública;

CONSIDERANDO que a liberdade de expressão não é um direito absoluto, conforme preconizam os arts. 5º, IV, V e X, da Constituição Federal, e 13, item 5, da Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto San José da Costa Rica), e deve ser exercida de maneira harmônica, observados os limites definidos na própria Constituição Federal, dado que um direito individual não pode constituir-se em salvaguarda de condutas ilícitas (STF, HC nº 83.125, Rel. Min. Marco Aurélio, 1ª Turma, julgado em 16/09/2003, DJ de 19/03/2004), bem como encontra limites em outros direitos e garantias constitucionais que visam à concretização da dignidade da pessoa humana (STJ, REsp 1.567.988/PR, Rel. Min. Paulo de Tarso Sanseverino, 3ª Turma, julgado em 13/11/2018, DJE de 20/11/2018);

CONSIDERANDO, por fim, que os responsáveis por infringir as normas sanitárias e as determinações do poder público supracitadas podem responder, em ação penal, na forma prevista nos artigos 267, 268 e 330 do Código Penal dentre outros, sem prejuízo das sanções cíveis e administrativas pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e as entidades da administração pública municipal direta e indireta deverão adotar, para fins de prevenção da transmissão do COVID-19 (novo coronavírus), as medidas determinadas neste Decreto.

Art. 2º Ficam suspensas, por prazo indeterminado:

I – Todo e qualquer evento público que impliquem a aglomeração de pessoas;

II – As atividades de capacitação e de treinamentos realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal direta e indireta que impliquem a aglomeração de pessoas;

III – A participação de servidores ou empregados em eventos ou em viagens internacionais ou interestaduais.

Parágrafo único. Eventuais exceções à norma de que trata o "caput" deste artigo deverão ser avaliadas e autorizadas pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Fica determinado o fechamento de academia, bares, restaurantes, casas noturnas, arenas esportivas, estabelecimento comercias e similares, conforme estabelecido Decreto Estadual Nº 609/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020 e republicado em 06 DE ABRIL DE 2020, pelo prazo do decreto, excetuado o serviço de delivery, retirada de comida devidamente embalada e venda on line e não presencial.

Art. 4° Fica determinado que os estabelecimentos comerciais, essenciais e não essenciais, deverão manter higienizadas as superfícies e equipamentos de uso coletivo, devendo manter os ambientes ventilados e arejados e que sejam tomadas todas as medidas de prevenção que visam a redução dos riscos de transmissão, sendo obrigatória a disponibilização de materiais de higienização tais como: sabão liquido, gel alcoólico e tolhas de papel.
Parágrafo único: São obrigados a distribuir máscaras, higienizar os equipamentos em cada uso pelos clientes, como também oferecer alternativas de higienização para os clientes. Caso não seja possível a distribuição, os estabelecimentos devem entrar em acordo com o cliente, permitindo a entrada apenas de usuários com máscaras. Todos os estabelecimentos com atendimento ao público são obrigados a realizar marcação para filas no chão, com distância mínima de 1 metro entre os clientes.

Art. 5º Fica recomendado aos empregadores dos estabelecimentos que prestam serviços essenciais e não essenciais:
Dispensar funcionários, com sintomas e suspeitos do COVID-19, sem a necessidade de atestado médico e sem prejuízo de seus salários, podendo fazer o trabalho remoto.
Dispensar os funcionários maiores de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos e demais portadores de doenças crônicas e todos os demais funcionários do grupo de risco, além das grávidas, sem prejuízo de seus salários, inclusive incentivando o trabalho remoto;
Nas empresas com número igual ou superior a 10 (dez) colaboradores, funcionar com apenas 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, sugerindo- se sistema de rodizio entre os empregados, divididos por turnos.

Art. 6 º fica determinado a distância mínima de 1,0 (um metro) entre as pessoas na fila dos bancos, das instituições financeiras e das casas lotéricas, atendendo as normativas vigentes de higienização necessária recomendas pela OMS e ANVISA, fica também a cargo das respectivas casas a fiscalização destas regras aos seus clientes e os cuidados, como:
Higienização dos terminais de autoatendimento, assim, como a identificação biométrica.
Atendimento dos bancários com clientes, devem respeitar distanciamento e a utilização de equipamentos de proteção.
Utilização de separadores de filas e sinalização de pisos nas áreas de filas.
Parágrafo único Ficam obrigados a distribuir máscaras, higienizar os equipamentos em cada uso pelos clientes, como também oferecer alternativas de higienização para os clientes. Caso não seja possível a distribuição, os estabelecimentos devem entrar em acordo com o cliente, permitindo a entrada apenas de usuários com máscaras;

Art. 7º Os cidadãos que tenham regressado, nos últimos 5 (cinco) dias ou que venham a regressar, durante a vigência deste decreto, de países, Estados e/ou Municípios, em que ocorre transmissão comunitária do COVID-19, conforme boletim epidemiológico, deverão ficar afastados do convívio social e/ou isolamento domiciliar por 7 (sete) dias caso não apresente sintomas e 14 (quatorze) dias caso manifeste sintomas respiratórios.

Art. 8° Os titulares dos órgãos e demais entidades da Administração Pública Municipal poderão, a seu critério autorizar a realização de tele trabalho, especialmente aos servidores e empregados públicos que:
Tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;
Apresentem doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência, devidamente comprovadas por atestado médico público ou privado; ou apresentem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais).

Art. 9º Fica determinado a suspensão das aulas, na rede pública municipal a partir da publicação desde decreto até o dia **20 de Abril 2020.**
Art. 10 Fica determinado a suspensão das visitas a pacientes internados nos Hospitais conveniados ao Sistema Único de Saúde, sendo permitido apenas a presença de um acompanhante que não tenha mais de 60 (sessenta) anos.
Art. 11 servidores e empregados da área da saúde que divulgarem notícias falsas, levando o pânico para a população, serão devidamente responsabilizados e processados pelos seus atos.
Art. 12 Qualquer cidadão que dissemine notícias falsas (fake News) acerca do coronavírus com fins de promoção pessoal responderá judicialmente por tais atos.
Art. 13 Ficam suspensas as empresas privadas ou entidades públicas a realizarem e/ou promoverem quaisquer atividades ou eventos com aglomeração de pessoas, tais como, bailes, festas, apresentações teatrais, shows e eventos esportivos.
Parágrafo único. Fica proibido aglomeração de pessoas em estabelecimentos e nas ruas da cidade.
Art. 14 Fica determinado suspensão presencial dos cultos e eventos religiosos, ficando recomendado a transmissão online. Conforme, Decreto Estadual 609/2020 do Estado do Pará.
Art. 15 Fica determinado a criação de barreira sanitária fixas e móveis com o objetivo de deter o avanço do novo coronavírus, as barreiras serão monitoradas pela Prefeitura Municipal de Bragança - Pará, Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Guarda Municipal, Demutran, Policia Militar, Policia Civil, Corpo de Bombeiros e Policia Rodoviária Federal. Nesses Locais serão feitas a verificação do estado de saúde dos ocupantes do veículo, orientação e prevenção. Será restringido o acesso aos ocupantes de veículos que apresentem sintomas sugestivos de infecção pelo Covid-19. As medidas não atingem trabalhadores da segurança, saúde ou de transporte de alimentos e insumos considerados essenciais. As pessoas que não trabalham em Bragança - Pará também serão orientadas a voltar ao seu município de origem.
Art. 16 Ficam autorizadas o funcionamento dos estabelecimentos, serviços e atividades comercias presenciais, em horário reduzido, funcionando em turno ininterrupto, das 9:00 horas (nove horas) às 15:00 horas (quinze horas), de segunda - feira à sexta – feira e aos sábados, de 09:00 h (nove horas) às 13:00 h (treze horas), a partir da data da publicação, desta decreto, os comerciantes devem seguir as determinações dadas pela ANVISA e OMS;
I – Adotar medidas de distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio), entre as pessoas, usando separador de filas e sinalização de piso nas áreas de fila.
II– Escolha de um (01) fiscal por turno para que este fique responsável pela fiscalização das medidas de distanciamento, devendo fixar em local visível os nomes dos fiscais por turno.
III – Dispensar qualquer funcionário que apresente sintomas e suspeitas do COVID-19 para tratamento e isolamento domiciliar e comunicar as autoridades sanitárias
IV – Dispensar os trabalhadores que estejam enquadrados em condição de risco ou que tenham qualquer tipo de enfermidade ou morbidade como diabetes, pressão alta, doenças cardíacas, etc, maiores de 60 anos ou ainda apresentem qualquer um dos sintomas iniciais de infecção por COVID-19.
V– Toda empresa deve disponibilizar, um lavabo com água corrente e sabão ou álcool gel ou álcool 70% à disposição para os funcionários e clientes (atendendo as recomendações das autoridades sanitárias do país, disponibilizando meios necessários para higiene pessoal e de móveis, utensílios e equipamentos de uso coletivo)
VI– Restringir a entrada de clientes no estabelecimento para evitar aglomerações.
VII– Atendimento por mídias sociais, atendimento remoto e entregas à domicílio
VIII– Se possível fazer a divisão dos funcionários por turno
IX– Disponibilizar equipamentos de proteção individual para os funcionários (como Máscaras e luvas)
X – Promover rodízio de funcionários por turno e fixar em local visível para as equipes de monitoramento da Vigilância Sanitária.
Parágrafo único: O não cumprimento das determinações, estarão sujeitas as sanções civis, criminais e administrativas cabíveis no caso concreto e as multas previstas no Código de Postura deste Município e legislação correlata.

Art. 17 A determinação de horário, prevista no artigo 16, referente aos estabelecimentos comerciais, serviços e atividades não essenciais, **não** se aplica aos postos de combustíveis, oficinas de carros e motos, supermercados, comércios de gêneros alimentícios, açougues, padarias, farmácias, hospitais e clinicas veterinárias e demais serviços de saúde e estabelecimentos similares em funcionamento no município, desde que adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde municipal, quanto as medidas de prevenção ao contagio e contenção da propagação de infecção viral relativo ao Covid – 19.

Parágrafo único supermercados e farmácias ficam obrigados a distribuir máscaras, higienizar seus equipamentos (carrinhos, cestas, etc.) a cada uso pelos clientes, como também, oferecer aos seus usuários alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool em gel).
Art. 18 Fica determinado a suspensão do atendimento eletivo das clínicas e laboratórios particulares pelo prazo do decreto, à partir das 14:00 horas do dia 25 de março de 2020, ficando disponibilizados os serviços a distância pelo prazo que durar o decreto
Art. 19 Fica proibido o corte de serviço residencial de acesso à internet pelo período que durar o decreto.
Art. 20 Está proibida a realização de eventos, reuniões, manifestações, passeatas e carreatas de caráter público ou privada com a presença superior a 10 pessoas;

Art. 21 Ficam determinadas medidas necessárias para garantia do isolamento social recomendado pela Organização Mundial de Saúde e que toda sociedade se abstenha de flexibilizar as medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, sem respaldo em dados de saúde pública que avaliem o momento atual de propagação do vírus e afirmem a capacidade de suporte do Município para enfrentar a crise prognosticada, sem o colapso de seu já precário sistema de saúde;

Art. 22. Fica determinado pelo período de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desse decreto, Conforme Decreto Estadual 609/2020 republicado em 06 de abril de 2020, do Estado do Pará, o fechamento de:
I- Praias, igarapés, balneários,clubes e similares.
II- Durante os Feriados de Semana Santa e de Tiradentes, fica vedada a saída intermunicipal, por meio rodoviário ou hidroviário, nos períodos de 08 a 13 de abril de 2020, bem como, 17 a 22 de abril de 2020.
Parágrafo único- Ficam ressalvados da proibição do caput deslocamentos intermunicipais realizados para fins de desempenho de atividade profissional, devidamente comprovada.

Art. 23. Fica determinado, até 20 de ABRIL de 2020, rodízio de ônibus regulares, de veículos de fretamento, ou seja de vans e transportes complementares, de transportes de passageiros advindos da zona rural de Bragança – Pará, adjacentes, bem como dos Municípios fronteiriços de Augusto Correa, Vizeu e Tracuateua, todos do Estado do Pará, com destino ao centro comercial da cidade de Bragança – Pará, que deverão transportar somente passageiros sentados e manter todas as normas sanitárias e de higiene determinadas pela OMS e órgãos da vigilância sanitária e nos termos da regulamentação do DEMUTRAN, conforme necessidade e interesse público e Decreto Estadual 609/2020, do Estado do Pará.
Parágrafo único- Fica determinado, que não se submetem as determinações do caput deste artigo, veículos de serviços essenciais e em caso de urgência, emergência e em caso de saúde pública.

Art. 24. Fica determinado a proibição de aglomeração de pessoas, nos termos do Decreto Estadual 609/2020, do Estado do Pará, bem como circulação de veículos particulares no Centro comercial e nas feiras livres, conforme regulamentação do Demutran, conforme interesse Público.

Art. 25 Nos casos de descumprimento das medidas impostas neste Decreto, serão aplicadas as sanções, conforme Decreto Estadual 609/2020, republicado em 06 de abril de 2020, do Estado do Pará:
Civis, criminais e administrativas cabíveis no caso concreto;
Advertência;
Multa até o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Multas previstas no Código de Postura deste Município e legislação correlata;
Embargo ou interdição de estabelecimentos.

Art. 26 As orientações previstas neste decreto devem ser seguidas de forma rigorosa, assim como os demais atos normativos expedidos pelo Governo Federal e Governo Estadual, com a mesma natureza deste Decreto.

Art. 27. Para fins de Gestão e Acompanhamento, fica instituído o comitê de Gestão de Crise com a seguinte composição:
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Cultura e Desporto
Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca
Secretaria Municipal de Agricultura
Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural
Defesa Civil Municipal
Guarda Civil Municipal
Departamento Municipal de Trânsito
Procuradoria Geral do Município
Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral.
Art.29. As normas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer alterações conforme a evolução do coronavírus (COVID-19) no Município de Bragança.
Art.30. Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua republicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:70E03111

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2020-023
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: Registro de preços, para futura ou eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bragança/PA. Abertura: 29/04/2020 às 15:00. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br e site www.braganca.pa.gov.br.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:5AA354D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20190083.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: IMPORT HOSPITALAR EIRELI - EPP. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 06 (Seis) meses, contrato nº 20190083. Modalidade: Pregão Presencial n° 002/2019-SRP, Período: 28/02/2020 a 28/06/2020. Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:ED28E009

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº 9/2020-020
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura ou eventual Serviços ininterrupto de gases medicinais, via tanques criogênicos fixos e fornecimento parcelado de gases medicinais liquefeitos e comprimentos incluindo os sistemas de abastecimento e armazenamento com manutenção corretiva e preventiva para atender as necessidades da unidade de Pronto Atendimento UPA, COM A INTENÇÃO DE ATENDER A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bragança – PA. Abertura: 23/04/2020 às 11:00. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br e site www.braganca.pa.gov.br.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:B0213C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2020-024
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: Registro de preços, para futura ou eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bragança/PA. Abertura: 30/04/2020 às 10:00. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br e site www.braganca.pa.gov.br.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:6506096B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 **1º TERMO ADITIVO** DO CONTRATO nº 999/2019 – PREMIUM COMERCIO DE PETROLEO EIRILI - CNPJ: 28.906.050/0001-51, conforme as justificativas a seguir: JUSTIFICATIVA - 1: O presente contrato tem como objeto Aquisição de óleo diesel comum para abastecimento de equipamentos de terraplanagem da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, conforme Convênio nº 021/2019 celebrado com a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN. ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO: Brasil Novo/PA, 02/01/2020.

ZILDA COSIN SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Zilda Cosin Silva
Código Identificador:84726010

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20205653

CONTRATO Nº: 20205653
ORIGEM: PREGÃO Nº 007/2020/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): FRANCISCO RICHARDSON FERREIRA 84675705200
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veiculos atendendo as necessidades basicas de limpeza dos veiculos próprios pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1527.123611393.2.123 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 47.250,00
FISCAL DO CONTRATO: Moizes de Oliveira, Portaria nº 014/2019 -SEMED/GS.
VIGÊNCIA: 30 de Março de 2020 a 30 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 30 de Março de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:76E12BBB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20205634

CONTRATO Nº: 20205634
ORIGEM: PREGÃO Nº 001/2020/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): V7 IMPRESSÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços gráficos para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 28.535,00 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1527.123611393.2.123 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 28.535,00
FISCAL DE CONTRATO: Samuel Pedreira de Jesus, Portaria nº 013/2019-SEMED/GS
VIGÊNCIA: 26 de Março de 2020 a 30 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:69CD0702

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20205636

CONTRATO Nº: 20205636
ORIGEM: PREGÃO Nº 001/2020/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): A L DOS SANTOS-DESIGNER ME
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços gráficos para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 43.600,00 (quarenta e três mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1527.123611393.2.123 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 43.600,00
FISCAL DE CONTRATO: Samuel Pedreira de Jesus, Portaria nº 013/2019-SEMED/GS
VIGÊNCIA: 26 de Março de 2020 a 30 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F11DF1C4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20205638

CONTRATO Nº: 20205638
ORIGEM: PREGÃO Nº 001/2020/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ZUPRINT-COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços gráficos para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1527.123611393.2.123 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 48.600,00
FISCAL DE CONTRATO: Samuel Pedreira de Jesus, Portaria nº 013/2019-SEMED/GS
VIGÊNCIA: 26 de Março de 2020 a 30 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:33CB53B4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20205639

CONTRATO Nº: 20205639
ORIGEM: PREGÃO Nº 001/2020/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): T.S. DOS SANTOS & CIA LTDA-EPP
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços gráficos para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 248.740,00 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1527.123611393.2.123 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 248.740,00
FISCAL DE CONTRATO: Samuel Pedreira de Jesus, Portaria nº 013/2019-SEMED/GS
VIGÊNCIA: 26 de Março de 2020 a 30 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FFA913A1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20205637

CONTRATO Nº: 20205637
ORIGEM: PREGÃO Nº 001/2020/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): F.C A CUNHA EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços gráficos para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1527.123611393.2.123 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 42.500,00
FISCAL DE CONTRATO: Samuel Pedreira de Jesus, Portaria nº 013/2019-SEMED/GS
VIGÊNCIA: 26 de Março de 2020 a 30 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:94B1169B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20205635

CONTRATO Nº: 20205635
ORIGEM: PREGÃO Nº 001/2020/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O: D. F. A. BESERRA EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços gráficos para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1527.123611393.2.123 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 52.600,00
FISCAL DE CONTRATO: Samuel Pedreira de Jesus, Portaria nº 013/2019-SEMED/GS
VIGÊNCIA: 26 de Março de 2020 a 30 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A649D2CB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20205606

CONTRATO Nº: 20205606
ORIGEM: PREGÃO Nº 002/2020/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): K HAWANA SCARTEZINI DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 101.691,50 (cento e um mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1527.123651392.2.126 Manter as Unidades de Educação Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 48.129,50, Exercício 2020 Atividade 1527.123611393.2.123 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 53.562,00
FISCAL DO CONTRATO: Samuel Pedreira de Jesus, Portaria nº 013/2019- SEMED/GS
VIGÊNCIA: 23 de Março de 2020 a 30 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7B363716

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20205607

CONTRATO Nº: 20205607
ORIGEM: PREGÃO Nº 002/2020/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): MÁRCIO ROBERTO DE PAULA EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 593.828,50 (quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1527.123651392.2.126 Manter as Unidades de Educação Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 159.434,00, Exercício 2020 Atividade 1527.123611393.2.123 Manter as Unidades de Ensino

Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 434.394,50
FISCAL DO CONTRATO: Samuel Pedreira de Jesus, Portaria nº 013/2019- SEMED/GS
VIGÊNCIA: 23 de Março de 2020 a 30 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7C3093BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20205608

CONTRATO Nº: 20205608
ORIGEM: PREGÃO Nº 002/2020/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): S DA SILVA FAVACHO EIRELI - EPP
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 164.206,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1527.123651392.2.126 Manter as Unidades de Educação Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 79.699,50, Exercício 2020 Atividade 1527.123611393.2.123 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 84.506,50
FISCAL DO CONTRATO: Samuel Pedreira de Jesus, Portaria nº 013/2019- SEMED/GS
VIGÊNCIA: 23 de Março de 2020 a 30 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C74FD099

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20205609

CONTRATO Nº: 20205609
ORIGEM: PREGÃO Nº 002/2020/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): W.A. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1527.123651392.2.126 Manter as Unidades de Educação Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 84.000,00
FISCAL DO CONTRATO: Samuel Pedreira de Jesus, Portaria nº 013/2019- SEMED/GS
VIGÊNCIA: 23 de Março de 2020 a 30 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1E69E36C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20205613

CONTRATO Nº: 20205613
ORIGEM: PREGÃO Nº 002/2020/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ISOS COMERCIO & TECNOLOGIA DE INFORMATICA EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 1.093,00 (um mil, noventa e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1527.123651392.2.126 Manter as Unidades de Educação Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 546,50, Exercício 2020 Atividade 1527.123611393.2.123 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 546,50
FISCAL DO CONTRATO: Samuel Pedreira de Jesus, Portaria nº 013/2019- SEMED/GS
VIGÊNCIA: 24 de Março de 2020 a 30 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:4EE8C6CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20205658

CONTRATO Nº: 20205658
ORIGEM: PREGÃO Nº 163/2019/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): F CARDOSO E CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUBSTANCIAS DE CONTROLE ESPECIAL E MATERIAIS TECNICOS HOSPITALARES.
VALOR TOTAL: R$ 575.344,36 (quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1319.103011387.2.080 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 493.435,36, Exercício 2020 Atividade 1319.103011387.2.084 Manter o Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 81.909,00
FISCAL DO CONTRATO: BRUNO CORREA DO CARMO, Portaria nº 565/2019-GP
VIGÊNCIA: 30 de Março de 2020 a 30 de Setembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 30 de Março de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:15F9D5DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20205665

CONTRATO Nº: 20205665
ORIGEM: PREGÃO Nº 163/2019/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENT. IMPORT. E EXPORT. LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUBSTANCIAS DE CONTROLE ESPECIAL E MATERIAIS TECNICOS HOSPITALARES
VALOR TOTAL: R$ 1.866.258,94 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1319.103011387.2.084 Manter o Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 850.432,70, Exercício 2020 Atividade 1319.103011387.2.080 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 1.015.826,24,**FISCAL DO CONTRATO:** BRUNO CORREA DO CARMO, Portaria nº 565/2019-GP
VIGÊNCIA: 31 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C1D7B75C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20205685

CONTRATO Nº: 20205685
ORIGEM: PREGÃO Nº 152/2019/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): MINAS TECIDOS E CONFECÇÕES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA TECNICA HOSPITALAR, UNIFORMES E ROUPARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 289.215,05 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e quinze reais e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1319.103011387.2.080 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 289.215,05
FISCAL DO CONTRATO: BRUNO CORREA DO CARMO, Port nº 569/2019-GP
VIGÊNCIA: 02 de Abril de 2020 a 30 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:425D8DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 225/2020

Portaria n.º 225/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Antonio Carlos da Silva Ribeiro,** CPF nº. 927.146.681-00, do cargo de provimento comissionado de Diretor Presidente de Cultura, Esporte e Lazer, junto à **Fundação de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCEL.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 (sete) de abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:21752704

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 226/2020

Portaria n.º 226/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Herick Bruno de Carvalho da Silva,** CPF nº. 528.385.102-82, para assumir o cargo de provimento comissionado de Diretor Presidente de Cultura, Esporte e Lazer, junto à **Fundação de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCEL.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 (sete) de abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:9A374E55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20199146

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20199146, proveniente do Processo Licitatório 073/2019/PMCC, CONVITE Nº 03/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e CONTEC-SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNOLOGICA EIRELI, CONTRATADA, Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em engenharia em serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos completos de instalações elétricas, lógica, SPDA e combate a incêndio, com memoriais descritivos, especificações técnicas e planilha de custo com índices oficiais para complementação de projetos de edificação e urbanístico do município de Canaã dos Carajás – PA**.** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 180 (cento e oitenta) dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93 que diz: O prazo de vigência contratual é a partir do dia 17 de janeiro de 2020 extinguindo-se em 17 de julho de 2020. A despesa da prorrogação contratual correra pela mesma dotação orçamentária lavrada no termo original do contrato, uma vez que, o aditivo não gerará novos custos.

Canaã dos Carajás 14 de janeiro 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3CEBDD80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20205583

CONTRATO Nº: 20205583
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 167/2019/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução do projeto de terraplenagem, pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem superficial a serem realizados na VS-40 na Zona Rural do município de Canaã dos Carajás - PA.
VALOR TOTAL: R$ 2.066.927,34 (dois milhões, sessenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Projeto 1014.154521321.1.007 Construir, Pavimentar e Recuperar Estradas e Vicinais, Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.99, no valor de R$ 2.066.927,34
FISCAL DO CONTRATO: EDSON SOUSA SILVA,Portaria 581/2019-GP
VIGÊNCIA: 26 de Março de 2020 a 26 de Março de 2021
DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9C7AB5DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 205/2020- GP

Portaria n.º 205/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Kelsson Bismak Albuquerque Cavalcante,** CPF nº. 021.701.892-03**,** para assumir o cargo do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III**,** junto à **Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SETTRAN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 02 dias do mês de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:78056C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 206/2020- GP

Portaria n.º 206/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Edilaine Honorio Batista,** CPF nº. 688.066.472-53**,** para assumir o cargo do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial I**,** junto à **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 02 dias do mês de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4F0D4D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 208/2020 - GP

Portaria n.º 208/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Carlos Antonio da Costa Santiago,** CPF nº. 096.726.052-34**,** do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III**,** junto à **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 02 dias do mês de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:18663952

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 210/2020 - GP

Portaria n.º 210/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Euricélia Aparecida Duarte Dias,** CPF n.º 716.411.572-91, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 26 de março de 2020, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº162/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 03 dias do mês de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8C0C1041

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 211/2020 - GP

Portaria n.º 211/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Sebastiana Gonçalves de Escobar** CPF n.º 360.441.481-49, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Fundamental, do Setor das Unidades Básicas de Saúde (SUBS), junto à **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 019/2020 - GP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 03 dias do mês de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:90E72157

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 213/2020- GP

Portaria n.º 213/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a **Portaria nº 170/2020 – GP,** em nome do servidor, o Sr. **Warlisson Pereira de Sousa** CPF nº. 036.320.212-95, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 03 dias do mês de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B46DF1AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 215/2020- GP

Portaria n.º 215/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **José Vicente Barbosa,** CPF n.º 619.639.922-53, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Ouvidor Municipal, junto à **Ouvidoria Municipal – OUVI.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0C2A622F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 222/2020- GP

Portaria n.º 222/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, a Sra. **Jozielia Fontes de França,** CPF nº. 986.559.652-00, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:090036E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 221/2020- GP

Portaria n.º 221/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, a Sra. **Erica Renata Peres Castilho de Oliveira,** CPF nº. 222.482,568-41, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:DA86F610

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 223/2020- GP

Portaria n.º 223/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o servidor, o Sr. **Marcilio Moreira de Souza** CPF nº. 270.305.202-20, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:627324CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 218/2020- GP

Portaria n.º 218/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, o Sr. **Raimundo Nonato Gomes Soares** CPF nº. nº. 298.147.402-25, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:092D5B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 219/2020- GP

Portaria n.º 219/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, a Sra. **Fabiana Gomes de Brito** CPF nº. 934.898.892-15, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6B2B0885

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 220/2020- GP

Portaria n.º 220/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Wanderley dos Santos Oliveira,** CPF nº. 396.112.052-87, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Executivo do PROCON, junto à **Procuradoria Geral do Município - PGM**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 06 dias do mês de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:53E26F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 216/2020- GP

Portaria n.º 216/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, o Sr. **Marcos Vinícius Lopes de Faria** CPF nº. nº. 003.344.092-17, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4B65008F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 217/2020- GP

Portaria n.º 217/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, o Sr. **Giovanni José da Silva** CPF nº. nº. 818.271.301-30, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B14C0508

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 207/2020 - GP

Portaria n.º 207/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Anne Caroline Mendes Freitas,** CPF n.º 032.599.822-13, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Médio, do Setor de Apoio Administrativo (SEAAD), junto à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 21 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 07 dias do mês de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:81B07630

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Capanema, Sr. Francisco Ferreira Freitas Neto, e o Secretário Municipal de Administração, Sr. Antonio Maria de Nazaré Moreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos de Capanema, tornam pública a **CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO MALTO SILVA DE FIGUEIREDO**, APROVADO no concurso público destinado ao preenchimento de vagas de cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Capanema, conforme Edital de Abertura do Concurso n° 01/2018/PMC, inscrito sob o nº 031743, para o cargo de VIGIA.

O presente Edital está em consonância ao resultado do recurso interposto pelo candidato.

O candidato ora convocado deverá comparecer no dia **08/04/2020**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua João Pessoa, nº 148, Bairro Centro, Capanema-PA, CEP 68700-020, às 8h, munida de todos os documentos relacionados no item 16.1 do Edital. E ás 9h do mesmo dia, com os exames médicos indicados no item 2.5 do Edital, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa César Pinheiro, nº 297, Bairro Centro, Capanema-PA, CEP 68700-005.

Capanema, Estado do Pará, 06 de abril de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTÔNIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C6C3CED1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 055/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao 123º Aniversário do Município de Conceição do Araguaia;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no 13 de abril de 2020, considerando o acima exposto.

Parágrafo único. O funcionamento das unidades administrativas afetas às Secretarias listadas abaixo ficará a critério dos titulares das referidas Secretarias:

I – Saúde;
II - Assistência Social, Habitação e Trabalho;
III – Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:040EA4DF

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 057/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020

Decreta a vedação de saída intermunicipal durante os feriados no mês de abril/2020, em virtude da Declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS – de pandemia de COVID-19, causada pelo Coronavírus (Sars – Cov – 2), e dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a adesão deste Município às ações administrativas elaboradas pelo Poder Executivo Estadual via Decreto acerca do enfrentamento à pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19), amplamente difundidas pela mídia;

CONSIDERANDO o cenário mundial acerca do enfrentamento à disseminação do Coronavírus (Covid-19), e a necessidade de medidas preventivas complementares para evitar a expansão da epidemia;

DECRETA:

Art. 1º - Durante os feriados da Semana Santa, aniversário do Município de Conceição do Araguaia e de Tiradentes, fica vedada a entrada e saída intermunicipal, por meio rodoviário ou hidroviário, nos períodos de 08 a 21 de abril de 2020.

§ 1º . Ficam ressalvados da proibição do *caput* deslocamentos intermunicipais realizados para fins de desempenho de atividade profissional, devidamente comprovada.

§ 2º O Terminal Rodoviário deste município voltará a funcionar no dia 22 de abril de 2020, respeitando-se as normas previstas no Decreto 053/2020, de 30 de março de 2020.

Art. 2º - Excepcionalmente, por prazo indeterminado, fica estabelecido o seguinte:

I - bancos, casas lotéricas, supermercados, farmácias e afins ficam obrigados a designar funcionário para realizar a higienização de seus equipamentos (carrinhos, cestas, etc.) a cada uso pelos clientes, como também oferecer aos seus usuários alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool em gel);
II – recomenda-se a utilização de máscaras (cirúrgica ou artesanal) pela população do município, principalmente ao sair de suas residências;

III – todos os estabelecimentos comerciais em funcionamento deverão disponibilizar um funcionário para orientar a população quanto à utilização do álcool em gel e a correta higienização das mãos antes da entrada nos estabelecimentos;

Art. 4º - Ficam ratificadas todas as disposições tratadas nos Decretos de nº 041/2020, 043/2020 e 045/2020.

Parágrafo único. Prevalecerão, quanto aos decretos acima mencionados, que eventualmente trataram de forma diferente algumas disposições, aquelas por último editadas.

Art. 5º - Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do Covid-19, na forma do inciso III, do Art. 36, da Lei Federal nº 12.529/2011, e do inciso II, do Art. 2º, do Decreto Federal nº 52.025/63, sujeitando-se às penalidades previstas em ambos os normativos, podendo tais ser apurados pelo PROCON.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:24B041C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 017/2019 REPUBLICADA PARA CORREÇÃO

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ÓRGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
BENEFICIÁRIO: ÂNGELA MARIA RODRIGUES DA LUZ
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA CONSELHEIRA ACOMPANHARÁ A MENOR M.G.L. AO CENTRO DE PERICIAS TÉCNICAS RENATO CHAVES , CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ
INÍCIO: 24/02/2019
FIM: 25/02/2019
Nº DE DIÁRIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 22.02.2019

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:64C94383

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 018/2019 REPUBLICADA PARA CORREÇÃO

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 018/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ÓRGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
BENEFICIÁRIO: WESLEY SANTOS ROCHA
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR CONDUZIRA A CONSELHEIRA QUE ACOMPANHARÁ A MENOR M.G.L. AO CENTRO DE PERICIAS TÉCNICAS RENATO CHAVES , CONFORME DECISÃO JUDICIAL.DESTINO: MARABÁ
INÍCIO: 24/02/2019
FIM: 25/02/2019
Nº DE DIÁRIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014

FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 22.02.2019

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:B4BA1BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 019/2019 REPUBLICADA PARA CORREÇÃO

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2018002517
ÓRGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
BENEFICIÁRIO: WESLEY SANTOS ROCHA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM.
DESTINO: MARABÁ-PA
INÍCIO: 24/02/2019
FIM: 25/02/2019
VALOR: 800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 22.02.2019

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:3B1C3FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 506/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia- PA, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando requerimento datado de 30.03.2020;

RESOLVE:

Art.1º- Atender ao pedido de retorno de licença sem remuneração para o dia **01.04.2020** do servidor **ELIMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MEDICO**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01.04.2020.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará em 30 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:A3FC90B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 511/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, ABRIL/2020 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **DAVID FERREIRA GLORIA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ODONTOLOGO,** lotado na Estratégia Saúde da Família Jose Gomes Soares - Alacilandia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 31 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:8F3F3063

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 512/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, ABRIL/2020 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **SUELY ALVES DE AGUIAR GLORIA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ODONTOLOGO,** lotado na Estratégia Saúde da Família Maria Pereira da Silva - Capelinha.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 31 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:F0260558

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 513/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
O Disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 080/90;
O disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.221/2015 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.
As atividades inerentes às funções de fiscal sanitário legalmente estabelecidas;
RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora, abaixo relacionada, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	NOME	CARGO
Fiscalização	Raufran Silva Bessa	Agente de Vigilância Sanitária e Ambiental/Fiscal Sanitário

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de policia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: **inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes**

nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 31 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:A0B68DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 514/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	2732/2020	Registro de preço para futura, eventual e parcelada contratação de manutenção preventiva e corretiva bem como reposição de peças em equipamentos odontológicos, por empresa especializada para atende o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e unidades subordinadas ào Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Cleidiane Silva de Paula	14081	Edinaldo Francisco da Silva	8968
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Tatyanne Heit Mann Mares Rego	9063	Beatriz Oliveira dos Reis	12271

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 31 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:65928F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 453/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, MARÇO/2020 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **DAVID FERREIRA GLORIA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ODONTOLOGO,** lotado na Estratégia Saúde da Família Jose Gomes Soares - Alacilandia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 01.03.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 17 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:916E0F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 454/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, MARÇO/2020 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **SUELY ALVES DE AGUIAR GLORIA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ODONTOLOGO,** lotado na Estratégia Saúde da Família Maria Pereira da Silva - Capelinha.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01.03.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 17 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:6C5ED34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 460/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **19 a 21 de março de 2020** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar amostras suspeitas de Covid-19, com urgência para o Laboratório Central do Estado (LACEN-PA), no dia 19/03/2020 em Belém-pa.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:94AA973B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 461/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA,** no período de **19 a 21 de março de 2020.** O referido servidor irá levar amostras suspeitas de Covid-19, com urgência para o Laboratório Central do Estado (LACEN-PA), no dia 19/03/2020 em Belém-pa.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 574,58

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:669E90CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 462/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **19 de março de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2421/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:0656CEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 463/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **19 de março de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitentas Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2416/2020.**

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:1946E388

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 464/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **19 de março de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **2563/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:8E58D6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 469/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **20 de março de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2483/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:E986EE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 470/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **20 de março de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá servidores para capacitação em Redenção conforme referenciado no processo **nº 2482/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:A3C18C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 471/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **20 de março de 2020**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **2481/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:5891C448

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 472/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **20 de março de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitentas Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2480/2020.**

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:9073B90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 473/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **20 de março de 2020,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **2479/2020.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:48BCAA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 474/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 20 de março de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **2478/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:3D85F58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 475/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **20 de março de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2589/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de

Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:C1A3ACAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 476/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **23 de março de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **2516/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:7ED0B402

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 477/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 23 de março de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **2509/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:CA3DDB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 478/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **23 de março de 2020,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **2646/2020.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:91D92B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 479/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **23 de março de 2020**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **2496/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de

Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:1BC35963

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 481/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **ANANINDEUA-PA,** no período de **24 a 26 de março de 2020** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá buscar paciente que encontra se de alta em **Ananindeua-PA.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:A850541E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 482/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **ANANINDEUA-PA,** no período de **24 a 26 de março de 2020**. O referido servidor irá buscar paciente que encontra se de alta em Ananindeua/PA, conforme referenciado no processo nº 2614/2020.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **ANANINDEUA-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 900,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:0ACB994D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 483/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **24 de março de 2020**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **2647/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:9147DC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 484/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **24 de março de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-pa, conforme referenciado no processo **nº 2648/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:831278F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 485/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **24 de março de 2020,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **2649/2020.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:8B248524

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 488/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 25 de março de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **2656/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:69CD5D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 489/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **25 de março de 2020**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **2835/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:C8CCA1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 489/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **26 de março de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **2655/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:E4A11872

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 492/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **BARRETOS-SP,** no período de **28 de março à 01 de abril de 2020** e atribuir ao servidor 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à BARRETOS-SP, conforme referenciado no processo nº 2657/2020.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:9813E8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 493/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para custear despesas durante a viagem a BARRETOS-SP no período de **28/03 a 01/04 de 2020**. O referido servidor conduzirá pacientes à BARRETOS-SP, conforme referenciado no processo nº 2658/2020.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BARRETOS-SP,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:A66983E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 496/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA,** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **27 a 29 de março de 2020,** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e setenta e Seis Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá material biológico para analise laboratorial em Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **2692/2020.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:07975A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 497/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA.** O referido servidor conduzirá material biológico para analise laboratorial em Belém/PA, no período de 27 a 29 de março de 2020, conforme referenciado no processo **nº. 2693/2020**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **Belém-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:0FB5B1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 498/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 27 de março de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **2697/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:A41D58AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 499/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **27 de março de 2020,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **2696/2020.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:8DABEE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 500/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **27 de março de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2695/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:79CC52E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 504/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia 3**0 de março de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá servidores para capacitação em Redenção conforme referenciado no processo **nº 2524/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:E5FDF5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 505/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **30.03 a 02.04 de 2020,** e atribuir ao servidor 04 (quatro) diária no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de R$ 768,00 (Setecentos e Sessenta e Oito Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá matéria biológico para analise laboratorial em Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **2725/2020**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de março de 2020

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:44E773EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 507/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 30 de março de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **2723/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:672D8F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 508/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **30 de março de 2020**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **2790/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:13714F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 515/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **31 de março de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2789/2020.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 31 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:3862438C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 516/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **31 de março de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá servidores para capacitação em Redenção conforme referenciado no processo **nº 2807/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 31 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:759DF4A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 189/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de março de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transportar paciente para resolver assunto social.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA**, portador do CPF nº **009.366.412-58**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Veículo Leve**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊCIA SOCIAL,*** **transportar paciente para resolver assunto social, na vila Estrela do Maceió, no período de 27 a 29 de março de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:71AA4195

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 216/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de março de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora ESTER BENICIO TAVORA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando atender ao interesse desta secretaria.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **ESTER BENICIO TAVORA**, portadora do CPF nº **627.951.392-00**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** **atender ao interesse desta secretaria, em Redenção-PA, no período de 09 a 11 de março de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:63558F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 217/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de março de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO HERMES AGUIAR, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar mecânico para conserto de ônibus.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FLAVIO HERMES AGUIAR**, portador do CPF nº **678.880.462-15**, ocupante do cargo de **Diretor de**

Divisão, lotado junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** **para acompanhar mecânico para conserto de ônibus, na vila Estrela do Maceió, no período de 23 a 27 de março de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:93956B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 218/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de março de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando resolver assunto de interesse desta secretaria.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES**, portadora do CPF nº **389.471.101-91**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** **resolver assunto de interesse desta secretaria, em Redenção-PA, no período de 18 a 20 de março de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E69D4049

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

PREFEITURA MUNICIPAL
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01031901

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01031901

O Município de DOM ELISEU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.953.681/0001-45, com sede na AV. JK DE OLIVEIRA, 02, representado por AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PARAGOMINAS GAS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 05.857.966/0001-63, com sede na AV JOSE TARCICO FRANCISQUETO, 297, CELIO MIRANDA, Paragominas-PA, CEP 68625-970, representada por FRANCIMELRY OLINDA B. DE SOUSA OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 30 de Março de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ(MF) 22.953.681/0001-45
Contratante

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:436B4096

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9201821030301

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9201821030301

O Município de DOM ELISEU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.953.681/0001-45, com sede na AV. JK DE OLIVEIRA, 02, representado por AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e E. ANDRÉ SILVA COMERCIO - ME, inscrito(a) no CNPJ 19.658.768/0001-85, com sede na AV.BERNARDO SAIÃO, CENTRO, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por ELIEZER ANDRE SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 20 de Março de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ(MF) 22.953.681/0001-45
Contratante

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:5597B9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E ASS. SOCIAL
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010319.201

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010319.201

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.784.575/0001-10, com sede na Rua Ceará, 721, representado por BERNADETE TEN CATEN, Sec. Municipal de Assistência Social, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PARAGOMINAS GAS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 05.857.966/0001-63, com sede na AV JOSE TARCICO FRANCISQUETO, 297, CELIO MIRANDA, Paragominas-PA, CEP 68625-970, representada por FRANCIMELRY OLINDA B. DE SOUSA OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 30 de Março de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 15.784.575/0001-10
Contratante

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:C81614AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E ASS. SOCIAL
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 920182103030.4

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 920182103030.4

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.784.575/0001-10, com sede na Rua Ceará, 721, representado por BERNADETE TEN CATEN, Sec. Municipal de Assistência Social, doravante denominado(a) CONTRATANTE e E. ANDRÉ SILVA COMERCIO - ME, inscrito(a) no CNPJ 19.658.768/0001-85, com sede na AV.BERNARDO SAIÃO, CENTRO, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por ELIEZER ANDRE SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 20 de Março de 2020

BERNADETE TEN CATEN
Sec. de Assistência Social

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:4FF41DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-00008

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-00008

Na Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará do dia 20/03/2020. Edição 2450. Retificação de Aviso de Licitação do Processo Pregão Presencial Nº 9/2020-00008 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Onde Lê-se: Com abertura em 01/04/2020 às 10:00hs.
LEIA-SE: Com abertura em 22/04/2020 às 10:00hs.
As demais disposições continuam inalteradas.

DOM ELISEU - PA, 07 de Abril de 2020.

GILSON BRITO SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente e Pregoeiro

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:F0FFC325

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010319.601

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010319.601

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.453.776/0001-08, com sede na RUA SANTOS DUMONT, 721, representado por CLEITON HILÁRIO FERREIRA ANDRADE, Secretário Mul. de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PARAGOMINAS GAS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 05.857.966/0001-63, com sede na AV JOSE TARCICO FRANCISQUETO, 297, CELIO MIRANDA, Paragominas-PA, CEP 68625-970, representada por FRANCIMELRY OLINDA B. DE SOUSA OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 30 de Março de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 22.453.776/0001-08
Contratante

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:6D0CBAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010319.402

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010319.402

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.168.723/0001-62, com sede na Rua Santos Dumont,721, representado por CLEITON HILÁRIO FERREIRA ANDRADE, Sec. Mul de Educação Cult. Esp e Lazer, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PARAGOMINAS GAS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 05.857.966/0001-63, com sede na AV JOSE TARCICO FRANCISQUETO, 297, CELIO MIRANDA, Paragominas-PA, CEP 68625-970, representada por FRANCIMELRY OLINDA B. DE SOUSA OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 30 de Março de 2020

FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA
CNPJ(MF) 24.168.723/0001-62
Contratante

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:958DFBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 920182103030.1

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 920182103030.1

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.168.723/0001-62, com sede na Rua Santos Dumont,721, representado por CLEITON HILÁRIO FERREIRA ANDRADE, Sec. Mul de Educação Cult. Esp e Lazer, doravante denominado(a) CONTRATANTE e E. ANDRÉ SILVA COMERCIO - ME, inscrito(a) no CNPJ 19.658.768/0001-85, com sede na AV.BERNARDO SAIÃO, CENTRO, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por ELIEZER ANDRE SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 20 de Março de 2020

CLEITON HILÁRIO FERREIRA ANDRADE
Sec. de Educação

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:604EAFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010319.501

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010319.501

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.453.736/0001-58, com sede na RUA PERNAMBUCO, representado por ANTONIO LEITE DA SILVA, Sec. Municipal de Meio Ambiente, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PARAGOMINAS GAS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 05.857.966/0001-63, com sede na AV JOSE TARCICO FRANCISQUETO, 297, CELIO MIRANDA, Paragominas-PA, CEP 68625-970, representada por FRANCIMELRY OLINDA B. DE SOUSA OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 30 de Março de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ(MF) 22.453.736/0001-58
Contratante

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:7059E7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 920182103030.3

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 920182103030.3

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.453.736/0001-58, com sede na RUA PERNAMBUCO, representado por ANTONIO LEITE DA SILVA, Sec. Municipal de Meio Ambiente, doravante denominado(a) CONTRATANTEe E. ANDRÉ SILVA COMERCIO - ME, inscrito(a) no CNPJ 19.658.768/0001-85, com sede na AV.BERNARDO SAIÃO, CENTRO, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por ELIEZER ANDRE SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 20 de Março de 2020

ANTONIO LEITE DA SILVA
Sec. de Meio Ambiente

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:FE100AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010319.301

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010319.301

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.415.068/0001-58, com sede na Rua Ceara, 42, representado por CARLA JULIANE ANDRADE MAGALHÃES, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PARAGOMINAS GAS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 05.857.966/0001-63, com sede na AV JOSE TARCICO FRANCISQUETO, 297, CELIO MIRANDA, Paragominas-PA, CEP 68625-970, representada por FRANCIMELRY OLINDA B. DE SOUSA OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 30 de Março de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.415.068/0001-58
Contratante

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:89323F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20150299

Termo de Rescisão do Contrato nº 20150299, Processo Administrativo nº 20150299, cujo objeto é "Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS no Bairro Eldorado, neste Município de Dom Eliseu/PA, recurso oriundo da Proposta 11415.068001/14-003/SISMOB, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ Nº 11.415.068/0001-58, na qualidade de contratante, representado pela Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu, Carla Juliane Andrade Magalhães, portadora do CPF 024.961.421-96 e a empresa M. M. Construções Ltda, CNPJ Nº 09.272.955/0001-72, na qualidade de contratada, representada por Almiro Alves de Lima, portador do CPF 449.244.613-34.

Considerando o não atendimento à Notificação Extrajudicial SN, de 25 de março de 2020, emitida por esta Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu à empresa M.M Construções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, detentora do contrato ora mencionado;
Considerando o descumprimento das obrigações contratuais assumidas, caracterizado pelo abandono da execução do objeto contratado;
Considerando que a vigência do contrato firmado com esta Administração e a empresa em questão data do ano de 2015 – 08 de setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2016;
Considerando que a pedido da empresa e no interesse público pela conclusão do objeto contratado, foi firmado pelas partes Termo Aditivo ao Contrato, com vigência de 02 e agosto de 2018 até 31 de dezembro de 2018;
Considerando que em 28 de fevereiro de 2019 a empresa M. M Construções Ltda, apresentou pedido de aditivo de tempo para a conclusão total dos serviços contratados de mais 150 dias;
Considerando que, após aceita pela Administração, tal solicitação não logrou em êxito no atendimento do interesse público, que se daria com a conclusão da obra ora contratada, e sim na posterior paralisação total dos serviços, caracterizando-se como de caráter meramente protelatório;
Considerando que a empresa contratada, M. M. Construções Ltda, CNPJ 09.272.955/0001-72 já havia sido notificada pelo setor de engenharia desta Administração acerca da paralisação dos serviços contratados em 04 de abril de 2019, sem nunca haver se manifestado ou mesmo apresentado justificativa;

RESOLVE

Rescindir Unilateralmente o Contrato 20150299;
Declarar que a rescisão Unilateral que aqui se opera não exime a contratada das multas e outras penalidades impostas por Lei em razão do descumprimento das disposições ocorridas durante a vigência do Contrato, do Termo Aditivo e do ajuste de tempo solicitado pela contratada para a conclusão do objeto em questão;
Declarar que, conforme autoriza o art. 87 da Lei nº 8.666/1993, essa Rescisão Unilateral não isenta a contratada do dever de reparar os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador da presente dissolução de vínculo contratual, os quais deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

Dom Eliseu, 07 de abril de 2020

CARLA JULIANE ANDRADE MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carla Juliane Andrade Magalhães
Código Identificador:A1937904

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 920182103030.2

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 920182103030.2

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.415.068/0001-58, com sede na Rua Ceara, 42, representado por CARLA JULIANE ANDRADE MAGALHÃES, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE e E. ANDRÉ SILVA COMERCIO - ME, inscrito(a) no CNPJ 19.658.768/0001-85, com sede na AV.BERNARDO SAIÃO, CENTRO, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por ELIEZER ANDRE SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 20 de Março de 2020

CARLA JULIANE ANDRADE MAGALHÃES
Sec. de Saúde

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:107B7D4D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso de Inexigibilidade nº 09/2020 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano XI, Nº 2459, do dia 02 de Abril de 2020, pág. 32, **onde se lê**: **Valor Global**: R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil reais) **Leia-se: Valor Global**: R$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais).

Publicado por:
Daiany Cristina paz Lopes
Código Identificador:9BE2D3F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-PP
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sr.ª SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 011/2020-PP, no que tange os itens: 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 30, 34, 35, 36, 48, 49, 51, 53, 55, 60, 74, 75, 76, 77, 84, 85, 90, 97, 98, 99, 102, 105, 118, 120,124 e 125 no valor total de R$ 896.877,54 para a licitante A C DA SILVA COMERCIO E VARIEDADES-ME; os itens:04 e 06 no valor total de R$ 19.066,00 para a licitante ROSINEIDE DOS SANTOS COMERCIO-ME; os itens: 10, 17, 19, 21, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 38, 44, 46, 59, 61, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 72, 88, 89, 93, 94, 95, 100, 101, 103, 108, 115 e 116 no valor total de R$ 351.899,73 para o licitante JONALDO P. RODRIGUES EIRELI-ME; os itens: 13, 42, 47, 50, 52, 54, 56, 57, 58, 62, 65, 66, 71, 73, 86, 87, 91, 92, 96, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 119 e 121 no valor total de R$ 665.532,20 para o licitante PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI-EPP; os itens: 37, 39, 40, 41, 43, 45, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 104, 106, 107, 122 e 123 no valor total de R$ 254.597,10 para a licitante C L DA SILVA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI-ME; os itens: 109 no valor de R$ 460.350,00 para o licitante J.J.S DE SOUSA-ME. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:548092A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 037/2020, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 20200603001, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AS MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em favor da empresa: H & T COMERCIO DE AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA sob o nº de CNPJ: 22.949.796/0001-66 no valor de R$ 218.625,00 (Duzentos e dezoito mil seiscentos e vinte e cinco reais), conforme consta a **ATA de abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 20200603001,** lavrada pelo(a) **PREGOEIRA**, designada pela Portaria nº **104/2020, de 10 de Fevereiro de 2020** e Equipe de Apoio**.**

Juruti - PA, 08 de Abril de 2020.

JOILSON SOUSA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:C2D0C0D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Objeto: O Sr. Pregoeiro Aldecir Pereira Damasceno, designado pela portaria 04/2020-Gab/pmmr, torna publico, a todos os interessados a retificação da publicação de segunda feira, dia 06/04/2020. Na pagina 41, da FAMEP, Diário Oficial dos Municípios.
Onde se lê: Registro de preço para futura e eventual aquisição de oxigênio e ar medicinal, Objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mae do Rio/PA. Abertura: 16/04/2020. Às 09:00h, pelo portal www.portalcompraspublicas.com.br.

Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, Objetivando atender as necessidades do programa farmácia básica e medicamento de uso hospitalar, para atender as Secretaria Municipal de Saúde de Mae do Rio/PA. Abertura: 20/04/2020. Às 08:30h, pelo portal www.portalcompraspublicas.com.br.

Leia-se: Registro de preço para futura e eventual aquisição de oxigênio e ar medicinal, Objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mae do Rio/PA. Abertura: 24/04/2020. Às 09:00h, pelo portal www.portalcompraspublicas.com.br.

Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, Objetivando atender as necessidades do programa farmácia básica e medicamento de uso hospitalar, para atender as Secretaria Municipal de Saúde de Mae do Rio/PA. Abertura: 27/04/2020. Às 08:30h, pelo portal www.portalcompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:5530E0F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 031/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 3.970/2020-PMM, Tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Data do certame: 07/04/2020. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para manutenção dos animais apreendidos que necessitam de algum tratamento no Centro de Zoonoses. A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá solicitou a suspensão da abertura deste certame para atendimento e adequações necessárias acerca de pedido de esclarecimento recebido.

Marabá (PA), 07/04/2020.

RAPHAEL COTA DIAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2C1A0952

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº 32, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, VISANDO O CUMPRIMENTO AO DECRETO Nº 609, DE 16 DE MARÇO DE 2020, DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)", em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.";

Considerando os termos do Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, que "Dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do corona vírus COVID-19.", com nova redação publicada na data de 06/04/2020;

Considerando que ficou ajustado com o comando local da POLÍCIA MILITAR e do DETRAN à manutenção e intensificação em todas as entradas do município de Marabá (PA) de barreiras sanitárias;

Considerando a premissa básica de se evitar aglomeração de pessoas e salvar vidas;

Considerando que para o funcionamento parcial do comércio daqueles seguimentos não proibidos pelo Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, os empresários deverão se submeter a várias condicionantes adiante elencadas, sem prejuízo daquelas previstas no Decreto Estadual nº 609/2020, sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente.

DECRETA:

Art. 1º. Os estabelecimentos do comércio de um modo geral, com exceção daqueles proibidos no Decreto Estadual nº 609/2020, poderão retomar suas atividades parcialmente, observando obrigatoriamente o seguinte:

I - atentar para as recomendações gerais de higiene, com frequente higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70, bem como o uso de máscaras para seus funcionários;

II - proibição do consumo de quaisquer produtos no interior dos estabelecimentos;

III - todo estabelecimento fica obrigado a realizar marcação para filas, com a distância mínima de 1 (um) metro para pessoas com máscara e 1,5 (um e meio) metro para pessoas sem máscara, inclusive na sua área externa;

IV - ficam autorizadas as entregas por delivery em qualquer horário.

V - ocupação máxima de 50% de sua capacidade prevista no alvará de funcionamento ou Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI;

VI - os caixas deverão funcionar de forma intercalada;

VII - os funcionários dos estabelecimentos que manusearem produtos *in natura,* deverão fazê-lo com máscaras e luvas, observando o limite de tempo e validade destas;

VIII - os empresários e comerciantes deverão promover, dentro do seu estabelecimento, mediante folhetos, áudios e/ou vídeos, as informações e orientações para prevenção e enfrentamento ao COVID-19.

IX - limpar e desinfetar frequentemente (mínimo 3 vezes ao dia) pisos e banheiros com detergente e solução de água sanitária;

X - limpar e desinfetar corrimãos, maçanetas, mesas, balcões e aparelhos eletrônicos com álcool a 70% (setenta por cento), ou outro produto equivalente desde que tenha a mesma eficácia;

XI - proteger a máquina de recepção de cartão de crédito e débito envolvendo-a com papel filme sendo substituído periodicamente, mínimo de 3 vezes ao dia, para criar barreiras de contaminação;

XII - disponibilizar aos consumidores e funcionários, álcool a 70% (setenta por cento) nas entradas de acesso dos estabelecimentos e em cada balcão de atendimento e nos caixas, ou outro produto equivalente desde que tenha a mesma eficácia;

XIII - as instituições financeiras deverão higienizar os terminais de autoatendimento, no mínimo a cada hora;

XIV - na abordagem direta com o cliente/consumidor ou a qualquer pessoa, ambos deverão atender a distância mínima de 1,5m (um metro e meio);

XV - evitar o compartilhamento de objetos, tais como: canetas, copos, celulares, aparelhos eletrônicos, etc;

XVI - evitar aglomerações de pessoas dentro e fora do estabelecimento;

XVII - dispor de assentos, se for o caso, respeitando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre eles;

XVIII - orientar ao cliente quanto a etiqueta e a higiene da tosse, a saber:
a) se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com o cotovelo flexionado ou com um lenço de papel;

b) utilizar lenço descartável para a higiene nasal, descartando-o imediatamente após o uso e lavar as mãos logo em seguida; e

c) realizar a higiene das mãos sempre após tossir ou espirrar.

§1º. Fica vedado o funcionamento de brinquedotecas, espaços kids, playgrounds, e espaços de jogos, eventualmente existentes nos estabelecimentos comerciais.

§2º. Recomenda-se veementemente que pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos, por fazerem parte do grupo de risco, abstenham-se de frequentar os estabelecimentos do comércio de um modo geral, fazendo o uso de entregas por *delivery* ou pedindo auxílio a terceiros e familiares.

§3º. Os supermercados, lotéricas e bancos deverão observar ainda as determinações sanitárias contidas no Decreto Estadual nº 609/2020.

Art. 2º. Os empregadores deverão:

I - dispensar funcionários gripados sem a necessidade de atestado médico e sem prejuízo de seus salários, podendo fazer o trabalho remoto;

II - dispensar os trabalhos dos funcionários maiores de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos e demais portadores de doenças crônicas e todos os demais funcionários do grupo de risco, além das grávidas, sem prejuízo de seus salários, inclusive incentivando o trabalho remoto;

III - priorizar o trabalho remoto para os setores administrativos.

Art. 3º. Os estabelecimentos do comércio de um modo geral poderão realizar vendas *on line,* efetuando entrega em domicílio.

Art. 4º. Como medidas individuais, recomenda-se:

I - aos pacientes com sintomas respiratórios que fiquem restritos ao domicílio e que idosos e pacientes de doenças crônicas evitem circular em ambientes com aglomeração de pessoas;

II - o uso de máscaras pelos cidadãos ao si dirigirem ao comércio.

Art. 5º. Fica determinado o aumento do número de equipes da Vigilância Sanitária para a fiscalização do presente Decreto, com o apoio dos demais órgãos de segurança municipal, estadual e federal.

Art. 6º. Fica mantida a proibição de aglomerações em logradouros e vias públicas e no interior de estabelecimentos privados, sob fiscalização e controle dos órgãos de segurança municipal, estadual e federal.

Art. 7º. Fica proibida qualquer espécie de campanha por parte do comércio de modo a aglomerar pessoas.
Art. 8º. As primeiras 2 (duas) horas de funcionamento dos supermercados são exclusivamente para pessoas do grupo de risco.

Art. 9º. Os restaurantes de beira de estrada, deverão fornecer a comida em marmitex, sendo vedado o consumo interno, considerando o volume de Caminhoneiros que trafegam por Marabá(PA).

Art. 10. O não cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto será caracterizado como infração sanitária e acarretará as sanções na ordem seguinte:

I - advertência por meio de Notificação;

II - em caso de reincidência a interdição do estabelecimento;

III - cassação do Alvará e multa.

Art. 11. O infrator se sujeitará às medidas previstas no Código Penal, em especial Crime de Infração de medida sanitária preventiva, Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, com Pena de detenção, de um mês a um ano, e multa, assim como em **Crime de Desobediência** a ordem legal de funcionário público, com Pena de detenção, de quinze dias a seis meses, e multa, art. 330 do mesmo Código.

Art. 12. Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos neste Decreto, os órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas judiciais cabíveis.

Art. 13. Permanece vedado o uso de som automotivo e consumo de bebidas alcóolicas na Orla e demais logradouros públicos.

Art. 14. As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia institucional e empresas de comunicação.

Art. 15. Funcionará como Disque Denúncia o nº 94 3323-2020.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a eventual evolução epidemiológica do COVID-19 no município de Marabá.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 07 de abril de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0D9E0B64

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE DECISÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ - IPASEMAR

EXTRATO DE DECISÃO DO PROCESSO DE APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL Nº 2020.04.11739P.

APOSENTADORIA: **MARIA ELENICE MARQUES ALVES**, CPF: 295.366.342-87 RG: 1644804 PC/PA cargo: Pedagoga. **Objeto**: APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL PROFESSOR; Fundamentação Legal: O que estabelece o artigo 36, § 1º e artigo 180, da Lei Municipal nº 17.756/16 e alterações; **DECISÃO**: NÃO FAZ JUS A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL PROFESSOR. Rita de Cássia Rodrigues Oliveira – Diretora de Benefícios.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Marabá/PA, 07/04/2020

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ - IPASEMAR

EXTRATO DE DECISÃO DO PROCESSO DE SALÁRIO MATERNIDADE Nº 2020.08.11778P.

SALÁRIO MATERNIDADE: **THAISE COSTA ALMEIDA**, CPF: 007.707.382-73 RG: 6353002 PC/PA cargo: Assistente Administrativo. **Objeto**: Salário Maternidade; Fundamentação Legal: O que estabelece o artigo 3º, II C/C artigo 52, da Lei Municipal nº 17.756/16 e alterações; **DECISÃO**: NÃO FAZ JUS A CONCESSÃO DO SALÁRIO MATERNIDADE. Rita de Cássia Rodrigues Oliveira – Diretora de Benefícios.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Marabá/PA, 07/04/2020

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ - IPASEMAR

EXTRATO DE DECISÃO DO PROCESSO DE SALÁRIO MATERNIDADE Nº 2020.08.11746P.

SALÁRIO MATERNIDADE: **EUZENILDA MARIA DE OLIVEIRA**, CPF: 461.764.702-34 RG: 2621327 PC/PA cargo: Pedagoga. **Objeto**: Salário Maternidade; Fundamentação Legal: O que estabelece o artigo 3º, II C/C artigo 52 e 54, da Lei Municipal nº 17.756/16 e alterações; **DECISÃO**: NÃO FAZ JUS A CONCESSÃO DO SALÁRIO MATERNIDADE. Rita de Cássia Rodrigues Oliveira – Diretora de Benefícios.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Marabá/PA, 07/04/2020

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:029A5960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 07, DE 07 DE ABRIL DE 2020 – CONGEM/GAB

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM

PORTARIA Nº07, DE 07 DE ABRIL DE 2020 – CONGEM/GAB

A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA,**no uso das atribuições conferidas pelo Art. 3º do Decreto Nº 28 de 13 de junho de 2018 que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade administrativa da empresa **MARTINS JR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, CNPJ n.º 15.459.519/0001-00, nos termos da Portaria 019-CONGEM-GAB, 24 de outubro de 2019, considerando a peculiaridade do objeto investigado, bem como os procedimentos adotados pela CPA para apuração dos fatos, que constaram de diligências a outras entidades e órgãos da Administração Pública, além da atual crise sanitária envolvendo o novo coronavírus SARS-CoV-2, que restringiu a atuação da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 3º e seguintes, do Decreto n.º 25, de 18 de março de 2020.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos referidos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria Nº 1.842/2018 – GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E9CA18C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 1453/2020-SEMAD, que concede férias ao Sr. ANTONIO DA CONCEICAO MAGALHAES, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2462, na página 43 do dia 07.04.2020.
Onde se lê:
SERVIDOR(A): ANTONIO DA CONCEICAO MAGALHAES, Contratado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE,
Leia – se:
SERVIDOR(A): ANTONIO DA CONCEICAO MAGALHAES, Contratado(a) no cargo de **AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO,**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:36B3F8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1449/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): SOLANGE PERES CARVALHO REIS, concursado(a) no cargo de Auditor Fical, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 13 de abril de 2020 a 27 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B00381B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1626/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ALBERTINA FERREIRA VILARINS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMSI/DMTU.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 13 de abril de 2020 a 27 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE4BDF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA/SEGFAZ/ Nº 06, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

PORTARIA/SEGFAZ/ Nº 06, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre o Modelo Conceitual da Declaração de Instituições Financeiras e Assemelhadas – DES-IF.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 3º da Instrução Normativa/SEGFAZ nº 01, de 03 de abril de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º A Declaração de Instituições Financeiras e Assemelhadas – DES-IF observará o Modelo Conceitual previsto no Anexo Único desta portaria, que será disponibilizado para consulta, juntamente com o Manual do Usuário da DES-IF, nos endereços eletrônicos http://www.maraba.pa.gov.br e http://web.governa.com.br:8401.
Parágrafo único. A íntegra das tabelas contidas nos Anexos 1 a 11 a que se refere o Anexo Único desta portaria poderá ser acessada nos endereços eletrônicos de que trata o "caput" deste artigo.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, 06 de abril de 2020.

ALDO CORREA MARANHÃO SOBRINHO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Portaria nº003/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:203FC516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 1496/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): EDILEUSA CARNEIRO FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1512/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA NAGILA DA SILVA SANTOS, Concursado(a) no cargo AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1513/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO WILLMY FERNANDES OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, otado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1514/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA OLIVEIRA LIMA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇO GERAIS, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1515/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIO ARAUJO DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1516/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA MARTA ALVES MOREIRA, Concursado(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1517/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FERNANDO DIAS DA SILVA, Concursado(a) no cargo TECNICO EM INFORMATICA, lotado(a) na SDU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1519/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO ADAILTON DIAS DE SA, Comissionado(a) no cargo de Secretario Municipal, lotado(a) na SEAGRI.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1520/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): GESELE BRITO CARVALHO, Concursado(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1521/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): GRACILENE FRANCO JARDIM, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de abril a 14 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1522/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANETE RODRIGUES XAVIER, Concursado(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1523/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANILZA DE MELO MIRANDA, Concursado(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1524/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ISAIAS GRACIANO BATISTA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1526/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSMAR CHAVES CRUZ, Concursado(a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1527/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JORGETE DA SILVA CARNEIRO, Concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1528/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JORGE OTAVIO DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1529/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JANE MARY PINTO, Concursado(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de abril a 14 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1530/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JANEIDE SILVA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1531/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSAFA TAVEIRA PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1532/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JARDISON ROBERTO DA SILVA CRUZ, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2012/2013.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1533/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE RIBAMAR ARAUJO CARDOSO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de março a 02 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1534/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE ALVES DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1535/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JUCIARIA MOTA SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1536/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOANA GOMES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1537/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOANA POLICENA DOS REIS, Concursado(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1538/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE ALEXANDRE CANDEIRA SPINDOLA FILHO, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 06 de abril a 05 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1539/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE RUBENS LEITE FURTADO, Contratado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, lotado(a) na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1540/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JESUS RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1525/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): IRAIDES ALMEIDA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de abril a 14 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1542/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIVALDO ALVES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1543/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIENE ALCANTARA MARTINS, Concursado(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1544/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANA LUZ DOS REIS, Concursado(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1545/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LIA SELMA DE ALFAIA MANSUR, Concursado(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1546/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZINETE LIMA COSTA BARROS, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1552/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MONICA RAQUEL DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 01 A 30 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1553/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): NADISON PEREIRA VERAS, Contratado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, lotado(a) na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1555/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MICHERLE PEREIRA SILVA, Concursado(a) no cargo de AUXILIAR SOCIAL, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1556/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLI RODRIGUES ROBEIRO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1557/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LUZINETE LEITE SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1558/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LUCIA COELHO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de abril a 12 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1560/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JAQUELINE AIRES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 20 de abril a 19 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1561/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIA CABRAL MAGALHAES, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) na DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1562/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOSE VICENTE DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1563/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO MACIEL, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1564/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ISAMAR SILVA DOS SANTOS, Contratado(a) no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1565/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA SOLIDADE DA SILVA CHAVES, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1566/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA MARTA ALVES MOREIRA, Concursado(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1567/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA CONCEICAO SA, Contratado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇO DE CONCERVAÇÃO, lotado(a) na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1568/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIO GOMES, Contratado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, lotado(a) na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1569/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARILENE DOS ANJOS LIMA, Concursado(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1570/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARILENE DA CRUZ COSTA, Concursado(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 1571/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DULCE ALVES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1572/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DINIZ DE FREITAS OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1573/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA RODRIGUES LIMA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1575/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE JESUS DE SOUZA LOURENCO, Concursado(a) no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1576/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA RAIMUNDA BORGES, Concursado(a) no cargo de TECNICO EM LABORATORIO, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1577/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DEUSIMAR GRACILIANO DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1574/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA BARBOSA, Concursado(a) no cargo de TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 11 de maio a 09 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1578/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): NAJLA VERAS DIAS, Concursado(a) no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 08 a 22 de maio e de 13 a 27 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1579/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): NACAIRA FERREIRA CALDAS, Concursado(a) no cargo de TECNICO EM LABORATORIO, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 16 a 30 de abril e de 15 a 29 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1580/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): OZILEIDE RIBEIRO DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1581/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): PERCILIA AUGUSTO SANTANA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 13 de abril a 12 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1582/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): POLIANA SILVA DE JESUS, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 13 de abril a 12 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1583/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): RENATA DOS REIS SOUSA, Contratado(a) no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1586/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDO SANTOS ARAUJO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 22 de abril a 21 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1587/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): RAYANE EVELHYM RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de abril a 14 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1589/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): RONALDO ALVES BERTULINO, Concursado(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1590/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): REIJAMES DOS SANTOS RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1591/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): RITA VIANA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 11 de maio a 09 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1592/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSA RODRIGUES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 11 de maio a 09 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1593/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): RUTH DPS SANTOS DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1594/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): RUTHE MEIRE SANTOS DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 28 de abril a 27 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1595/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ROMILDO MENDES DA CONCEICAO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1597/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSANGELA SANTOS DOS REIS, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: 10 de abril a 09 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1554/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIA REGINA OLIVEIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1584/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): RIDY NEVES PEREIRA, Concursado(a) no cargo de TECNICO TRIBUTARIO, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1598/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): SIMONE SILVA SALAME, Concursado(a) no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 27 de abril a 11 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1599/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): SANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO DE GOZO: 06 de abril a 05 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1600/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): SILVA MERCEDES DE ABREU, Concursado(a) no cargo de BIOMEDICO, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 27 de abril a 26 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1601/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): SANDRA DE AZEVEDO ROCHA, Concursado(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1602/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): SONIA FERNANDES DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de COPEIRO, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de abril a 14 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1603/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): SAMUEL SILVA LEITE, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 09 de março a 07 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1604/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1605/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): SUZE SANTOS RAMOS, Concursado(a) no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na SEASP-PSB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 03 de março a 07 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1606/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): TASMANIA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1607/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIR GOMES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, lotado(a) na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 12 de março a 10 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1608/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDENEI DE SOUSA ARAUJO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 11 de maio a 09 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1609/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): VILSON FERREIRA RAMALHO, Concursado(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 04 DE MAIO A 02 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1610/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): VALERIA DA SILVA BRITO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1611/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): VAGNO NASCIMENTO SOUSA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1612/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): VALTEIR OLIVEIRA FELIX, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1613/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDEJANE SANTOS GUIDO, Concursado(a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1614/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): WALDEYRES PEREIRA DA LUZ, Concursado(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1615/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): WALDEMAR FERREIRA DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, lotado(a) na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de maio a 02 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1616/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ZENILDA DE ALMEIDA PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1617/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEXANDRE AKIO KAWASHIMA, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SEFIN.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 11 a 30 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1618/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ALESSANDRA DOS SANTOS DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 12 de abril a 01 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1619/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEXANDRE LISBOA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de PROCURADOR, lotado(a) na PROGE,.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 a 23 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1620/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ALANA DA SILVA BARROS, Concursado(a) no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1621/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDREA DE SOUZA SOARES, Concursado(a) no cargo de TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 27 de abril a 16 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1622/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): AGNALDO APARECIDO BATISTA GONCALVES, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1623/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO, Concursado(a) no cargo de CARPINTEIRO, lotado(a) na SEVOP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 04 a 23 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1624/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ADILA DOS SANTOS PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de abril a 04 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1625/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ADALICIA VASCONCELOS PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de abril a 04 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1627/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): BARBARA CORDEIRO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEAGRI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1628/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CHARLE WDGLISON DA SILVA SOUSA, Concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GMM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 20 de maio a 08 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1629/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLINA MONTEIRO TEIXEIRA DE ABREU, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 11 a 30 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1630/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): DOMINGOS DO NASCIMENTO FELIX, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na GMM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de maio a 03 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1631/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): DANUBIO BEZERRA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1632/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): DIONE MOURA DE MIRANDA, Concursado(a) no cargo de AUXILIAR SOCIAL, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 12 a 31 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1633/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIEL DA SILVA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo MOTORISTA, lotado(a) na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2013/2014.**
PERÍODO DE GOZO: 11 a 30 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1634/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): EDIANE DA SILVA SILVA, Comissionado(a) no cargo de CHEFE DE DIVISAO, lotado(a) no SDU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de maio a 03 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1635/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): EMANUEL SOUZA DA CRUZ, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1636/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILSON MOREIRA GOMES, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na TAROMP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 11 a 30 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1637/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): EVERTON BARRETO MALAQUIAS, Concursado(a) no cargo de INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GMM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 19 de maio a 07 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1638/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ENIO FONSECA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1639/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA DA SILVA BRITO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na FCCM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 30 de abril a 19 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1640/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO ANTONIO CRUZ DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na TAROMP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO DE GOZO: 11 a 30 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1641/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCENETE BEZERRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 06 A 25 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1642/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FELIPE AUGUSTO CORDEIRO DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na TAROMP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 10 a 29 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1643/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIO GOMES DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 03 a 22 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1644/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA CONCEICAO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1645/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): HENDERSON WILLER DOS SANTOS SOARES, Concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GMM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**

PERÍODO DE GOZO: 19 de maio a 07 de junho de 2020.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1646/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ILVANETHE GUIMARAES PEREIRA, Comissionado(a) no cargo de DIRETOR, lotado(a) na CONGEM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 11 a 30 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1647/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JANAINA DOS SANTOS DA COSTA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 04 a 23 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1649/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE GRACIA DE SAMPAIO MIRANDA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1650/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE GILVAN MONTEIRO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 12 a 31 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1651/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JURACI BEZERRA DA SILVA , Concursado(a) no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, lotado(a) no DMTU.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1652/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSIANE DO SOCORRO CARVALHO ARAUJO , Concursado(a) no cargo de TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: 04 a 23 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1653/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LUIZ MULATO DE FRANCA NETO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1654/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIA TELLYS PEREIRA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1655/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA SANSANTA CARDOSO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 11 a 30 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1656/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCOS LOPES DE MORAES, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 17 de maio a 05 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1657/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIO KLEBER DE ALMEIDA ABDON, Concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GMM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 25 de maio a 13 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1658/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MONICA BORCHART NICOLAU SILVA, Comissionado(a) no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 21 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1659/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO CARMO FERREIRA DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na CONGEM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1660/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARISTELA SOUSA SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de abril a 04 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1661/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINETE MORAIS DUARTE, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 12 a 31 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 1662/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): NELISSA MOURA SANTOS, Comissionado(a) no cargo de COORDENADOR I, lotado(a) na SEVOP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 04 a 23 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1663/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): PAULO HENDERSON DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GMM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 04 a 23 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1665/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMY LOURENCO FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na TAROMP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1666/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): RODRIGO GOMES FERREIRA, Concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GMM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 a 23 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1667/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): RENATO CARLOS COSTA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na TAROMP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO DE GOZO: 11 a 30 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1668/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ROBSON JEAN DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: 11 a 30 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1669/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): SEBASTIAO PEREIRA NETO SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na FCCM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1670/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): SILVANA RAMOS SOUSA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: 11 a 30 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1671/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): SAMILA CRUZ MORAIS, Concursado(a) no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 04 a 23 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1672/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): TEREZINHA DA SILVA CARDOSO COSTA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 12 a 31 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1673/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): VERIMAR GONZAGA SARDINHA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMEL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 06 a 25 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1674/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): VANDIELO ORQUENE DA SILVA, Contratado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 a 23 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1675/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): WELKIMI SANTANA SILVA, Concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GMM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 20 de maio a 08 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1676/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): KAREN DE CASTRO LIMA DIAS, Comissionado(a) no cargo de DIRETOR, lotado(a) na CONGEM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 10 a 29 de março de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1677/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): KARAM EL HAJJAR, Concursado(a) no cargo de ADMINISTRADOR, lotado(a) na SEPLAN.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1684/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIEZIO MENDES COSTA, Concursado(a) no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5547A01F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE:
ARTIGO 1º - Conforme Portaria nº 02/2020 – SSAM, ficam alterados os responsáveis, para que na qualidade de representantes desta Autarquia, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados:

PROCESSO N.ºs / CONTRATO	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUÍDO	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO	ATO INICIAL DE DESIGNAÇÃO
011/2020	Odilon Cerqueira Leite	Marcos Antonio Moreira	077/2018
016/2020	Odilon Cerqueira Leite	Luiz Guilherme Silva de Oliveira	023/2019
018/2020	Odilon Cerqueira Leite	João Luz da Silva	010/2019
021/2020	Odilon Cerqueira Leite	Luiz Guilherme Silva de Oliveira	021/2019

ARTIGO 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá, 07 de Abril de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ED38A2F4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Jose Anderson Correia Cunha,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **nº 5254410 PC PA** e do CPF **nº 830.603.912-20** residente e domiciliado(a) **á á Fl 16 Qd 25 Lt 14 - Nova Marabá - Marabá PA – PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Motorista, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B0BCAB83

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) **Sr. (o) Edinaldo Moreno de Oliveira,** brasileiro (a) portador (a) da Cédula de Identidade nº **4422152 PC/PA** e do CPF nº. **011.202.182-41**, residente e domiciliado (a) **á Fl 16 Qd 23 Lt 25 A - Nova Marabá - Marabá PA,** designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de

Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F726B753

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(o) João Felix de Moura,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **6349455 – SSP/PA** e do CPF nº. **329.110.252-53**, residente e domiciliado(a) á **Rua Barão do Rio Branco n° 101 – Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CF7738CE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Silas Alberto da Silva Fleza,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **nº 1485042 PC-PA** e do CPF **nº 247.271.992-20** residente e domiciliado(a) **á Av Antonio Pimentel n° 385 CASA B - Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BAB23AB6

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 016/2020 - CEL/SEVOP/PMM.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 016/2020 - CEL/SEVOP/PMM.
Homologação do Processo n° 4.885/2020 - PMM – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 20.996/2019-PMM, REFERENTE AO PREGÃO (SRP) N°127/2019-CPL/PMM- FORMA ELETRÔNICA – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E COFFEE BREAK PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Fornecedora do serviço a empresa: **DELICIAS & SABORES LTDA,** CNPJ: **29.490.960/0001-69. Origem dos recursos:** Próprio **– Dotação Orçamentária: 1-** Manutenção da Sec. Municipal de Educação. **Valor: R$ 222.335,00** (duzentos e vinte e dois mil e trezentos e trinta e cinco reais), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 03 de abril de 2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:33C1AD70

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 3.842/2020-PMM, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data da Sessão: 27/abril/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA NA FOLHA 28, BAIRRO NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 14:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 4.712/2020-PMM, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data da Sessão: 28/abril/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED, NO TRECHO DA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, NA SAÍDA DA PONTE DO NÚCLEO CIDADE NOVA ATÉ A ROTATÓRIA DO KM 06, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 14:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9C93F2AE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 237/2020-FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.169/2019-PMM,

Contrato n° 237/2020-FMS. Processo Administrativo nº 14.169/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO Eletrônico (SRP) Nº 084/2019-CPL/PMM, Objeto do Contrato: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ (HMM), EMPRESA; M T M – EGOPEL EMPRESA GOIANIA DE PAPEL LTDA, a CNPJ no 22.086.509/0001-31**, **Valor:** R$ 15.879,00 (Quinze mil oitocentos e setenta e nove reais), Dotação Orçamentária: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente, DATA DA ASSINATURA 03 de abril de 2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:42DFFF04

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 231/2019-FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.450/2019/PMM

Contrato n° 231/2019-FMS. **Processo Administrativo nº 14.450/2019/PMM**, autuado na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 087/2019/CPL**, Objeto do Contrato: **aquisição de uniformes destinados aos servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 de Marabá.** Empresa: **PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ n° 22.259.031/0001-02, **Valor:** R$ 28.212,58 (Vinte e oito mil duzentos e doze reais e cinquenta e oito centavos) Dotações Orçamentárias: 10.302.0084.2.061- Serviço de Atendimento de Nível Urgente. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 06 de abril de 2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E2A93BD0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 239/2020-FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.865/2019-PMM

Contrato n° 239/2020-FMS. Processo Administrativo nº 16.865/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO Eletrônico (SRP) Nº 100/2019-CPL/PMM, Ata de Registro de Preço nº 312/2019-CPL, Objeto do Contrato: aquisição de alimentos perecíveis (hortifruti, polpas de frutas, ovos e pães para os hospitais e demais unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: **IMPERATRIZ POLPAS DE FRUTAS EIRELI- CNPJ: 01.446.811/0001-83. Valor:** R$ 316.371,88 (Trezentos e dezesseis mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 10.302.00842.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 07 de Abril de 2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:535ADB15

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 75/2020-FMS.

Contrato **n° 75/2020-FMS**. Processo Administrativo nº 14.449/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019-CPL/PMM. Objeto do Contrato: **eventual aquisição de materiais de laboratório para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá**. Empresa**: FAST BIO COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº 21.707.794/0001-06**, Valor: R$ 10.945,05 (Dez Mil e novecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos)**. Dotação Orçamentária: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo, DATA DA ASSINATURA **11 de** Janeiro **de 2020**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:076F6B31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2020-GAB/PMM

DECRETO Nº 027/2020-GAB/PMM

"Dispõe sobre a Suspensão de férias das Secretarias envolvidas as atividades essenciais e indispensáveis e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais e disposições previstas no art. 66 da Lei Orgânica Municipal, e combinadas com o "inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012".

CONSIDERANDO, a possibilidade do agravamento da crise de saúde pública em decorrência da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo corona vírus (COVID-19).

CONSIDERANDO, ainda, o Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município de Medicilândia, conforme o surto do COVID-19, à nível de pandemia e demais legislações estaduais e federais nos âmbitos dos Ministérios de Saúde, Organização Mundial de Saúde - OMS, Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010, Lei de Responsabilidade Fiscal, com base no Inciso VI do Art. 8º da Lei 12.608 de 10 de Abril de 2012, Medida Provisória 922 de 28 de fevereiro de 2020, que modificou a Lei Federal, Medida Provisória 926 de 20 de março de 2020, Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Legislativo nº 6 de 2020, Congresso Nacional.

CONSIDERANDO a natureza do serviço essencial da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com os seus servidores públicos, no atendimento à população do Município;

CONSIDERANDO às disposições da Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde a qual aponta a complexidade e demanda de esforços do Sistema Único de Saúde no enfrentamento do COVID-19.

CONSIDERANDO às disposições da Portaria nº 356/2020 que promove a regulamentação e operacionalização da Lei nº 13.979/2020, no que tange às ações de isolamento e quarentena, com o objetivo promover achatamento das curvas de contaminação.

CONSIDERANDO às disposições da Portaria nº 454/2020, em seu Art. 1º na qual se declarou o estado de Contaminação Coletiva no âmbito do território brasileiro, quanto ao COVID- 19.

CONSIDERANDO às disposições do Decreto Estadual nº 609/2020 publicado em 31/03/2020, o qual estabelece as medidas de enfrentamento da pandemia do COVID-19, no âmbito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO os resultados positivos colhidos pela Saúde Pública de Medicilândia com as políticas adotadas através do Decreto nº 025/2020, mantendo, até o presente momento, o Município livre de contaminação externa ou coletiva.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam suspensas as férias e licenças enquanto durarem os Decretos em função da PANDEMIA do COVID- 19, referente aos seguintes servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Saúde- SMS, bem como Assistência Social e Secretaria de Viação e Obras e seus respectivos departamentos.

§ 1º - As férias, a que se refere o caput deste artigo, correspondem àquelas que estão em curso, às que já estão agendadas, assim como novas solicitações, enquanto durar o estado de calamidade pública.

§ 2º - As licenças, a que se refere o caput deste artigo, correspondem àquelas que estão em curso e assolicitações em fase de tramitação, incluindo-se: licença para capacitação, licença para tratar de interesse particular e licença para estudo e curso de aperfeiçoamento.

§ 3º - Ficam excluídos da suspensão, a que se refere este artigo, os Agentes Comunitário de Saúde (ACS), bem como os servidores públicos municipais que compõem risco de aumento de mortalidade de corona vírus, quais sejam: idosos com idade ou superior a 60 (sessenta) anos, mulheres grávidas e portadores de doenças crônicas.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia - Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Março de Dois Mil e Vinte (2020).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:1C106A44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2020 – GAB/PMM

DECRETO Nº 032/2020 – GAB/PMM

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E REGULAMENTA O ESTABELECIMENTO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA – PA, OBSERVANDO AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, MINISTÉRIO DA SAÚDE E SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais e disposições previstas no art. 66 da Lei Orgânica Municipal, e combinadas com o "inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012".

CONSIDERANDO às disposições da Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde a qual aponta a complexidade e demanda de esforços do Sistema Único de Saúde no enfrentamento do COVID-19.

CONSIDERANDO às disposições da Portaria nº 356/2020 que promove a regulamentação e operacionalização da Lei nº 13.979/2020, no que tange às ações de isolamento e quarentena, com o objetivo promover achatamento das curvas de contaminação.

CONSIDERANDO às disposições da Portaria nº 454/2020, em seu Art. 1º na qual se declarou o estado de Contaminação Coletiva no âmbito do território brasileiro, quanto ao COVID-19.

CONSIDERANDO às disposições do Decreto Estadual nº 609/2020 publicado em 31/03/2020, o qual estabelece as medidas de enfrentamento da pandemia do COVID-19, no âmbito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO as reivindicações firmadas pelos Setores do Comércio atuantes no âmbito do Município de Medicilândia, os quais destacam a condição de Cidade Referência, especialmente quanto a pecuária e agricultura.

CONSIDERANDO os resultados positivos colhidos pela Saúde Pública de Medicilândia com as políticas adotadas através do Decreto nº 025/2020, mantendo, até o presente momento, o Município livre de contaminação externa ou coletiva.

CONSIDERANDO a necessidade de também se minimizar os efeitos decorrentes da Pandemia causada pelo COVID-19 no âmbito econômico, observada a economia do Município de Medicilândia e os seus principais setores.

CONSIDERANDO que foi deliberado em reunião com a CDL, realizada no dia 27 de março de 2020, com inicio as 10:00horas, no Parque de Exposição Ubaldino Kruger, com comerciantes, empresários, lideres religiosos e autoridades, a necessidade de também se minimizar os efeitos decorrentes da Pandemia causada pelo COVID-19 no âmbito econômico, observada a economia do Município de Medicilândia e os seus principais setores

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município de Medicilândia, conforme o surto do COVID-19, à nível de pandemia e demais legislações estaduais e federais nos âmbitos dos Ministérios de Saúde, Organização Mundial de Saúde - OMS, Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010, Lei de Responsabilidade Fiscal, com base no Inciso VI do Art. 8º da Lei 12.608 de 10 de Abril de 2012, Medida Provisória 922 de 28 de fevereiro de 2020, que modificou a Lei Federal, Medida Provisória 926 de 20 de março de 2020, Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Legislativo nº 6 de 2020, Congresso Nacional.

Art. 2º Fica recomendada a não circulação de idosos acima de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e os portadores de doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência, se abstenha de circular em vias públicas, devendo permanecer em suas residências, exceto para tratamento de saúde, vacinação ou outra medida de urgência que justifique sua saída.

Art. 3º Autoriza-se a mobilização de todos os setores municipais para atuarem sob a coordenação do (a) Departamento de Defesa Civil, nas ações de resposta ao controle e prevenção do COVID-19.

Art. 4º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao controle e prevenção do COVID-19, com realização de campanhas junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada.

Art. 5º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de prestação de serviços e de obras relacionadas ao controle e prevenção do COVID-19, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do estado de calamidade, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Fica mantida à integralidade o teor do Decreto nº. 025/2020– GAP/PMM de 18 de março de 2020, respectivamente, prorrogando seu termo e prazo de suspensão.

Art. 7º Fica determinado por força do DECRETO ESTADUAL nº 609/2020, em seu Art. 14. "o fechamento de academias, bares, restaurantes, casas noturnas e estabelecimento similares, a partir de 23:59h de 20 de março de 2020, pelo prazo do decreto, excetuado o serviço de delivery e retirada de comida devidamente embalada". Art. 2, fica suspenso pelo período de vigência do decreto o seguinte: I. a realização de eventos, reuniões, manifestações, carreatas e/ou passeatas, de caráter público ou privado e de qualquer espécie, com audiência maior ou igual a 10 (dez) pessoas; bem como em seu Art. 17, acrescido pelo Decreto nº 663/2020 de 06 de abril de 2020, bem Excepcionalmente, e pelo período de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste decreto, fica estabelecido o seguinte:

I - a proibição de realização de cultos/eventos religiosos presenciais;

II - bancos, casas lotéricas, supermercados, farmácias e afins ficam obrigados a distribuir máscaras, higienizar seus equipamentos (carrinhos, cestas, etc.) a cada uso pelos clientes, como também,

oferecer aos seus usuários alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool em gel);

III - todo estabelecimento de atendimento ao público fica obrigado a realizar marcação para filas, com a distância mínima de 1 (um) metro para pessoas com máscara e 1,5 (um e meio) metro para pessoas sem máscara, inclusive na sua área externa;

IV - as paradas de ônibus deverão ser demarcadas para filas, com a distância mínima de 1 (um) metro para pessoas com máscara e 1,5 (um e meio) metro para pessoas sem máscara; e

V - o fechamento de praias, igarapés, balneários, clubes e similares. Atividade esta de inteira fiscalização da Policia Civil, não havendo possibilidade de ser alterada por Decreto Municipal.

VI – em virtude do Município não possuir terminal rodoviário, fica autorizado os pontos de vendas de passagens a funcionarem normalmente, bem como será permitido o funcionamento das lanchonetes e restaurante conforme descrição no art. 10.

Parágrafo Único. Fica estabelecido a partir desta data 07 de abril de 2020, que qualquer alteração que venha sofrer o decreto Estadual, será cumprida na integra pelo Município, sem que haja mais alteração no decreto municipal, tão somente dando publicidade aos atos e alteração ao Decreto Estadual.

Art. 8º Fica determinado que o comércio geral do Município de Medicilândia deverá funcionar de 8:00 hs às 18:00hs., exceto os estabelecimentos previstos no Art. 7°, deste decreto que permanecem fechados.

Parágrafo Primeiro. Poderão permanecer aberto em horário normal, farmácias, drogarias, postos de combustível, lavadores e borracharias.
Parágrafo Segundo. Fica autorizada a descarga de mercadorias nos depósitos comerciais a qualquer tempo e hora, observando as normas de prevenção e demais determinações do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo terceiro. As casas lotéricas de nosso município poderão realizar os atendimentos em expediente normal, desde que, primem pela observância das recomendações, inserindo cartazes sobre as regras de distanciamento, bem como, recomendando o comparecimento dos clientes do interior/zona rural pela manhã e os clientes da cidade pela parte da tarde.

Art. 9º Fica determinado que as barbearias, salões de beleza, clínicas de estéticas e similares, funcione de acordo com os horários previsto no artigo 8º deste decreto. Após este horário, somente por agendamento, podendo permanecer até 03 (três) clientes por vez em seus estabelecimentos, observando as normas de prevenção e demais determinações do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde

Art. 10º Os restaurantes, padarias e lojas de conveniências, funcionarão somente por delivery ou retirada da comida já devidamente embalada no local, podendo funcionar todos os dias até as 22:00horas.

Parágrafo único. Fica proibido qualquer tipo de consumo de comidas e bebidas no interior dos estabelecimentos ou em suas adjacências.
Art. 11º O comércio local em geral do Município de Medicilândia, no período estabelecido no Art. 8º do presente Decreto, funcionará com restrições, observando as normas de prevenção e demais determinações do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde, destacando:

I – Afastamento preventivo dos funcionários com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos).

II – Afastamento temporário do funcionário que apresentar os sintomas do COVID-19.

III – Os empresários e comerciantes deverão fornecer aos seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individuais – EPI's recomendados para o enfrentamento da COVID-19, bem como acesso facilitado a álcool 70º e demais meios de assepsia admitidos pelo Ministério da Saúde como eficaz no combate da pandemia.

IV – Os empresários e comerciantes deverão proporcionar a assepsia necessária aos seus clientes/consumidores ao entrarem em seus estabelecimentos, bem como dos carrinhos e cestas por eles utilizados para realização das compras.

V – Deverá ser mantido um distanciamento mínimo de 1,5m entre os funcionários, bem como em relação aos clientes/consumidores presentes no local.

VI – A assepsia e limpeza do estabelecimento, incluindo seu piso, balcões, maçanetas e todas as demais superfícies deverão ser realizadas, ao longo do seu funcionamento.

VII – A ventilação e circulação de ar deverá ser garantida pela manutenção da abertura de portas e janelas.

VIII – Não será permitida a permanência prolongada dos clientes/consumidores dentro dos estabelecimentos, devendo os empresários e comerciantes garantirem um atendimento que evite aglomerações no local,

IX – Os empresários e comerciantes deverão promover, dentro do seu estabelecimento, as informações e orientações para prevenção e enfrentamento ao COVID-19.

X – os empresários e comerciantes deverão estabelecer atendimento preferencial para idosos.

Art. 12º Fica determinado que se cumpram e façam cumprir imediata e integralmente as determinações do Decreto n° 609/2020, expedido pelo Exmo.Senhor Governador do Estado do Pará, republicado no Diário Oficial dia 16 de março de 2020.

Art. 13º Fica determinada a suspensão do licenciamento e/ou autorização para eventos, reuniões, manifestações, carreatas e/ou passeatas, de caráter público ou privado e de qualquer espécie, (art. 2º, I, Decreto 609/2020).

Art. 14º Fica recomendado à rede bancária do Município pública e privada e casas lotéricas, que invista em propaganda para estímulo à utilização de meios alternativos ao atendimento presencial, a fim de evitar a aglomeração de pessoas em suas agências, seguindo as disposições do art. 12, Decreto 609/2020, do Governo do Estado do Pará.

Art. 15º Para as medidas constantes do presente decreto, com fim de resguardar o exercício e o funcionamento dos serviços públicos e atividades essenciais, consideram-se indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade aqueles serviços enumerados no Decreto Presidencial nº 10.282, de 2020, assim considerados aqueles que se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população.

Art. 16º Este Decreto entra em vigor a partir de 07 de abril de 2020, podendo ser revisto e alterado a qualquer tempo, considerando os impactos que o COVID-19 tem provocado em nossa sociedade.

Medicilândia - PA, 07 de abril de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia – PA

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:B7F89B35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2020-GAB/PMM

DECRETO Nº 033/2020-GAB/PMM

"Dispõe sobre o Ponto facultativo em virtude do Feriado Nacional e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO, a próxima Sexta- Feira, dia 10 de Abril de 2020 – sendo Feriado Nacional da Paixão de Cristo.
DECRETA:

Art. 1° - Fica por força deste ato, DECRETADO PONTO FACULTATIVO aos servidores Municipais no dia 08 e 09 de Abril de 2020 - (quarta-feira e quinta-feira).

Art. 2° - O ponto facultativo mencionado no Artigo 1º é em virtude do feriado do dia 10 de Abril de 2020 (Sexta – Feira da Paixão).

Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica as atividades de emergência do setor público, tais como: saúde, limpeza pública, setor de Licitação e Contratos, Psicólogos (a) que atendem no setor de Assistência Social e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 3º- Todas as atividades Sociais, Econômicas e Culturais, bem como aquelas de cunho Educacional, cessarão os seus trabalhos no dia retratado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia - Estado do Pará, aos 07(sete) dias do mês de Abril de Dois Mil e Vinte (2020).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:B685EDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). CELSO TRZECIAK, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 007/2020, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CIMENTO 50 KG
Quantidade: 4.400,000 Unidade de fornecimento: SACO

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2020

Homologado para: C. PIMENTA, C.N.P.J. nº 25.331.494/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,800 (Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00002 - TIJOLO DE BARRO COM 8 FUROS
Quantidade: 177,000 Unidade de fornecimento: MILHEIRO

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2020

Homologado para: C. PIMENTA, C.N.P.J. nº 25.331.494/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 548,000 (Quinhentos e Quarenta e Oito Reais).

Item: 00003 - TIJOLO COM 06 FUROS
Quantidade: 57,000 Unidade de fornecimento: MILHEIRO

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2020

Homologado para: C. PIMENTA, C.N.P.J. nº 25.331.494/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 548,000 (Quinhentos e Quarenta e Oito Reais).

Item: 00004 - BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2020

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 224,900 (Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00005 - TARRACHA PARA TUBO PVC DE 1"
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2020

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,900 (Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00008 - TARRACHA PARA TUBO PVC DE 2"
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2020

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 64,900 (Sessenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00010 - FECHADURA COLONIAL EXTERNA P/ PORTA DE MADEIRA
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2020

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 62,900 (Sessenta e Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00012 - PORTA TOALHA EXTERNO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2020

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 43,900 (Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00014 - JOELHO 90º SOLDÁVEL DE REDUÇÃO 32X25
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2020

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,540 (Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00015 - CONECTOR COM HASTE
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2020

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00016 - TANQUE FIBRA TRIPLO 1.60X50
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2020

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 192,500 (Cento e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00017 - REJUNTE PARA PISO CERAMICO 5 KG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2020

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,190 (Vinte Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00018 - PRIME UNIVERSAL 3600L
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2020

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 82,500 (Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00019 - VASSOURA PARA JARDIM
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2020

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,700 (Vinte e Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00020 - ARGAMASSA PCT. COM 05 KG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2020

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,400 (Treze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00021 - TELA DE PROTEÇÃO LARANJA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL COM 1,20 MTS DE ALTURA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2020

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,140 (Dois Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00022 - PROTETOR AURICULAR ESPUMA S/ CORDÃO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2020

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00023 - SERRA TICO TICO P/ MADEIRA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2020

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,730 (Cinco Reais e Setenta e Três Centavos).

MEDICILÂNDIA - PA, 07 de Abril de 2020

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:EBC48139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034/2020 – GAB/PMM

DECRETO Nº 034/2020 – GAB/PMM

Medicilândia, Pará, 07 de abril de 2020. "Dispõe sobre alteração da nova composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município.

Considerando-se os dispositivos legais da Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007.

Considerando-se os dispositivos legais da Lei Municipal nº 308 de 26 de fevereiro de 2007.

Considerando-se os dispositivos legais da Lei Municipal nº 384 de 20 de junho de 2011.

Considerando-se o que estabelece a Portaria FNDE de 10 de dezembro de 2008.

DECRETA.
Art. 1º - Fica por força deste ato, alterada a composição de suplente dos Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública (Ensino Fundamental); bem como a titularidade dos Representantes dos Estudantes da Educação Pública (Ensino Médio/Secundarista) na nova composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- CONSELHO DO FUNDEB, gestão 2020 à 2022, com os seguintes membros.

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- Pedro Henchen- Titular
- Antônio Itamir Cabral de Azevedo- Suplente
- Rosangela Pereira Macedo- Titular
- Leandro Nascimento Garcia- Suplente

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

- Jivanildo Correia da Silva- Titular
- Ivanete Costa da Silva- Suplente

III – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

- Laurivânia de Medeiros Matias- Titular
- Zilda Martins de Souza- Suplente
- Edna Costa de Carvalho- Titular
- Liliane Souza Figueroa- Suplente

IV- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

- Maria Ionete Costa Nuncio - Titular
- Alcinei da Silva Araújo- Suplente

V- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

- Franscisca Adriana Silva da Silva- Titular
- Mônica Ferreira de Oliveira- Suplente

VI– REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

- Eliene Ferreira da Silva- Titular
- Izaac Wagner de Castro- Suplente

VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Carlos Rangel de Novais- Titular
- Maria do Socorro Sales Cardoso- Suplente

VIII - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA (ENSINO FUNDAMENTAL):

- Willian Nascimento da Silva- Titular
- Pedro Henrique Costa Souza- Suplente

IX - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA (ENSINO MÉDIO/SECUNDARISTA):

- Jane de Sousa Vieira- Titular
- Cleide Lima da Silva- Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário, e o disposto no DECRETO Nº 105/2018- GAB/PMM de 23 de Novembro de 2018.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de Abril de Dois Mil e Vinte.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia - Pará

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:F19302F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 202001200002 – CPL/PMM. Abertura: 22/04/2020, às 10:00 hs. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, referente aos Itens declarados Fracassados, oriundos do Pregão Eletrônico nº 201903180022-CPL/PMM, em atendimento às Emendas Parlamentares da Secretaria Municipal de Saúde de Moju-Pa. Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados através: *http://moju.pa.gov.br/site/***,** *http://portaldecompraspublicas.com.br***,** Mural de Licitações do Portal dos Jurisdicionados/TCM/PA e Setor de Licitações: Praça Matriz, s/n – Centro – Moju/Pa, no horário de expediente (07:30h às 13:30h).

LILIANE DO SOCORRO ARAÚJO DA SILVA
Pregoeira – Portaria nº 005/2019 – PMM/GP

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:65F8265F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico -SRP nº 202002200004 – CPL/PMM. Abertura: 22/04/2020, às 15:00 hs. Objeto: Aquisição de Veículo Utilitário para Simples Remoção, Categoria Ambulância tipo A, 0 KM, Furgoneta, em atendimento a Rede Municipal de Saúde Pública de Moju/PA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Moju/PA. Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados através: http://moju.pa.gov.br/site**,** *http://portaldecompraspublicas.com.br* **,** Mural de Licitações do Portal dos Jurisdicionados/TCM/PA e Setor de Licitações: Praça Matriz, s/n – Centro – Moju/Pa, no horário de expediente (07:30h às 13:30h).

LILIANE DO SOCORRO ARAÚJO DA SILVA
Pregoeira – Portaria nº 005/2019 – PMM/GP

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:2058E211

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 026/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOJU - PA, A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU, no uso de suas atribuições e competências previstas na Lei Orgânica Municipal, Art. 76, inciso VI, e:
Considerando que o Município de Moju editou, no dia 18/03/2020, o Decreto Municipal nº 025/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Município de Moju, à pandemia do corona vírus –(COVID-19).
Considerando após a edição do decreto Municipal nº 025/2020, e já no dia 23.03.2020, a Secretaria de Estado em Saúde Pública (SESPA) anunciou que no Estado do Pará já possuiu 05 (cinco) casos confirmados de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19), com mais de uma centena de casos sob a análise aguardando o resultando de exames;
Considerando o teor do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020 que "Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e atividades essenciais."
Considerando a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que "Declara em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19)".
Considerando que uma das principais ações, que visa à mitigação da proliferação de casos do novo coronavírus, é o isolamento social com a manutenção das pessoas, tanto quanto possível em suas residências, para evitar a aglomeração, evitando, assim, o contágio comunitário;
Considerando que a Prefeitura Municipal em conjunto com a Associação Comercial e Industrial de Moju, deliberaram pela necessidade de se estabelecer novos horários para funcionamento o comércio local e o fechamento temporário de algumas atividades não essenciais;
Considerando a necessidade de regulamentar as medidas de preservação e de isolamento, caso necessário, destinadas as pessoas que estão de passagem no Município,notadamente os egressos de áreas que já tenham confirmados casos do novo coronavírus (COVID-19);

D E C R E T A:
Art. 1º -Fica suspenso, pelo prazo de 15 (quinze) dias, o funcionamento dos seguintes estabelecimentos:
I –casas de shows e espetáculos de qualquer natureza;
II – boates, pubs e danceterias;
III –feiras, exposições, congressos e seminários;
IV – clubes de serviços, lazer e balneários;
V –academias, *boxes*, centro de ginástica e similares;
VI - clinicas de estética e salão de beleza;
VII – bares, restaurantes, lanchonetes, trailer de lanches e ambulantes;
VIII– igrejas, templos e afins;
IX – áreas comuns de lazer e entretenimento e quadras esportivas;
X– quaisquer outros serviços privados de atendimento ao público, não expressos no presente decreto;

§1º- os serviços dos estabelecimentos previstos no inciso VII presente artigo, poderão funcionar, tão somente, com o serviço de entrega domiciliar (*delivery*) e através da disponibilização de retirada do produto no local, sem a possibilidade de consumo no próprio estabelecimento;
§2º–ficam excluídos da suspensão prevista no inciso X, os bancos, casas lotéricas, cartórios com as seguintes providências;
– os processos internos devem ser realizados preferencialmente em sistema de home Office, sendo que na impossibilidade, deve ser respeitado a distância mínima de 01 (um) metro entre os pontos de trabalho;
– limitação do número de pessoas aguardando atendimento, mediante previa distribuição de senhas, de forma a garantir que aguarde em fila, coma distância mínima de 01 (um) metro, apenas aquelas pessoas que puderem ser atendidas em no máximo, 20 (vinte) minutos;
§3º– a suspensão prevista para este artigo não se aplica para laboratórios, clinicas, hospitais e demais serviços de saúde, desde que adotadas as medidas de prevenção e contágio e contenção da propagação do coronavírus (COVID-19).
§4º - a suspensão que trata o item VIII é restrita a realização de missas, cultos, celebrações e outras atividades religiosas que reúnam pessoas no mesmo espaço.
§5º - os estabelecimentos religiosos poderão manter-se abertos para atividades individuais e visitação, sendo proibida a realização de atividades e eventos que causem aglomerações de pessoas no interior e nos arredores do estabelecimento.

Art. 2º -Fica autorizado o funcionamento dos seguintes estabelecimentos, desde que adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de preservação ao contágio e proliferação do novo coronavírus (COVID-19):
I - farmácias;
II – padarias
III – postos de combustíveis;
IV– geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, gás e água;
V – mercearias;
VI- supermercados;
VII – hotéis, pousadas e similares;
§1º – os estabelecimentos autorizados ao funcionamento devem priorizar, sempre que possível, o atendimento ao cliente via remota, com serviços de entrega domiciliares (*delivery*);
§2º – o funcionamento dos estabelecimentos citados nos itens V e VI, será de 07h às 14h, e ainda nesse horário deve ser mantida a distancia mínima de 01 (um) metro entre as pessoas;
§3º – os estabelecimentos citados no item VII, devem controlar a entrada e saída dos hóspedes, exigir o preenchimento dos formulários de identificação e cópias dos documentos de identificação, devendo conter os locais onde os hospedes transitaram, bem como fica proibido a reserva para pessoas egressas de outros países e estados, sob pena de interdição e multa;
§4º – os estabelecimentos citados no item VII,devem informar imediatamente as autoridades municipais se possuem hospedes oriundos de outros estado ou países e a data da sua chegada ao município;
§5º – o funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e similares no interior dos estabelecimentos descritos no item VII, poderá ser mantido para atendimento exclusivo dos hóspedes, desde que adotada as medidas de prevenção estabelecidas pela autoridades de saúde e sanitária;
§6º - o funcionamento do mercado municipal será diariamente das 6h às 12h, após este horário todas as bancas deverão ser fechadas e todo o atendimento nesse local encerrado.

Art. 3°- Ficam suspensas:
I – as autorizações para eventos em propriedades particulares e locais públicos;
II – autorização de feiras e exposições em propriedades particulares;
III – autorização para a instalação de circos e parques de diversões em propriedades particulares e logradores públicos.

Art. 4º - Os veículos que fazem o transporte de passageiros intramunicipal deverão reduzir a quantidade de viagens diárias, com a redução da lotação máxima de passageiros, cabendo a Secretária Municipal de Transporte, regular por portaria os horários e a lotação máxima de cada veículo.
Parágrafo único – caberá a Secretaria Municipal de Transporte a fiscalização do cumprimento da determinação imposta no *caput* deste artigo.

Art. 5º -A fiscalização quanto ao cumprimento das demais medidas determinadas neste decreto ficará a cargo dos órgãos de fiscalização do município e dos demais órgãos de segurança, saúde e vigilância sanitária.

Art. 6º - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste decreto, as autoridades competentes, dentro de seus espectros de atuação, devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas, cíveis e criminais.

Art. 7º-As medidas preventivas e de contenção previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

Art. 8º -O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Moju em 23 de março de 2020.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:206497D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 28 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTES DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID- 19), EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especificamente o art. 76, inciso VI, e
CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial – OMS da situação de Pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que situação de pandemia culminou na declaração de Calamidade Público pela União e pelo Governo do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Executivo Municipal, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO a orientação da Organização Mundial de Saúde de aponta como meio eficaz no combate a proliferação dos casos de infecção pelo novo coronavírus o isolamento social e a quarentena;
CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Pará estendeu o prazo de suspensão das aulas no âmbito do ensino público estadual;
CONSIDERANDO que ainda persistem as causas previstas no Decreto Executivo n.º 025 de 18 de março de 2020, que ensejaram a suspensão das aulas na rede municipal de ensino no âmbito do Município de Moju;
CONSIDERANDO a medidas de contenção e combate ao coronavírus descritas no Decreto Executivo n.º 026 de 23 de março de 2020.
R E S O L V E:

ART. 1º - Fica prorrogada, até o dia 15 de abril de 2020, todas as medidas de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19), descritas no Art. 2º, do Decreto Executivo n.º 026/2020, assim como, as medidas previstas no Decreto Executivo n.º 25/2020, podendo ser estendido de acordo com a evolução da pandemia.

ART. 2º - Fica prorrogada, até o dia 15 de abril de 2020, a suspensão das aulas do ensino público municipal, no âmbito do Munícipio de Moju, determinada no § 2º Art. 4º, do Decreto Executivo n.º 025/2020.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU (PA), em 31 de março de 2020.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:A522C85B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 027/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

A Prefeita Municipal de Moju/PA, Exa. Sra. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Moju - PA,
R E S O L V E

Art. 1º. – EXONERAR a pedido a Srª. **ELIOMAR CRUZ DA SILVA** brasileira**,** casada, paraense, portadora do RG nº2618463 - PC/PA e CPF nº 476.846.902-72, residente e domiciliado neste Município do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - **Decreto 030/2018** – lotada na Secretaria Municipal de Administração **a partir de 01 de abril de 2020.**

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º. – Dê-se ciência e publique-se.

Gabinete da Prefeita de Moju (PA), 31 de março de 2020.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:27FBE0B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 029/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020

A Prefeita Municipal de Moju/PA, Exa. Sra. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Moju - PA,
R E S O L V E

Art. 1º. – EXONERAR a pedido o Sr. **RAIMUNDO EDSON DUARTE MALCHER** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município, portador do RG nº 2213966 e do CPF nº 397.225.542-04 do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - **Decreto 037/2018** – lotado na Secretaria Municipal de Transportes **a partir de 01 de abril de 2020.**

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º. – Dê-se ciência e publique-se.

Gabinete da Prefeita de Moju (PA), 31 de março de 2020.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:DC18B820

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 030/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020

A Prefeita Municipal de Moju/PA, Exa. Sra. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Moju - PA,
R E S O L V E

Art. 1º. – EXONERAR a pedido o Sr. **EDEVAL PEREIRA BARRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador do RG nº 3415599 e do CPF nº 697.157.342-00 do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - **Decreto 041/2018** – lotado na Secretário Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia **a partir de 01 de abril de 2020.**

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º. – Dê-se ciência e publique-se.

Gabinete da Prefeita de Moju (PA), 31 de março de 2020.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:E73A46F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Tomada de Preço **nº 202003270002**. Abertura**: 23/04/2020, às 10:00hs**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviço de Pavimentação Asfáltica- TSD (Tratamento Superficial Duplo), em atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Moju/Pa. Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados através: http://moju.pa.gov.br/site/,mural de Licitações do Portal dos Jurisdicionados/ TCM/PA, e Setor de Licitações: Praça da Matriz, s/n – Centro – Moju – PA – CEP 68.450.000, horário 08:00hs às 12:00hs.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Pregoeiro- Portaria nº 004/2019-PMM/GP

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:7F29F9B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 165/2020

DECRETO Nº 165/2020

Dispõe sobre medidas de enfrentamento, no âmbito do Município de Monte Alegre (PA), à pandemia provocada pelo novo corona vírus COVID-19.

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, no uso de suas atribuições legais e em especial o disposto no §2º, do art. 67 da Lei Orgânica do Município e;
Considerando recomendações do Comitê Gestor a respeito da adoção de medidas de combate ao novo corona vírus – Covid-19;
Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial de Saúde, como pandemia o surto do novo corona vírus – Covid-19;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, republicado o dia 06 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - As aulas da rede municipal de ensino ficam suspensas até o dia 15 de abril do corrente ano, recomendando que o mesmo

procedimento seja adotado pela rede privada de ensino, podendo o referido prazo estendido na medida da necessidade epidemiológica.

Art. 2º - Fica facultado aos servidores públicos municipais maiores de 60 (sessenta) anos e às servidoras grávidas ou lactantes, ausentarem-se do serviço até o dia 15 de abril do corrente ano, podendo este prazo ser prorrogado, conforme a situação epidemiológica do momento.

§1º. No que concerne às servidoras grávidas ou lactantes, estas devem encaminhar a Secretaria de Administração e Finanças a documentação médica comprobatória de tal situação;

§2º. Os servidores com comorbidade (doenças respiratórias crônicas, cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou imunodeficiência) podem ser afastados do serviço, desde que devidamente comprovado por atestado médico público ou privado;

§3º. Os servidores que apresentem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia, prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), devem ser afastados do serviço, independentemente de atestado médico e ficar sob monitoramento do serviço de saúde;

§4º. Fica suspenso a utilização de ponto biométrico nos órgãos da Administração Pública Municipal, devendo ser adotado outro meio que ateste a frequência do servidor.

Art. 3º - Fica determinado que o horário de funcionamento dos setores, departamentos e secretarias do serviço público municipal será das 08h00 (oito horas) até as 14h00 (quatorze horas), com exceção da Secretaria de Saúde, até o dia 15 de abril do corrente ano, podendo tal prazo ser alterado de acordo com a situação epidemiológica do momento.

Art. 4º - Fica determinado que os serviços de coleta de lixo e limpeza pública permanecerão no mesmo horário de funcionamento, pois trata-se de serviço essencial, de acordo com o Decreto Federal nº 10.282 de 20 de março de 2020, bem como os serviços essenciais da Secretaria de Obras.

Art. 5º - Fica determinado que o horário de funcionamento do comércio considerado não essencial será das 08h00 (oito horas) até as 14h00 (quatorze horas), podendo o referido horário ser alterado em função da situação epidemiológica do momento.

Art. 6º - Ficam suspensos, até o dia 15 de abril próximo, todos os Alvarás de Localização e Funcionamento – AFL's emitidos para a realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas, em razão da Situação de Emergência no Estado do Pará, declarada por meio do Decreto nº 17.297, de 17 de março de 2020 conforme Ofício Circular nº 01/2020-MP/PJMA-2º Cargo, desta comarca de Monte Alegre, relativamente aos seguintes serviços:

I – casas de shows e espetáculos de qualquer natureza;
II – boates, danceterias, salões de dança;
III – casas de festas e eventos;
IV – feiras de exposição, congressos e seminários;
V – clubes de lazer e de serviços;
VI – academia, centro de ginasticas e estabelecimentos de condicionamento físicos;
VII – parques de diversão e parques temáticos;
VIII – bares, restaurantes e lanchonetes.

§1º - Ficam suspensas as atividades como jogos de futebol, vôlei, ou quaisquer atividades físicas, desportivas ou dançantes, que possam gerar aglomeração de pessoas, em todo o território municipal, até o dia 15 de abril próximo, podendo o referido prazo ser alterado, dado a situação epidemiológica do momento;

§2º - Fica permitido aos bares, restaurantes, lanchonetes e sorveterias, funcionarem por "delivery", desde que, haja intensificação dos cuidados com a higiene dos produtos, para que se evite a contaminação e proliferação do Corona vírus (COVID-19);

§3º. Fica proibido qualquer tipo de consumo de comidas e bebidas no interior dos estabelecimentos ou em suas adjacências.

Art. 7º - As feiras-livres funcionarão no horário das 6h (seis horas) às 12h (doze horas), sendo que a venda, no local, de alimentos através de bares e restaurantes, fica proibida.

Art. 8º - Os serviços de fiscalização alfandegaria obedecerão às escalas de normais de trabalho, por serem considerados essenciais.

Art. 9º - Fica estabelecido que até o dia 15 de abril próximo o horário de funcionamento dos supermercados, mercearias, minimercados, mine box, mercadinhos, tabernas, açougues e dos estabelecimentos que comercializam mercadorias em geral, com acentuada predominância de produtos alimentícios será das 6h (seis horas) às 12h(doze horas) e das 15h(quinze horas) às 19h (dezenove horas);

§1º - Os responsáveis por esses estabelecimentos deverão adotar medidas rigorosas de prevenção, tais como usar equipamentos de proteção individual (máscaras), limitar a permanência de pessoas no interior do estabelecimento ao máximo de 05(cinco) com distanciamento mínimo de 2m (dois metros) de uma para outra, disponibilizar aos usuários do serviço, álcool em gel (preferencialmente) ou outro produto que tenha eficácia na profilaxia contra o Covid-19, evitar em atender pessoas com visíveis sintomas gripais, manter as portas e janelas abertas, além de outras medidas que venham a somar.

§2º - Ficam suspensos, até o dia 15 de abril de 2020, os alvarás de funcionamento emitidos anteriormente, relativamente ao horário de funcionamento dessas atividades;

§3º - As farmácias e drogarias funcionarão das 08h00 (oito horas) ás 22h00 (vinte duas horas) ininterruptamente.

Art. 10 - Os salões de beleza e barbearias ficam autorizados a funcionar, até o dia 15 de abril, no horário das 08h00 (oito horas) às 14h00 (quatorze horas);

Parágrafo único: Os responsáveis por esses estabelecimentos deverão adotar medidas rigorosas de prevenção, tais como usar equipamentos de proteção individual (máscaras), limitar a permanência de pessoas no interior do estabelecimento ao máximo de 02(duas) com distanciamento mínimo de 2m (dois metros) de uma para outra, disponibilizar aos usuários dos serviços, álcool em gel (preferencialmente) ou outro produto que tenha eficácia na profilaxia contra o Covid-19, evitar em atender pessoas com visíveis sintomas gripais, manter as portas e janelas abertas, além de outras medidas que venham a somar.

Art. 11 – Fica vedada, durante os feriados da Semana Santa e Tiradentes, a entrada e saída intermunicipal de pessoas por meio rodoviário ou hidroviário nos períodos de 08 a 13 de abril de 2020, bem como, de 17 a 22 de abril de 2020, salvo por necessidade de saúde ou para fins de desempenho de atividade profissional devidamente comprovado.

§1º. – Em caso de inobservância das proibições acima citadas, fica o infrator sujeito as penalidades estipuladas no art. 20 do Decreto Estadual nº609 de 16 de março de 2020, republicado no dia 06 de abril de 2020.

Art.12 – Fica vedada, até o dia 21 de abril de 2020, a saída ou entrada de pessoas tanto por via hidroviária quanto terrestre fora do calendário estipulado no artigo anterior, ressalvado os casos de ordem médica devidamente comprovados, especialmente quanto aos pacientes transportados pelo TFD.

Art. 13 – **A** proibição de que trata o caput deste artigo não se aplica ao transporte coletivo de passageiros dentro dos limites territoriais do município de Monte Alegre, devendo, no entanto, o transportador adotar medidas de higiene e limpeza do veiculo, além de distribuir aos passageiros, álcool (preferencialmente em gel) para a higiene pessoal e não transportar os passageiros em pé.

Art. 14 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Monte Alegre/PA, em 07 de abril de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:68CC8D78

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 164/2020

DECRETO Nº 164/2020

Altera o Decreto nº 133/2020 que instituiu no âmbito do Município de Monte Alegre (PA), o Comitê Gestor Municipal do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito do Município de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º – O §1º do art. 1º do Decreto nº 133/2020, passa a viger acrescido do seguinte dispositivo:
(...)

§ 1º – O Comitê Extraordinário COVID-19 será composto pelos representantes das seguintes entidades e de órgãos da Administração direta desta municipalidade e atuará sob a **coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF**;

XII – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Monte Alegre – Pará – **SSPMMA**.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 07 de abril de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8FFDBA4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 166/2020

DECRETO Nº 166/2020

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que no dia 09 de abril do corrente ano é véspera do feriado da Paixão de Cristo (Sexta-Feira Santa);

DECRETA:

Art. 1º - Tornar "**FACULTATIVO"** o ponto nas repartições Públicas Municipais no dia **09 de abril de 2020**, **Quinta Feira Santa**.

Art. 2º - Os serviços referentes a arrecadação de tributos, os serviços de Saúde Pública, tanto realizados pelo HMMA e Maternidade Elmaza Sadeck, os serviços de limpeza pública e os serviços de Terraplanagem da SEMOB, permanecerão inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 07 de abril de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CFF6B953

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº079/2020- GEOVANE SOUSA TEXEIRA,

PORTARIA Nº079/2020-GP

NOMEAR o Senhor GEOVANE SOUSA TEXEIRA, para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente Turismo, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA EM EXÉRCICIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR o Senhor GEOVANE SOUSA TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6975556 PC-PA e inscrito no CPF sob nº 022.621.912-71, residente e domiciliado em Nova Ipixuna PA, para cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente Turismo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 03/04/2020
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se

Nova Ipixuna PA, 06 de abril de 2020.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:E11E90B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 081/2020 - EDNILTON SILVA DE SOUZA

PORTARIA Nº. 081/2020 -GP

NOMEAR o Senhor EDNILTON SILVA DE SOUZA, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Urbanização, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA EM EXÉRCICIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR o Senhor Ednilton Silva Souza, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4602544 PC-PA e inscrito no CPF: 911.635.362-53, residente e domiciliado em Nova Ipixuna PA, para cargo em comissão de Coordenador de Urbanização, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 03/04/2020
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se

Nova Ipixuna PA, 07 de abril de 2020

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:4FAC669C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0291/2020-JOSÉ ALDENIO PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 0291/2020-GP Novo Repartimento, 01 de abril de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o Senhor JOSÉ ALDENIO PEREIRA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Servidor Publico, Portador do RG. Nº 2238479 PC/PA, CPF. Nº 379.477.372-15, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DAS 20.7 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
JOSÉ ALDENIO PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:19A6CC50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: POLYANNA ARAUJO LOCH (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACAJÁ) E IVANI DO SOCORRO FONSECA SENA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social de Pacajá) e* **IVANI DO SOCORRO FONSECA SENA** ***(ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 07/04/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1127,83 (**UM MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 07/04/2020

Ordenador Responsável:
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:92B02E8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 175 DE 01 DE ABRIL DE 2020

Proíbe o corte ou suspensão do fornecimento de água tratada e coleta de esgoto para os usuários enquadrados na tarifa social da Agência de Saneamento de Paragominas, em decorrência da pandemia causada pelo *COVID-19 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 85 da Lei orgânica do Município de Paragominas e;
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS) da situação do novo coronavírus (COVID-19) como pandemia mundial;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 609 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO as previsões do Decreto Municipal nº 146 de 18 de março de 2020, Decreto Municipal nº148 de 20 de março de 2020, e Decreto Municipal n° 157 de 30 de março de 2020, que dispõe sobre diversas medidas para enfrentamento da situação de calamidade pública no Município de Paragominas em decorrência do coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO os impactos econômicos e sociais causados pela pandemia no Município de Paragominas;
CONSIDERANDO que o Art. 29 da Lei 11.445/2007 estabelece que os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade

econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança

dos serviços de água e esgotamento sanitário;
CONSIDERANDO que o fornecimento de águatratada é um serviço essencial, prioritário para atendimento das funções relacionadas à saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º Ficaproibido o corte ou suspensão do fornecimento de água tratada e coleta de esgoto para os usuários enquadrados na tarifa social da Agência de Saneamento de Paragominas, em situação de inadimplência, pelo período de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Não faz jus ao benefício os usuários que manipularem indevidamente qualquer tubulação, medidor ou outra instalação da SANEPAR, nos termos do art. 40, IV da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paragominas-PA, 01 de abril de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5EA27E19

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DESPACHO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2020-00024

DESPACHO

Considerando os termos de exposição emanados da Secretaria Municipal de Saúde, os termos do Parecer Jurídico, dada a necessidade da "AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS".

Autorizo a Dispensa de Licitação nº. 7/2020-00024, fundamentado no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações para contratação das empresas ALIANÇA HOSPITALAR LTDA, através do Contrato n° 579/2020, cuja a vigência será de 06 de fevereiro de 2020 a 02 de outubro de 2020, no valor de R$ 47.615,60 (quarenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e sessenta centavos) e PREMIUM HOSPITALAR EIRELI,através do Contrato n° 580/2020, cuja a vigência será de 06 de abril de 2020 a 02 de outubro de 2020, no valor de R$ 2.816,64 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos). RECURSO: FMS.

Paragominas/PA, 06 de abrilde 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8EF9B27A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DESPACHO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2020-00026

Considerando os termos de exposição emanados da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS,** os termos do Parecer Jurídico, dada a necessidade da **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA, LOCALIZADO NA RUA MANUEL BARATA, N° 126 A, BAIRRO CÉLIO MIRANDA, PARA FUNCIONAMENTO DO PROCON – PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, ONDE SERÃO REALIZADAS AS INTERMEDIAÇÕES E AS INCOMPATIBILIDADES ENTRE OS CONSUMIDORES E ENTIDADES COMERCIAIS QUE FORNECEM BENS E SERVIÇOS".**

Autorizo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00026**, fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da proponente: **JOSÉ DEMERVAL FREITAS,** através do contrato nº **583/2020,** no valor de **R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS),** cuja vigência será de **07 de Abril de 2020 a 07 de Abril de 2021**, Recurso**: PRÓPRIO**.

Paragominas/PA, 07 de Abril de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7E988DC3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº. 247/2020 - Contrato nº. 959/2019, Dispensa de Licitação Nº 7/2019-00026. PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS / OFTAMO CARE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA E TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)". Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 30 de Março de 2020 a 28 de Junho de 2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:346756EB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 248/2020 - Contrato nº 1359/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018-00056. PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/Y.M. COSTA GRÁFICA E EDITORA EIRELI. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL TIPOGRÁFICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA". Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 30 de Março de 2020 a 28 de Julho de 2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4292A8FE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 249/2020 - Contrato nº 1360/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018-00056. PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ANTONIO PEREIRA JUNIOR ME. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL TIPOGRÁFICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA". Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 30 de Março de 2020 a 28 de Julho de 2020.

Ordenador de Despesa
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0AE487D4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 250/2020 - Contrato nº 1361/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018-00056. PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA ME. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL TIPOGRÁFICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA"**.** Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 30 de Março de 2020 a 28 de Julho de 2020.

Ordenador de Despesa
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6A550D0F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4003-2/2020 - FME PROCESSO Nº 015/2020. Objeto: Seleção e contratação de empresas para Aquisição de equipamentos de climatização condicionadores de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de PORTO DE MOZ - PA. Contratado: R. L. PONTES DE SOUZA COMERCIO - ME – CNPJ: 19.233.707/0001-76, Vencedora do ITEM 01, Valor R$ 296.905,94 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos) No dia 06/04/2020.

Porto de , 06 de abril de 2020.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:8B977936

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 015/2020. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4003-2/2020 - FME, realizado em 02 de abril de 2020. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, Contratado: R. L. PONTES DE SOUZA COMERCIO - ME – CNPJ: 19.233.707/0001-76, Vencedora do ITEM 01, Valor R$ 296.905,94 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos). Objeto: Seleção e contratação de empresas para Aquisição de equipamentos de climatização condicionadores de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de PORTO DE MOZ - PA. Vigência: O CONTRATO terá a duração até 31/12/2020.

Porto de , 07 de abril de 2020.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:122F15FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200097
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-150311
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): L. T. DA ROCHA - ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO: (MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, MATERIAL DIDÁTICOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ESPORTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.
VALOR TOTAL: R$ 44.188,15 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e quinze centavos)
VIGÊNCIA: 30 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Março de 2020

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:8B29910C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

7º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº: 20180104
ORIGEM: Processo Administrativo Nº 2018180507
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA.
contratado: D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA CNPJ nº 21.727.523/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO URBANA EM BLOQUETE SEXTAVADO 25X25 NAS VIAS (TRAVESSA PROFESSORA BERENICE DE SOUZA MIRANDA ENTRE AVENIDA COATA E RUA 25 DE DEZEMBRO) E (RUA FERNANDO GUILHON DE CASTRO ENTRE TRAVESSA ADSON MAURÍCIO DE OLIVEIRA E RUA DA GARAGEM), CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO N°0322/2017 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (MIN) E O MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA;
PERIODO: 31 de março à 29 DE JUNHO DE 2020
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2020
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:8D80360F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200164

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: M S RODRIGUES EIRELI - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS

EMERGENCIAIS DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, EM VIRTUDE DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADOTADAS CONTRA O COVID-19, NESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 253.890,00 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.082440083.2.135 Concessão de Benefícios Eventuais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 253.890,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Abril de 2020 a 06 de outubro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Abril de 2020

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:C6533EED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Ata de Registro de Preço nº 20200161

Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2020-002 PMRP

Objeto: Registro de preço visando aquisição de pão e leite para atender as necessidades das unidades gestoras da administração pública do município de Rondon do Pará.

PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA; C.N.P.J. nº 09.250.497/0001-70, estabelecida à Rua Newton Miranda s/n – Centro - Rondon do Pará – PA. Valor R$ 466.500,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 03 de Abril de 2020.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:6493678C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Ata de Registro de Preço nº 20200162

Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2020-004 PMRP

Objeto: Registro de preços visando futura contratação de empresa especializada na fabricação de bloquete de cimento sextavado, meio-fio reto e tubos de concreto armado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Rondon do Pará.

ALTA FLORESTA SERVIÇOS LTDA; CNPJ nº 06.074.630/0001-97, estabelecida à Avenida Marechal Rondon nº 3004 – Setor Industrial - Rondon do Pará – PA. Valor R$ 743.300,00 (setecentos e quarenta e três mil e trezentos reais)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 03 de Abril de 2020.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:4209550F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Ata de Registro de Preço nº 20200163

Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2020-006 PMRP

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de combustível para atender a demanda das unidades gestoras da administração pública deste município.

POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA CNPJ: 05.726.120/0001-94, estabelecida à Avenida Marechal Rondon nº 1299 - Centro – Rondon do Pará - PA. Valor R$ 6.211.200,00 (seis milhões, duzentos e onze mil e duzentos reais)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 03 de Abril de 2020

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:CB2033A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO Nº 9/2020-008 FMS-SRP

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para aquisição de oxigenio medicinal,reguladores, fluxometro e umidificadores para atender as necessidades do Hospital Municipal de Rondon do Pará (com reserva de cota de até 25% para Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP)

Abertura: 28/04/2020 Horário: 09:00h

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Prédio da PMRP – localizada à Rua Gonçalves Dias nº 400

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 13:30 e no sítio www.rondondopara.pa.gov.br

Informações: 94-3326-1394 / 2008 ou cplrondondopara@gmail.com ou cplrondondopara@yahoo.com.br

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:F4A7906C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ

CARONA A/2020-003-FMS

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 014/2019 (Fundo Municipal de Saúde de Anajás) oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 023/2019 (Processo Administrativo n. 052/2019) para Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos da atenção básica, material técnico-hospitalar,

medicamentos para ala hospitalar, material para bloco cirurgico, material laboratorial, material e raio x e material odontológico visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde Rondon do Pará.

Contratada:
RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:18520C22

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0368/2020

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2462, do dia 06 de abril de 2020, na Portaria nº 0368 de 07 de abril de 2020, que Autoriza Licença Prêmio à servidora DALVA BESSONI NOGUEIRA:

Onde lê-se: relativo ao período aquisitivo de 210/2015;

Leia-se: relativo ao período aquisitivo de 2010/2015.
.
Rondon do Pará, 06 de abril de 2020.

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:298D290E

PODER EXECUTIVO
ERRATA DO DECRETO Nº 056/2020

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2462, do dia 07 de abril de 2020, no Decreto nº 056 de 06 de abril de 2020, em que Estabelece medidas para distribuição de cestas básicas a população em situação de vulnerabilidade social e econômica, em razão da calamidade pública reconhecida no município, devido a doença COVID-19 e dá outras providências:

Onde lê-se:

Parágrafo único: A distribuição das cestas básicas será feita exclusivamente por equipe designada pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, que deverá seguir todos os protocolos estabelecidos pelos órgãos de saúde, visando diminuir os riscos de contaminação pelo novo Coronavírus (convid-19).

Art. 5º No caso de doações voluntárias de cestas básicas, feitas por pessoas físicas ou jurídicas em geral, deverá ser feita mediante prévio contato telefônicos e encaminhadas a Central de Armazenamento, Arrecadação e Organização para Distribuição de Cestas Básicas, que procederá com o devido encaminhamento às famílias necessitadas, como forma de evitar aglomerações e possível contaminação pela doença CONVID-19.

Leia-se:

Parágrafo único: A distribuição das cestas básicas será feita exclusivamente por equipe designada pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, que deverá seguir todos os protocolos estabelecidos pelos órgãos de saúde, visando diminuir os riscos de contaminação pelo novo Coronavírus (covid-19).

Art. 5º No caso de doações voluntárias de cestas básicas, feitas por pessoas físicas ou jurídicas em geral, deverá ser feita mediante prévio contato telefônicos e encaminhadas a Central de Armazenamento, Arrecadação e Organização para Distribuição de Cestas Básicas, que procederá com o devido encaminhamento às famílias necessitadas, como forma de evitar aglomerações e possível contaminação pela doença COVID-19.

Rondon do Pará, 07 de abril de 2020.

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:F7D85367

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 059/2020

DE 07 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado AMERICO NETO ALVES LACERDA, para o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:E884C162

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 058/2020

DE 06 DE ABRIL DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, O CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R$ 190.892,50 (CENTO E NOVENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA O FIM QUE INDICA.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal, LDO nº 778/19.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito extraordinário no valor de R$ 190.892,50 (Cento e Noventa Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos) para o fim que indica.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R$60.000,00 (Sessenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II - R$130.892,50 (Cento e Trinta Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei

Federal nº. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:1A874D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 212/2019

Nº do Contrato: 212/2019 **Nº do Processo:** 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) AMERICO NETO ALVES LACERDA

Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº212/2019, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **AGENTE FISCAL**, a pedido do Sr(a): AMERICO NETO ALVES LACERDA.
Data do encerramento do contrato: 06 de abril de 2020
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 06 de abril de 2020

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:57BFD20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019

Nº do Contrato: 009/2019 **Nº do Processo:** 0856/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) GESINALDO DE SOUZA ARAUJO
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº009/2019, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **BRAÇAL**, a pedido do Sr(a): GESINALDO DE SOUZA ARAUJO.
Data do encerramento do contrato: 01 de abril de 2020
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 01 de abril de 2020

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:A6D1E5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 040/2020

Nº do Contrato: 040/2020**Nº do Processo:** 0018/2020
Partes: Fundo Municipal de Saúde e o(a) Sr.(a.) ROSEMARY LOBÃO LOPES
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº040/2020, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **ENFERMEIRO C/ COORDENAÇÃO - ZONA URBANA**, a pedido do Sr(a): ROSEMARY LOBÃO LOPES.
Data do encerramento do contrato: 21 de fevereiro de 2020
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:948F9D29

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200010 IN
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020IN
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO…: ADRIANA VARIANI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA PRESTA SERVIÇOS DE ADVOCACIA, ATUANDO COMO CONSULTOR JURÍDICO, PARA ELABORAÇÃO, CONFECÇÃO, DESENVOLVER E ACOMPANHAR A FINALIZAÇÃO DE QUALQUER AÇÃO E DOS ATOS ADMINISTRATIVOS ADIVINHOS DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
VALOR.....: R$ 41.911,20 (Quarenta e Um Mil Novecentos e Onze Reais e Vinte Centavos
Exercício: 2020– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: 11.11.08.122.0003.2.080 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social Manter O Fundo De Assistência Social.
Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.
VIGÊNCIA.....: 03 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de abril de 2020

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:B51A4BA9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no 25 INCISO II, C/C O ART. 13. INCISOS II, III E V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de ADRIANA VARIANI valor R$ 41.911,20 (Quarenta e Um Mil Novecentos e Onze Reais e Vinte Centavos). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. EDIVALDO DANTAS DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RURÓPOLIS-PA, 01 de abril de 2020

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:819FDEDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 202000900
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020IN
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO…: DANILDES GLAUCIA GOMES WANDERLEY
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PESSOA FISICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MEDICOS PARA DAR

ASSISTENCIA Á POPULAÇÃO, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICIPIO DE RUROPOLIS/PA.
VALOR.....: R$ 644.216,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e duzentos e dezesseis reais)
Exercício: 2020– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 10.301.0004.2.063 - Manutenção do Fundo Municipal de saúde.
10.301.0004.2.065 - Manutenção das UBS/Programa S da Família/Manter os programas da Atenção Básica.
10.301.0004.2.071- Manutenção do Hospital Municipal. Programa MAC.
VIGÊNCIA.....: 03 de março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2020

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:E80D1298

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020- SEMGOF /SEMC
Objeto: Aquisição de combustível para atender a Secretaria Municipal de Cultura – SEMC. **Contrato nº 005/2020-SEMC**. Partes: Secretaria Municipal de Cultura e M.H. SOARES CARNEIRO COMERCIO - EPP, CNPJ: 14.379.161/0002-23; Valor Total R$ 42.088,20 Vigência: 03/04/2020 à 02/02/2021.

LUÍS ALBERTO MOTA FIGUEIRA
Secretário

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:FF687CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA N° 0019/2020 - SEMGOF/GAB, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTIGENCIAMENTO DE HORÁRIOS DE ATENDIMENTO E FUNCIONAMENTO EXTERNO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMGOF E UNIDADES VINCULADAS NO PERÍODO DE VALIDADE DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DO COVID – 19 (CORONAVÍRUS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 045/2020– GAP/PMS, de 06 de abril de 2020.

CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do coronavírus Covid-19;

CONSIDERANDO o teor da **Lei Federal nº 13.979**, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do surto de Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06, de 2020 que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO declaração de situação de emergência no Município de Santarém ante ao contexto de decretação de emergência em saúde pública de interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde, através dos **Decretos nºs 091/2020-GAP/PMS, de 16 de março de 2020; 095/2020-GAP/PMS, de 16 de março de 2020; 098/2020-GAP/PMS, de 20 de março de 2020; 099/2020-GAP/PMS de 21 de março de 2020; 115/2020-GAP/PMS, de 27 de março de 2020; 116/2020-GAP/PMS, de 30 de março de 2020; 118/2020-GAP/PMS, de 01 de abril de 2020 e 122/2020-GAP/PMS, de 05 de abril de 2020;**

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população santarena a demandar medidas temporárias e urgentes para o atendimento de situações pontuais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir prestação de serviços públicos com a menor circulação de pessoas possível no espaço físico das unidades administrativas desta secretaria, evitando o risco de propagação do novo coronavírus, diante do alto risco de contagio oferecido pela aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 122/2020-GAP/PMS, de 05 de abril de 2020, que traz novas medidas temporárias para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus no Municipio de Santarém, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979/2020;

RESOLVE:
Art. 1° PRORROGAR todas as medidas de contingenciamento dos serviços, atividades e horários de funcionamento e atendimento ao público na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF e Unidades vinculadas, estabelecidas pela Portaria nº 0012/2020 – GAB/SEMGOF, de 30 de março de 2020, até o dia 19 de abril de 2020.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da nº 0012/2020 – GAB/SEMGOF, de 30 de março de 2020, até o dia 19 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 07/04/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças em Exercício, em 06 de abril de 2020.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. de Gestão, Orçamento e Finanças em Exercício
Portaria nº 045/2020 – GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0EDD21BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2020 – GAP/PMS, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **MARIA JOSILENE LIRA PINTO**, Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, a ausentar-se no período de 01 a 15/04/2020, por orientação médica.

Art. 2º Designar para responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças**, a Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social**, podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá a Secretária designada, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de abril de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C3DFAABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 046/2020 – GAP/PMS, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **LUIS ALBERTO MOTA FIGUEIRA**, Secretário Municipal de Cultura, a ausentar-se no período de 07 a 21/04/2020, em decorrência de tratamento médico.

Art. 2º Designar para responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Cultura**, o Sr. **DIEGO PINHO CALDEIRA, Secretário Municipal de Turismo**, podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Turismo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 07/04/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de abril de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0F99C9F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de SANTARÉM NOVO, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Sr. José Nadilson Marques, Secretário Municipal de Educação de Santarém Novo, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2020 – CPL a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, DESTINADO Á INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO – PA.

Locadora.....: MIZUHO SASAKI OHAZE

Fundamento Legal....: ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Sr. José Nadilson Marques, Secretária Municipal de Educação.

Santarém Novo – PA, 10 de fevereiro de 2020.

LORENA FABRICIA MONTEIRO FERREIRA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:CCB9F380

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº.....: 20200001 – DISPENSA

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....: 7/2020-001

LOCATÁRIA.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF Nº 06.076.812/0001-05.

LOCADORA.....: MIZUHO SASAKI OHAZE, CPF/MF: 264.134.772-53

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, DESTINADO Á INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO – PA.

VALOR GLOBAL.....: R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:
Exercício: 2020
Unidade Gestora: 04 – Fundo Municipal de Educação;
Unidade Orçamentária: 04.02 – Secretaria Municipal de Educação;
Funcional Programática: 04.122.0052.2.076 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Fonte: 11110000.

VIGÊNCIA.....: 03 DE FEVEREIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:846268A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2020/0012019-001

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 001/2019 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 001/2019.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 31.381.052/0001-89.

CONTRATADA.....: RKA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ/MF Nº 08.241.684/0001-25.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, PINTURA, ACABAMENTO, FORRO, MADEIRA E COBERTURA, FERRAGENS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS DO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.

TOTAL.....: R$ 135.011,10 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, ONZE REAIS E DEZ CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:

EXERCÍCIO: 2020
UNIDADE GESTORA: 06 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.01.12.368.0038.1.025 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%.

EXERCÍCIO: 2020
UNIDADE GESTORA: 06 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.01.12.368.0038.1.025 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB;
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE;
FONTE DE RECURSO: 11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%.

EXERCÍCIO: 2020
UNIDADE GESTORA: 06 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.01.12.368.0403.2.110 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%.

EXERCÍCIO: 2020
UNIDADE GESTORA: 06 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.01.12.368.0403.2.110 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB;
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE;
FONTE DE RECURSO: 11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%.

VIGÊNCIA.....: 10 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:3AD0B751

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2020/0012019-003

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 001/2019 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 001/2019.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 31.381.052/0001-89.

CONTRATADA.....: LCR CORREA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ/MF Nº 17.399.483/0001-41

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, PINTURA, ACABAMENTO, FORRO, MADEIRA E COBERTURA, FERRAGENS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS DO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.

TOTAL.....: R$ 16.160,00 (DEZESSEIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:

EXERCÍCIO: 2020
UNIDADE GESTORA: 06 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.01.12.368.0038.1.025 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%.

EXERCÍCIO: 2020
UNIDADE GESTORA: 06 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.01.12.368.0403.2.110 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%.

VIGÊNCIA.....: 10 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:7C68400A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2020/0012019-004

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 001/2019 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 001/2019.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, CNPJ/MF Nº 05.149.182/0001-80.

CONTRATADA.....: RKA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ/MF Nº 08.241.684/0001-25.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, PINTURA, ACABAMENTO, FORRO, MADEIRA E COBERTURA, FERRAGENS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

TOTAL.....: R$ 110.027,80 (CENTO E DEZ MIL, VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:

UNIDADE GESTORA: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 0038 1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE |PRÓPRIOS PÚBLICOS;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE GESTORA: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 0038 1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE |PRÓPRIOS PÚBLICOS;
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE GESTORA: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 0052 2.021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE GESTORA: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 0052 2.021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA;
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA.....: 10 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:EDE2A323

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVONº.....:2020/0012019-006

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 001/2019 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 001/2019.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, CNPJ/MF Nº 05.149.182/0001-80.

CONTRATADA.....: LCR CORREA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ/MF Nº 17.399.483/0001-41

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, PINTURA, ACABAMENTO, FORRO, MADEIRA E COBERTURA, FERRAGENS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

TOTAL.....: R$ 81.246,50 (OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:

UNIDADE GESTORA: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 0038 1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE |PRÓPRIOS PÚBLICOS;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE GESTORA: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 0038 1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE |PRÓPRIOS PÚBLICOS;
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE GESTORA: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 0052 2.021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE GESTORA: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 0052 2.021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA;
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA.....: 10 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:613DA050

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2020/0012019-007

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 001/2019 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 001/2019.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.643.041/0001-12.

CONTRATADA.....: RKA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ/MF Nº 08.241.684/0001-25.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, PINTURA, ACABAMENTO, FORRO, MADEIRA E COBERTURA, FERRAGENS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM NOVO/PA.

TOTAL.....: R$ 53.215,30 (cinquenta e três mil, duzentos e quinze reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:

UNIDADE GESTORA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 301 0211 2.046 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 12140000.

UNIDADE GESTORA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 301 0211 2.046 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU;
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
FONTE DE RECURSO: 12150000.

UNIDADE GESTORA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.01.10.302.0211.2.050 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – MAC;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 12140000.

UNIDADE GESTORA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.01.10.302.0211.2.050 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – MAC;
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
FONTE DE RECURSO: 12140000.

UNIDADE GESTORA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.02.04.122.0052.2.054 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 12110000.

UNIDADE GESTORA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.02.04.122.0052.2.054 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
FONTE DE RECURSO: 12110000.

VIGÊNCIA.....: 10 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:FA294A17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2020/0012019-013

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 001/2019 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 001/2019.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 31.381.052/0001-89.

CONTRATADA.....: RKA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ/MF Nº 08.241.684/0001-25.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, PINTURA, ACABAMENTO, FORRO, MADEIRA E COBERTURA, FERRAGENS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS DO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.

TOTAL.....: R$ 173.361,00 (cento e setenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:

EXERCÍCIO: 2020
UNIDADE GESTORA: 06 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.01.12.368.0038.1.025 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%.

EXERCÍCIO: 2020
UNIDADE GESTORA: 06 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.01.12.368.0038.1.025 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB;
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE;
FONTE DE RECURSO: 11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%.

EXERCÍCIO: 2020
UNIDADE GESTORA: 06 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.01.12.368.0403.2.110 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%.

EXERCÍCIO: 2020
UNIDADE GESTORA: 06 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.01.12.368.0403.2.110 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB;
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE;
FONTE DE RECURSO: 11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:B211018E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2020/0012019-009

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 001/2019 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 001/2019.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.643.041/0001-12.

CONTRATADA.....: LCR CORREA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ/MF Nº 17.399.483/0001-41

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, PINTURA, ACABAMENTO, FORRO, MADEIRA E COBERTURA, FERRAGENS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM NOVO/PA.

TOTAL.....: R$ 5.876,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:

UNIDADE GESTORA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 301 0211 2.046 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 12140000.

UNIDADE GESTORA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 301 0211 2.046 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU;
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
FONTE DE RECURSO: 12150000.

UNIDADE GESTORA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.01.10.302.0211.2.050 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – MAC;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 12140000.

UNIDADE GESTORA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.01.10.302.0211.2.050 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – MAC;
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
FONTE DE RECURSO: 12140000.

UNIDADE GESTORA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.02.04.122.0052.2.054 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 12110000.

UNIDADE GESTORA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.02.04.122.0052.2.054 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
FONTE DE RECURSO: 12110000.

VIGÊNCIA.....: 10 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:13267AEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2020/0012019-010

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 001/2019 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 001/2019.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ/MF Nº 18.245.710/0001-47,.

CONTRATADA.....: RKA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ/MF Nº 08.241.684/0001-25.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, PINTURA, ACABAMENTO, FORRO, MADEIRA E COBERTURA, FERRAGENS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

TOTAL.....: R$ 21.232,50 (CENTO E VINTE UM MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:

➢ EXERCÍCIO: 2020
➢ UNIDADE GESTORA: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
➢ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
➢ FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0052.2.091- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
➢ NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
➢ FONTE DE RECURSO: 10010000

➢ EXERCÍCIO: 2020
➢ UNIDADE GESTORA: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
➢ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
➢ FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0052.2.091- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
➢ NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
➢ FONTE DE RECURSO: 10010000

VIGÊNCIA.....: 19 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:A888F0BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2020/0012019-012

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 001/2019 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 001/2019.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ/MF Nº 18.245.710/0001-47.

CONTRATADA.....: LCR CORREA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ/MF Nº 17.399.483/0001-41

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, PINTURA, ACABAMENTO, FORRO, MADEIRA E COBERTURA, FERRAGENS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TOTAL.....: R$ 3.186,00 (três mil, cento e oitenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:

➢ EXERCÍCIO: 2020
➢ UNIDADE GESTORA: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
➢ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
➢ FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0052.2.091- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
➢ NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
➢ FONTE DE RECURSO: 10010000

➢ EXERCÍCIO: 2020
➢ UNIDADE GESTORA: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
➢ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
➢ FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0052.2.091- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
➢ NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
➢ FONTE DE RECURSO: 10010000

VIGÊNCIA.....: 19 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:9FD0B2D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2020/0022019-002

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 002/2019 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 002/2019.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, CNPJ/MF Nº 05.149.182/0001-80.

CONTRATADA.....: R. J. COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.563.124/0001-67.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA (GABINETE/SECRETARIAS).

TOTAL.....: R$ 34.390,00 (trinta e quatro mil e trezentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:

EXERCÍCIO 2020
UNIDADE GESTORA: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2.010 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 10010000.

EXERCÍCIO 2020
UNIDADE GESTORA: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2.010 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 10010000.

EXERCICÍO 2020
UNIDADE GESTORA: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAÕ;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2.016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 10010000.

EXERCICÍO 2020
UNIDADE GESTORA: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAÕ;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2.016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 10010000.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:C4C31C89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2020/0022019-004

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 002/2019 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 002/2019.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF nº 06.076.812/0001-05.

CONTRATADA.....: R. J. COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.563.124/0001-67.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTARÉM NOVO/PA.

TOTAL.....: R$ 32.243,00 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:

EXERCÍCIO 2020
UNIDADE GESTORA: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0403.2.070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 11120000.

EXERCÍCIO 2020
UNIDADE GESTORA: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0403.2.070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO;
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
FONTE DE RECURSO: 11120000.

EXERCÍCIO 2020
UNIDADE GESTORA: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0052.2.076 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 10010000

EXERCÍCIO 2020
UNIDADE GESTORA: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0052.2.076 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
FONTE DE RECURSO: 10010000.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:0CA26706

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2020/0022019-005

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 002/2019 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 002/2019.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 31.381.052/0001-89.

CONTRATADA.....: R. J. COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.563.124/0001-67.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE SANTARÉM NOVO/PA.

TOTAL.....: R$ 64.706,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:

EXERCÍCIO 2020
UNIDADE GESTORA: 06 - FUNDO MUN. DO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06.01 - FUNDO MUN. DO DESENV. DA EDUC BÁSICA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0403.2.110 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB;
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 11130000.

EXERCÍCIO 2020
UNIDADE GESTORA: 06 - FUNDO MUN. DO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06.01 - FUNDO MUN. DO DESENV. DA EDUC BÁSICA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0403.2.110 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 11130000.

EXERCÍCIO 2020
UNIDADE GESTORA: 06 - FUNDO MUN. DO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06.01 - FUNDO MUN. DO DESENV. DA EDUC BÁSICA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0403.2.109 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40 - FUNDAMENTAL;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 11130000.

EXERCÍCIO 2020
UNIDADE GESTORA: 06 - FUNDO MUN. DO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06.01 - FUNDO MUN. DO DESENV. DA EDUC BÁSICA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0403.2.109 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40 - FUNDAMENTAL;
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 11130000.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:E90A42A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2020/0032019-001

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 003/2019 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 003/2019.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, CNPJ/MF Nº 05.149.182/0001-80.

CONTRATADA.....: COMERCIAL ROCHA E AMARAL LTDA – ME, CNPJ/MF Nº 11.540.305/0001-02

OBJETO.....: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA (GABINETE/SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO - PA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, ORIGINAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E DEFINIÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.

TOTAL.....: R$ 11.931,64 (ONZE MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATROS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:

EXERCÍCIO: 2020
UNIDADE GESTORA: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2.020 - MANUTENÇÃO DA GARAGEM MECÂNICA MUNICIPAL;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICOS;
FONTE DE RECURSO: 10010000.

EXERCÍCIO: 2020
UNIDADE GESTORA: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2.021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICOS;
FONTE DE RECURSO: 10010000.

EXERCÍCIO: 2020
UNIDADE GESTORA: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2.022 - MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICOS;
FONTE DE RECURSO: 10010000.

VIGÊNCIA.....: 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:4F03C2EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2020/0032019-002

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 003/2019 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 003/2019.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 31.381.052/0001-89.

CONTRATADA.....: COMERCIAL ROCHA E AMARAL LTDA – ME, CNPJ/MF Nº 11.540.305/0001-02

OBJETO.....: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, ORIGINAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E DEFINIÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.

TOTAL.....: R$ 32.042,80 (TRINTA E DOIS MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:

EXERCÍCIO: 2020
UNIDADE GESTORA: 06 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0403.2.109 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40 - FUNDAMENTAL;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 11130000.

EXERCÍCIO: 2020
UNIDADE GESTORA: 06 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0407.2.112 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 11130000

VIGÊNCIA.....: 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:919A90A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2020/0032019-003

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 003/2019 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 003/2019.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.643.041/0001-12

CONTRATADA.....: COMERCIAL ROCHA E AMARAL LTDA – ME, CNPJ/MF Nº 11.540.305/0001-02

OBJETO.....: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO - PA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, ORIGINAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E DEFINIÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.

TOTAL.....: R$ 30.370,00 (TRINTA MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:

EXERCÍCIO: 2020
UNIDADE GESTORA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0200.2.042 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 12140000.

EXERCÍCIO: 2020
UNIDADE GESTORA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0200.2.044 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 12140000.

EXERCÍCIO: 2020
UNIDADE GESTORA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0211.2.046 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 12140000.

EXERCÍCIO: 2020
UNIDADE GESTORA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0211.2.047 - MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 12140000.

VIGÊNCIA.....: 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:A08FA6FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2020/0032019-004

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 003/2019 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 003/2019.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ/MF Nº 18.245.710/0001-47.

CONTRATADA.....: COMERCIAL ROCHA E AMARAL LTDA – ME, CNPJ/MF Nº 11.540.305/0001-02

OBJETO.....: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO - PA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, ORIGINAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E DEFINIÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.

TOTAL.....: R$ R$ 7.123,99 (sete mil, cento e vinte e três reais e noventa e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:

EXERCÍCIO: 2020
UNIDADE GESTORA: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0052.2.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 10010000.

EXERCÍCIO: 2020
UNIDADE GESTORA: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.0122.2.095 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 10010000.

EXERCÍCIO: 2020
UNIDADE GESTORA: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0125.2.097 - MANUTENÇÃO DO CRAS;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 10010000.

VIGÊNCIA.....: 19 DE FEVEREIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:37CC0B58

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS 002/2020

Aviso de Homologação de licitação

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Tomada de Preços 002/2020, que tem como objeto: **Contratação de empresa para construção de pontes estaqueada de madeira assoalhada, pontilhão de madeira com agulha e bueiros diversos, para atender a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB.** E foi declarado como vencedora a empresa **SANTIAGO TRASPORTADORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número **07.266.400/0001-92**, **e o valor total dos itens foi de R$ 2.773.394,29 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:A381E2FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO CONTRATO

ERRATA AO CONTRATO **nº 01-120320/033-PP-PMSF-EDUCAÇÃO**
Publicado no dia 23 de março de 2020, ano XI nº 2451, pág. 74.
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, descartáveis, epi's (aventais, luvas emborrachadas e látex) e consumo, para atender as necessidades das escolas da zona urbana e rural, e da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Presencial nº 033/2019-PP-SRP-PMSF-EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: J. F. MONTEIRO COM E SERVIÇOS pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.866.439/0001-06.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.164/0001-00.
AONDE SE LÊ VALOR: R$: 29.740,50 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos)
Exercício: 2020
Unidade Orçamentária: 2.054 – Manut. das Ativ.e Func. da Sec. Mun. de Educação
Atividade: 12 122 0018 2.054 - Manut. das Ativ.e Func. da Sec. Mun. de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.075 – Manut. das Ativ. e Funcionamento das Escolas – FUNDEB 40%
Atividade: 12 363 0023 2.075 - Manut. das Ativ. e Funcionamento das Escolas – FUNDEB 40%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf.do FUNDEB 40%
Valor Global: R$ 29.740,50
LEIA-SE VALOR: R$: 8.906,85 (Oito mil, novecentos e seis reais e oitenta e cinco centavos)
Exercício: 2020
Unidade Orçamentária: 2.054 – Manut. das Ativ.e Func. da Sec. Mun. de Educação
Atividade: 12 122 0018 2.054 - Manut. das Ativ.e Func. da Sec. Mun. de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Valor Global: R$ 8.906,85
Ficando inalteradas as demais informações.

São Francisco do Pará, 02 de abril de 2020.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:D3589C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO CONTRATO

ERRATA AO CONTRATO Nº 02-120320/033-PP-PMSF-EDUCAÇÃO
Publicado no dia 23 de março de 2020, ano XI nº 2451, pág. 74.
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, descartáveis, epi's (aventais, luvas emborrachadas e látex) e consumo, para atender as necessidades das escolas da zona urbana e rural, e da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Presencial nº 033/2019-PP-SRP-PMSF-EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: DELGADO SOUZA COMÉRCIO DE ARTIGOS EM GERAL pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 31.920.842/0001-95.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.164/0001-00.
AONDE SE LÊ VALOR: R$: 43.660,17 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Dezessete Centavos)
Exercício: 2020
Unidade Orçamentária: 2.054 – Manut. das Ativ.e Func. da Sec. Mun. de Educação
Atividade: 12 122 0018 2.054 - Manut. das Ativ.e Func. da Sec. Mun. de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.075 – Manut. das Ativ. e Funcionamento das Escolas – FUNDEB 40%
Atividade: 12 363 0023 2.075 - Manut. das Ativ. e Funcionamento das Escolas – FUNDEB 40%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf.do FUNDEB 40%
Valor Global: R$ 43.660,17
LEIA SE VALOR: R$: 13.081,82 (Treze mil, oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)
Exercício: 2020
Unidade Orçamentária: 2.054 – Manut. das Ativ.e Func. da Sec. Mun. de Educação
Atividade: 12 122 0018 2.054 - Manut. das Ativ.e Func. da Sec. Mun. de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Valor Global: R$ 13.081,82
Ficando inalteradas as demais informações.

São Francisco do Pará, 02 de abril de 2020.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:175B7946

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO CONTRATO

EXTRATO AO CONTRATO N° 02-180320/033-PP-PMSF-EDUCAÇÃO
Publicado no dia 23 de março de 2020, ano XI nº 2451, pág. 75.
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, descartáveis, epi's (aventais, luvas emborrachadas e látex) e consumo, para atender as necessidades das escolas da zona urbana e rural, e da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Presencial nº 033/2019-PP-SRP-PMSF-EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: C. N. MOTA & CIA LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ 13.822.943/0001-41.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.164/0001-00.
AONDE SE LÊ VALOR: R$ 25.798,50 (Vinte Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos).
Exercício: 2020
Unidade Orçamentária: 2.054 – Manut. das Ativ.e Func. da Sec. Mun. de Educação
Atividade: 12 122 0018 2.054 - Manut. das Ativ.e Func. da Sec. Mun. de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.075 – Manut. das Ativ. e Funcionamento das Escolas – FUNDEB 40%
Atividade: 12 363 0023 2.075 - Manut. das Ativ. e Funcionamento das Escolas – FUNDEB 40%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf.do FUNDEB 40%
Valor Global: R$ 25.798,50
LEIA SE VALOR: R$ 7.734,95 (Sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Exercício: 2020
Unidade Orçamentária: 2.054 – Manut. das Ativ.e Func. da Sec. Mun. de Educação
Atividade: 12 122 0018 2.054 - Manut. das Ativ.e Func. da Sec. Mun. de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Valor Global: R$ 7.734,95
Ficando inalteradas as demais informações.

São Francisco do Pará/PA, 02 de abril de 2020.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:9C86540D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO CONTRATO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 01-180320/033-PP-PMSF-EDUCAÇÃO
Publicado no dia 23 de março de 2020, ano XI nº 2451, pág. 75.
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, descartáveis, epi's (aventais, luvas emborrachadas e látex) e consumo, para atender as necessidades das escolas da zona urbana e rural, e da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Presencial nº 033/2019-PP-SRP-PMSF-EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: FF DE ALENCAR EIRELI pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ 09.165.782/0001-93.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.164/0001-00.
AONDE SE LÊ VALOR: R$ 41.468,58 (Quarenta e Um mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos).
Exercício: 2020
Unidade Orçamentária: 2.054 – Manut. das Ativ.e Func. da Sec. Mun. de Educação
Atividade: 12 122 0018 2.054 - Manut. das Ativ.e Func. da Sec. Mun. de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.075 – Manut. das Ativ. e Funcionamento das Escolas – FUNDEB 40%
Atividade: 12 363 0023 2.075 - Manut. das Ativ. e Funcionamento das Escolas – FUNDEB 40%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf.do FUNDEB 40%
Valor Global: R$ 41.468,58
LEIA SE VALOR: R$ 12.425,30 (Doze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).
Exercício: 2020
Unidade Orçamentária: 2.054 – Manut. das Ativ.e Func. da Sec. Mun. de Educação
Atividade: 12 122 0018 2.054 - Manut. das Ativ.e Func. da Sec. Mun. de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Valor Global: R$ 12.425,30
Ficando inalteradas as demais informações.

São Francisco do Pará/PA, 02 de abril de 2020.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:D848EA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO AOS CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATOnº 03-120320/033-PP-PMSF-EDUCAÇÃO
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, descartáveis, epi's (aventais, luvas emborrachadas e látex) e consumo, para atender as necessidades das escolas da zona urbana e rural, e da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Presencial nº 033/2019-PP-SRP-PMSF-EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: DELGADO SOUZA COMÉRCIO DE ARTIGOS EM GERAL pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 31.920.842/0001-95, com sede instalada na Rod. Br-316, Rua do fio, 264- Sala H, Guanabara, Ananindeua-PA, representado pelo Sr. Antônio Carlos Lobato de Almeida, brasileiro, inscrita no RG Nº 8899290 e CPF Nº 206.630.802-15, residente e domiciliado na Rua Ponta de pedra, pass. Sta. Rosa, 05, Conj. Icui-Guajará, Icuí, Ananindeua-PA.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.174/0001-00, sediada na Avenida Barão do Rio Branco nº 760 Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará CEP: 68.748-000, representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Genilson Alessandro Souza de Nazaré, brasileiro, inscrita no RG nº 5001999 e CPF 867.090.032-72, residente e domiciliado na Travessa Antônio Machado nº 65, Bairro Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará.
VALOR: R$: 30.578,35 (Trinta mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
Exercício: 2020
Unidade Orçamentária: 2.075 – Manut. das Ativ. e Funcionamento das Escolas – FUNDEB 40%
Atividade: 12 363 0023 2.075 - Manut. das Ativ. e Funcionamento das Escolas – FUNDEB 40%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf.do FUNDEB 40%
Valor Global: R$ 30.578,35
EXTRATO DO CONTRATO nº 04-120320/033-PP-PMSF-EDUCAÇÃO
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, descartáveis, epi's (aventais, luvas emborrachadas e látex) e consumo, para atender as necessidades das escolas da zona urbana e rural, e da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Presencial nº 033/2019-PP-SRP-PMSF-EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: J. F. MONTEIRO COM E SERVIÇOS pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.866.439/0001-06, com sede instalada na Alameda Caiçara, 47 Bairro: Estrela Município de Castanhal – PA, representado pelo Sr. João Freitas Monteiro, brasileiro, inscrita no RG Nº 3468620 e CPF Nº 661.515.622-91, residente e domiciliado na Alameda Toledo nº 47 Bairro: Estrela Município de Castanhal – PA CEP: 68.743-330.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.174/0001-00, sediada na Avenida Barão do Rio Branco nº 760 Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará CEP: 68.748-000, representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Genilson Alessandro Souza de Nazaré, brasileiro, inscrita no RG nº 5001999 e CPF 867.090.032-72, residente e domiciliado na Travessa Antônio Machado nº 65, Bairro Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará.
VALOR: R$: 20.833,65 (Vinte mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos)Exercício: 2020
Unidade Orçamentária: 2.075 – Manut. das Ativ. e Funcionamento das Escolas – FUNDEB 40%
Atividade: 12 363 0023 2.075 - Manut. das Ativ. e Funcionamento das Escolas – FUNDEB 40%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf.do FUNDEB 40%
Valor Global: R$ 20.833,65
EXTRATO DO CONTRATO nº 03-180320/033-PP-PMSF-EDUCAÇÃO
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, descartáveis, epi's (aventais, luvas emborrachadas e látex) e consumo, para atender as necessidades das escolas da zona urbana e rural, e da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Presencial nº 033/2019-PP-SRP-PMSF-EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: FF DE ALENCAR EIRELI pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ 09.165.782/0001-93 com sede instalada na Al Osasco, 2612, Estrela, Castanhal/PA, CEP: 68.743-280, representada pelo Sr. Fabio Ferreira de Alencar, brasileiro, RG 3299495 e CPF 634.028.582-15, residente e domiciliado Rod. Augusto Montenegro, 6955, Cond. Cidade Jardim II, quadra 08, casa 15, Bairro: Parque Verde, Belém/PA, CEP: 66.635-110.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.174/0001-00, sediada na Avenida Barão do Rio Branco nº 760 Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará CEP: 68.748-000, representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Genilson Alessandro Souza de Nazaré, brasileiro, inscrita no RG nº 5001999 e CPF 867.090.032-72, residente e domiciliado na Travessa Antônio Machado nº 65, Bairro Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará.
VALOR: R$ 29.043,28 (Vinte e nove mil, quarenta e três reais e vinte e oito centavos).
Exercício: 2020
Unidade Orçamentária: 2.075 – Manut. das Ativ. e Funcionamento das Escolas – FUNDEB 40%
Atividade: 12 363 0023 2.075 - Manut. das Ativ. e Funcionamento das Escolas – FUNDEB 40%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf.do FUNDEB 40%
Valor Global: R$ 29.043,28
EXTRATO DO CONTRATO nº 04-180320/033-PP-PMSF-EDUCAÇÃO
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, descartáveis, epi's (aventais, luvas emborrachadas e látex) e consumo, para atender as necessidades das escolas da zona urbana e rural, e da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Presencial nº 033/2019-PP-SRP-PMSF-EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: C. N. MOTA & CIA LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ 13.822.943/0001-41, com sede instalada na Av. Barão do Rio Branco, 1817, Edif. Plaza sala 301, Centro, Castanhal/PA, CEP: 68.743-050, representada pelo Sr. Antônio Luca Noronha Menezes, brasileiro, RG 7254055 e CPF 006.805.022-46, residente e domiciliado Av. Presidente Vargas, 2685, Centro, Castanhal-PA
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.174/0001-00, sediada na Avenida Barão do Rio Branco nº 760 Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará CEP: 68.748-000,, representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Genilson Alessandro Souza de Nazaré, brasileiro, inscrita no RG nº 5001999 e CPF 867.090.032-72, residente e domiciliado na Travessa Antônio Machado nº 65, Bairro Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará.

VALOR: R$ R$ 18.063,55 (Dezoito mil, sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Exercício: 2020
Unidade Orçamentária: 2.075 – Manut. das Ativ. e Funcionamento das Escolas – FUNDEB 40%
Atividade: 12 363 0023 2.075 - Manut. das Ativ. e Funcionamento das Escolas – FUNDEB 40%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf.do FUNDEB 40%
Valor Global: R$ 18.063,55

São Francisco do Pará/PA, 18 de março de 2020.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:423BA3D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2020 GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, em 07 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **CASILDO ROMANO DA CUNHA,** para o cargo em comissão de "**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"** lotado na Secretaria de Finanças e Orçamentos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:566FEF4A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: *Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia*
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/SEMEC/2020
OBJETO*: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecer Material de Higiene e Limpeza destinado às Escolas e Creches Municipais de Sapucaia – Pará.*
Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros*: 23 /04/2020.*
HORA *e* ***LOCAL****: 15:00h (Quinze horas), na Sala de Licitações, situada á rua Dália, nº77, Centro, Sapucaia - PA.*
O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 11h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.
Outras informações pelo Email: licitacoessapucaia@hotmail.com, ou na Sala de Licitações.

Sapucaia – PA , 07 de abril de 2020.

TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Pregoeira Oficial
Port. 005/2020

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:9E73E222

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 007/PMS/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/FMS/2020

Ratificação

O Prefeito Constitucional do Município de SAPUCAIA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, ratifica, homologa e Adjudica a Inexigibilidade de Licitação, nº. 004/FMS/2020, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da empresa **MAMANI E SILVA REIS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua das Palmeiras, nº 160, Centro, Sapucaia, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.679.973/0001-55, pelo período de 09 (nove) meses consecutivos para a prestação de serviços médicos para Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia - PA, com a possibilidade de prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

Município de Sapucaia – Pará, 07 de Abril de 2020.

MARCOS VENÍCIOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:5F43E35E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tracuateua, torna público que fará realizar através do seu Pregoeiro, sediada na Av. Mario Nogueira de Sousa, s/n, Centro, Tracuateua/PA, **Pregão Presencial nº 008/2020**, tipo menor preço por item, objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento ao Programa Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua. Dia 22/04/2020, às 09:00hs. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 hs de segunda a quinta-feira, no endereço supracitado. E-mail: cpltracuateua18@gmail.com. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br e https://tracuateua.pa.gov.br.

Tracuateua/PA, 07 de abril de 2020.

TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:2E2C9A2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Tracuateua, torna público que, fará realizar através do presidente da CPL, a Chamada Pública nº 001/2020 - Objeto: Aquisição de Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa de Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), dos Programas: Mais Educação Fundamental, Ensino Fundamental, EJA, Ensino Médio, Quilombolas, Creche, Pré-Escola e

AEE (Atendimento Educacional Especializado) e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE/PA, para atender os alunos matriculados na rede municipal e estadual de Ensino no Município de Tracuateua. Dia 28/04/2020 as 10:00 horas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 hs de segunda a quinta-feira, no endereço supracitado. E-mail: cpltracuateua18@gmail.com. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br e https://tracuateua.pa.gov.br.

Tracuateua/PA, 07 de abril de 2020.

GILBERTO NASCIMENTO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:1AA43EDE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-RATIFICAÇÃO

Tipo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-008/2020-PMT. Objeto: Contratação direta emergencial de empresa para fornecimento de refeições do tipo marmitex, para atender aos funcionários da Prefeitura Municipal, Secretarias e Autarquias de Tucuruí em razão da grande demanda de trabalhos desenvolvidos pelos profissionais municipais engajados nas ações de atendimento as famílias afetadas por enxurrada COBRADE nº 12100 conforme IM/MI/02/2016. Contratada: V. DE S. MALEK ME. CNPJ: 12.425.813/0001-02. Totalizando o valor R$ 124.251,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais). Fundamentação legal: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Ratificação: 07/04/2020.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:CF7D017D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Retificação da publicação referente ao processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2020-PMT-SEPLADES, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pág. 119 em 07/04/2020: **Onde se lê:** TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020. **leia-se:** TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020.

Tucuruí-PA, 07 de março de 2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:666E6B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Tomada de Preços Nº TP-002/2019-PMT. 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 083.2019.20.3.002. **CONTRATANTE:** Município de Tucuruí/Prefeitura Municipal de Tucuruí. **CONTRATADA:** Vanderson R. Lopes EIRELI – EPP. **OBJETO:** Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, especializada para execução de serviços de drenagem profunda em diversos bairros do município de Tucuruí -PA. **VALOR TOTAL:** R$ 224.580,47 (Duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 03.04.2020.

Publicado por:
Rodrigo Martins Sobrinho
Código Identificador:5A06064A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA POR SRP Nº PP-001/2019-PMT. Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº: 193.2019.20.5.001. **CONTRATANTE:** Município de Tucuruí/Prefeitura Municipal de Tucuruí. **CONTRATADA:** Cone Construções e Transporte EIRELI. **OBJETO:** Seleção e Eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de engenharia de natureza frequente, incluso material e mão-de-obra, relativos à manutenção preventiva ou corretiva, conservação e pequenos reparos, em prédios e espaços públicos do poder executivo do município de Tucuruí-PA. VIGÊNCIA: ATÉ 27/09/2020). **DATA DE ASSINATURA:** 11.03.2020.

Publicado por:
Rodrigo Martins Sobrinho
Código Identificador:D3F05795

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
TERMO DE SUSTAÇÃO

Eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, em conformidade com a determinação Cautelar do TCM/PA, RESOLVO SUSPENDER o contrato e o procedimento Administrativo de Contratação Direta de Dispensa de Licitação n° 007/2020-PMT, cujo objeto: Contratação direta emergencial de agência de propaganda para prestação de serviço essencial de publicidade e comunicação social, no objetivo específico de enfrentamento à emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus — COVID-19 — conforme decreto municipal n° 012/2020. Data do Termo de Sustação: 06/04/2020.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:38686EB8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 81-20

DECRETO Nº. 81/2020 DE 03 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido o senhor **ESTELINO DA TRINDADE,** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE AGRICULTURA FAMILIAR, FEIRAS, MERCADOS E ECONOMIA SOLIDÁRIA,** lotado na Secretaria Municipal de Economia Urbana e Rural, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2A57A7EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 85-20

DECRETO Nº. 85/2020 DE 06 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **LUCIANA PEREIRA FERREIRA,** do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE FINANÇAS E TESOURARIA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:23B6E404

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 86-20

DECRETO Nº. 86/2020 DE 06 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **LUCIANA PEREIRA FERREIRA,** para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social e pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3424FA3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 68-20

DECRETO Nº. 68/20 DE 16 DE MARÇO DE 2020.

"NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES CIVIS DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, DA ADMINSTRAÇÃO GERAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica e o disposto na Lei de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 33, da Lei Municipal nº 483, de 18/12/2001 (Regime Jurídico Único dos Servidores Civis), e na Lei nº 956-16, que confere competência à Comissão de Avaliação de Desempenho de servidores;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores públicos municipais todos ocupantes de cargos efetivos, abaixo relacionados, para constituírem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E PROGRESSÃO:

EMERSON TEIXEIRA DE ALMEIDA- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;

MARIA LÚCIA ARAÚJO ARAGÃO OLIVEIRA- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;

WENDERSON TAVARES MENDES- GUARDA MUNICIPAL.

Art. 2º. Fica conferida as seguintes competências à Comissão de Avaliação de Desempenho:

I. Avaliar o desempenho dos servidores, observando-se as diretrizes constantes da Lei Municipal nº 483, de 18/12/2001;

Art. 3º. A Comissão receberá acompanhamento necessário ao melhor desempenho de sua missão e estará orientada pelos princípios da Administração Pública estabelecidos pela Constituição Federal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:92E9565C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 87-20

DECRETO Nº. 87/2020 DE 06 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **MARIA MARGARETE LEITE DE SOUSA,** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C2AABA73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 88-20

DECRETO Nº. 88/2020 DE 06 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **MARIA MARGARETE LEITE DE SOUSA,** do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE FINANÇAS E TESOURARIA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:86E50DC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 89-20

DECRETO Nº. 89/2020 DE 06 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **DESIGNADO** para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Administração sem ônus para o município, o senhor **WENNIS DOS SANTOS SOLANO, Controlador Geral do Município,** lotado junto a Controladoria Geral, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B00F2DEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 90-20

DECRETO Nº. 90/2020 DE 06 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica com poderes para assinar Portarias de férias, Recesso administrativo, Ponto Facultativo, licença prêmio, Progressão, Quinquênios, Adicional de Titulação Pós-graduação, adicional de Especialização e Adicional de participação em Comissões de todas as Secretarias Municipais, o senhor **WENNIS DOS SANTOS SOLANO**, designado a responder pela Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:BFD711E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 91-20

DECRETO Nº. 91/2020 DE 06 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **HEBERSON FLORES PINA,** para o cargo efetivo de Gestor de Compras e Suprimentos**,** lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:61787123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SEGUNDA SESSÃO - PREGÃO SRP - 012 - 2020 - MOBILIAS DIVERSAS - PMX

ATA DA SEGUNDA SESSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DO PREGÃO – SRP Nº. 012/2020/PMX

Aos 3 (três) dias do mês de abril (4) de dois mil e vinte (2020), às nove horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Xinguara, reuniu-se o Pregoeiro, o Senhor JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA, designado pela Portaria n.º 2.616/2019 de 13 de dezembro de 2019, e a equipe de apoio, os senhores: JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR, CARLA SIMONE OLIVEIRA MOURA COSTA e PATRICIA COSTA DA SILVA CARVALHO, para abertura análise e julgamento das propostas apresentadas pelas Licitantes: Nº 1 – H. W. C. DA SILVA. Estabelecida à Av. 14 de novembro, Centro, Formoso do Araguaia – TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.692.942/0001-05, Tel: 063-99233-2883. Nº 2 – MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. Estabelecida à Rua Luiz Pereira Barros, Nº 710, Centro, Divinópolis do Tocantins – TO.

inscrita no CNPJ sob o nº. 13.474.664/0001-34, Tel: 063-984438111, email: máximodistribuidoraltda@gmail.com. Nº 3 – UNIVERSAL PRINT, estabelecida na Avenida Primeiro de Janeiro, nº 855, Centro, Araguaina _ TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.565.049/0001-66, fone: (63) 3421-4423, email: universalprint@hotmail.com. Nº 4 – W. L. DOS ANJOS EIRELI, estabelecida na Rua Da Torre, nº 496, Quadra 0071 Lote 0667, Centro, Canaã dos Carajás-Pa, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.603.852/001-80, fone: (94) 99188-0802, email: weverton_leal@hotmail.com. referente ao processo licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 012/2020/PMX. Para o Registro de preços para compra futura de MOBILIAS DIVERSAS, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, para uso nas diversas unidades educacionais deste Município, para cumprir com o Termo de Compromisso nº PAR nº 201500239, firmado entre este Município de Xinguara – Pará e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Devido à necessidade de se evitar aglomerações, conforme orienta o Ministério da Saúde e o Governo do Estado do Pará, e, de acordo com o Decreto Municipal nº 078/2020 de 26 de março de 2020, em função da pandemia de CORONAVIRUS, o julgamento das propostas referente a este certame será realizado sem a presença dos representantes das licitantes. Depois da análise e julgamento das propostas, ficou constatada pelo Pregoeiro a seguinte ordem de classificação: Nº 1 – H. W. C. DA SILVA, ficou classificada em primeiro lugar com os itens: nº 01, no valor de R$ 538,58 (quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), 03, no valor de R$ 1.698,56 (Um mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos). 05, no valor de R$ 2.139,00 (Dois mil, cento e trinta e nove reais), 10, no valor de R$ 1.939,08 (Um mil, novecentos e trinta e nove reais e oito centavos), 12, no valor de R$ 2.008,00 (dois mil e oito reais), 18, no valor de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), 19, no valor de R$ 1.631,84 (Um mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), 20, no valor de R$ 7.363,20 (Sete mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), 23, no valor de R$ 1.728,00 (Um mil, setecentos e vinte e oito reais), 25, no valor de R$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais), 28, no valor de R$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais), 29, no valor de R$ 1.398,00 (Um mil, trezentos e noventa e oito reais), 32, no valor de R$ 1.004,16 (Um mil, quatro reais e dezesseis centavos), 34, no valor de R$ 747,90 (setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), 35, no valor de R$ 1.104,00 (Um mil, cento e quatro reais), 39, no valor de R$ 379,98 (trezentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), 41, no valor de R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais), 45, no valor de R$ 6.959,60 (Seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), 52, no valor de R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais), 67, no valor de R$ 5.178,66 (Cinco mil cento e setenta e seis centavos), 68, no valor de R$ 4.639,96 (Quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), 70, no valor de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). Nº 2 – MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ficou classificada em primeiro lugar com os itens: n° 02, no valor de R$ 2.448,00 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e oito centavos), 07, no valor de R$ 2.380,00 (Dois mil, trezentos e oitenta reais), 09, no valor de R$ 1.939,08 (Um mil, novecentos e trinta e nove reais e oito centavos), 16, no valor de R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais), 24, no valor de R$ 5.440,00 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), 26, no valor de R$ 7.208,00 (Sete mil, duzentos e oito reais), 36, no valor de R$ 4.817,80 (Quatro mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos), 43, no valor de R$ 10.267,50 (Dez mil, duzentos e sessenta e sete e cinquenta centavos), 46, no valor de R$ 2.876,40 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), 48, no valor de R$ 918,00 (Novecentos e dezoito reais), 49, no valor de R$ 4.753,20 (Quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), 54, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais), 63, no valor de R$ 2.720,00 (Dois mil setecentos e vinte reais), 69, no valor de R$ 3.162,00 (Três mil cento e sessenta e dois reais). Nº 3 – UNIVERSAL PRINT, ficou classificada em primeiro lugar com os itens: nº 17, no valor de R$ 1.880,00 (Um mil, oitocentos e oitenta reais), 21, no valor de R$ 9.272,00 (Nove mil, duzentos e setenta e dois reais), 31, no valor de R$ 10.176,00 (Dez mil, cento e setenta e seis reais), 33, no valor de R$ 8.933,76 (Oito mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), 38, no valor de R$ 20.360,00 (Vinte mil, trezentos e sessenta reais), 40, no valor de R$ 10.766,00 (Dez mil, setecentos e sessenta e seis reais), 44, no valor de R$ 2.772,00 (Dois mil, setecentos e setenta e dois reais), 51, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), 56, no valor de R$ 4.756,60 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), 61, no valor de R$ 316,00 (Trezentos e dezesseis reais). Nº 4 – W. L. DOS ANJOS EIRELI, ficou classificada em primeiro lugar com os itens: nº 42, no valor de R$ 1.254,83 (Um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos), 47, no valor de R$ 297,69 (Duzentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos), 50, no valor de R$ 245,84 (Duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), 53, no valor de R$ 4.335,61 (Quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), 55, no valor de R$ 4.520,82 (Quatro mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), 57, no valor de R$ 1.978,65 (mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), 60, no valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), 62, no valor de R$ 1.282,25 (Um mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte cinco centavos), 65, no valor de R$ 948,86 (novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), 66, no valor de R$ 242,23 (duzentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos). Ficou constatado empate nos itens: 6, 8, 11, 13, 15, 22, 27, 30, 37, 58 e 59, conforme Mapa de Julgamento de Licitações e Lances constantes dos autos. O Pregoeiro realizou SORTEIO na presença da Equipe de Apoio e foi obtido o seguinte resultado: Licitante Nº 1 – H. W. C. DA SILVA, Item 59, no valor de R$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). Licitante Nº 2 – MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, Itens: 6, no valor de R$ 9.123,84 (nove mil, cento e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), 8, no valor de R$ 2.876,00 (Dois mil, oitocentos e setenta e sei reais), item 13, no valor de R$ 618,00 (Seiscentos e dezoito reais), item 15, no valor de R$ 638,72 (Seiscentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), Item 22, no valor de R$ 3.798,00 (Três mil, setecentos e noventa e oito reais), Item 30, no valor de R$ 1.038,08 (Um mil, trinta e oito reais e oito centavos), Item 37, no valor de R$ 3.540,00 (Três mil, quinhentos e quarenta reais), Item 58, no valor de R$ 6.120,00 (Seis mil, cento e vinte reais). Licitante Nº 3 – UNIVERSAL PRINT, Itens: Item 11, no valor de R$ 12.160,00 (Doze mil, cento e sessenta reais), 27, no valor de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). Passada esta fase, foi procedida à abertura dos envelopes nº 2, contendo os documentos de habilitação das licitantes classificadas em 1º lugar, os quais depois de analisados foram considerados pelo Pregoeiro, suficientes, atendendo assim as especificações do Edital, ficando as mesmas habilitadas no presente certame. O Pregoeiro proclama vencedora desta licitação as firmas: Nº 1 – H. W. C. DA SILVA, com os Itens, nº 1, 3, 5, 10, 12, 14, 18, 19, 20, 23, 25, 28, 29, 32, 34, 35, 39, 41, 45, 52, 59, 67, 68 e 70. Nº 2 – MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, com os Itens: 2, 6, 8, 13, 15, 16, 22, 24, 26, 30, 36, 37, 43, 46, 48, 49, 54, 58, 63 e 69. Nº 3 – UNIVERSAL PRINT, com os Itens: 11, 17, 21, 27, 31, 33, 38, 40, 44, 51, 56 e 61. Nº 4 – W. L. DOS ANJOS EIRELI, com os Itens: 42, 48, 50, 53, 55, 57, 60, 62, 65 e 66. Ficaram DESERTO os itens: 4 e 64. Às 12:25 (Doze horas e vinte e cinco minutos), foi declarada finalizada a reunião. E nada mais havendo a tratar eu HERICA SANTOS DA SILVA, Membro da Equipe de Apoio, lavrei a presente ata que depois de sua leitura vai por mim e por todos assinada.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:270ECD63

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2020

Edital de convocação de Classificados/aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Marabá - PA

A Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, Classificados/aprovados no concurso Público Municipal de nº 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá, para no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste edital de convocação apresentar-se junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Folha 26 Quadra 07 Lote 09 – Altos do Banco do Brasil - Nova Marabá ´- Marabá – Pa, no horário de 8:00 às 14:00 Hs, munidos dos seguintes documentos**:**

Documentos a serem apresentados, pelo candidato Classificados/aprovado, em uma pasta aba elástico tipo A4

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banco do Brasil (Conta Corrente), caso tenha;
n) Cópia da Certidão de Nascimento e CPPF dos dependentes, caso tenha;
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
u) Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5(cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais).
V) Carteira atualizada do Conselho da Classe
* Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.

Exames Médico

Apresentar os exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica, listados a seguir:

Para todos os candidatos: Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal, Eletrocardiograma em repouso, **teste ergométrico** - **apenas para candidatos acima de 35 anos**, Rx da coluna Vertebral com laudo, Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina, **PSA** – ***Apenas para homens acima de 40 anos;***

Obrigatórios complementares somente para cargos da área de saúde Anti HCV, HBS Ag, Anti HBS, comprovante de vacina contra Hepatite B e comprovante de vacina contra Tétano;

Obrigatórios complementares somente para cargos de professores Videolaringoscopia com laudo;
Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato;

Os exames deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá;

Os laudos médicos de 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá.

O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;

O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

Marabá (Pa), 07 de Abril de 2020

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Anexo I

LISTA DOS CONVOCADOS
Agente de Portaria - Zona Urbana

Nome	CPF	Classificação	Portadores
GABRIEL BARBOSA SARDINHA	04055763239	11	

Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana

LEONARDO SANTOS DA SILVA	04036322265	82	
VINICIUS BARBOSA FRANCO	02794007211	83	
ROSANA GONCALVES FREITAS	91936950200	1251	PcD

Almoxarife

HARIM LUIZ COSTA SILVEIRA	90652401287	2	

Assistente Administrativo

ANGELO VICTOR SANTOS SILVA	01201100240	28	
SILAS GUILHERME MACHADO BARROS	02097468233	29	
ANA LUIZA DO NASCIMENTO MAIA	09784663490	30	
JULIANA DE OLIVEIRA CRUZ	02246113210	31	
DANUSA GAYNOR LIMA DOS SANTOS	65781058249	32	
FRANCINEIDE DO CARMO CRUZ	70868190268	33	
NILMA DA SILVA BEZERRA	78624142253	34	
PAULO EDUARDO SILVA E SOUZA	01162912227	35	
ANA KARENINA ZWICKER MARTINS TUNAS	00780803205	36	
JONAS DA CUNHA GOMES	02427241245	37	
JORDANNA SANTOS PEREIRA	89819853249	38	
UISLEI CARVALHO DE MOURA	00336919247	39	

Assistente Social

THAIS SANTOS PINHEIRO	01812014295	11	

Auxiliar de Regulação

BIANCA FARIAS DA SILVA	02101603225	13	
DIEGO CABRAL TEIXEIRA	02567562281	14	
ELISSANDRA DA CONCEIÇAO ARAÚJO	03627723201	15	
LAIANY SOUSA SANTOS	70155283200	16	
CALINE SARAIVA DE SÁ	79489320200	17	
NADIA CYLENE DE SOUSA COELHO	56294093287	18	
JONATAS PEREIRA DA SILVA	53191080287	19	
STEFANI MARINA DE OLIVEIRA	93688024249	20	
RAIENNE FRANCA DA SILVA	01109881240	228	PcD

Enfermeiro - Zona Urbana

HERISON VANDRE LICES DA COSTA	60175442339	19	
GISELE ROMANO MENDONCA	03338752300	20	
JEFFERSON ABRAAO CAETANO LIRA	00791053270	21	
JULIANA PEREIRA DE ABREU	02488986127	22	
KEURRY LOURHANE DA COSTA SILVA	94820694200	23	
CALINE SARAIVA DE SÁ	79489320200	24	
ALEXSSANDRO NASCIMENTO DE SOUZA	67021999291	25	
GILZA DA SILVA MIRANDA	03107076333	26	
BRUNO THIAGO GOMES BAIA	01906904294	27	
ERIKA SOUZA LIMA	01369866259	28	
MARGARIDA SANTANA RODRIGUES	04637148146	29	
MÁRCIA CRISTINA ARRUDA SILVA	03008443605	30	
EDLYN ROSANNE MIRANDA DE SOUSA	88827623272	31	
LETICIA CRISTINA FARIAS PINHEIRO	02694811256	32	
ADILSON MORAES BORGES	60836539249	33	
MAYCOM MENEZES NEGREIROS	89384377368	92	PcD

Enfermeiro Obstetra

LUCIANA VILHENA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	63554313220	1	

Enfermeiro Psiquiátrico

BRUNO NUNES DE ALMEIDA	83045180230	1	
ALLAN RANIERE SANTOS DA SILVA	01452153264	2	

Engenheiro de Segurança do Trabalho

CLAYVER CARNEIRO CARVALHO	93636580230	1	

Farmacêutico Bioquímico

JANDEVAN PEREIRA DA SILVA JUNIOR	03544349183	3	
GUSTAVO CESAR DE LIMA SANTOS	04029661394	4	

Médico Clinico Geral - Zona Urbana

JENYFFER RIBEIRO BANDEIRA	05609974348	23	
LELITE BEZERRA DE SOUSA TEIXEIRA	53586549334	24	
MARCOS JOSE SILVA DOS SANTOS	80244173753	25	
FABIO CASTILHO BERARDINELLI	00424677725	26	
LEANDRO RIBEIRO BARROS LIMA	02692577302	27	
DIEGO GOES MOREIRA	01532261292	28	
STEPHANIE CELLA DE SOUZA FRANCO	04160871160	29	
GIOVANA FIGUEIRA BUCAR	05716908152	30	
CLAUDIO ROLDAO MAGNO GUIMARAES	75568950253	31	
SAULO COSTA PINHEIRO	09692095681	32	
MARCELO EDUARDO DE CASTRO LOBATO	39530833253	33	

Motorista - Categoria D

ISAIAS IZIDORIO DO NASCIMENTO	00930710274	5	
ANTONIO CARLOS SILVA	72498226249	6	
DENISVALDO FERNANDES DA SILVA	70105022268	7	

Psicólogo

THIAGO ANDRE BRAGA MOUSINHO	95893245253	12	
POLLYANA AUGUSTA ALVES SOUTO	70546592287	13	

Radio Operador

GERLON POMPEU PAES	97569143272	1	
WESDEM RENE SILVA	01267605278	2	
FABIO BARROS DE SOUSA	82040397272	3	

Técnico em Enfermagem - Zona Urbana

NAYARA SOUSA BRITO	61073435393	63	
RAYSSA DA SILVA ARAUJO	02348874270	64	
LUDIMILA OLIVEIRA FARIAS	02525985206	65	
PATRICIA DE ALMEIDA SOUSA	02649409207	66	
LUIZ HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA	62162889382	67	
JHONATAS TEIXEIRA VERAS	03346276210	68	
VANCERLAN DOS SANTOS COSTA	67358411234	69	
LAIS DA SILVA FERREIRA	02077960256	70	
RENAN DA SILVA OLIVEIRA	35966128880	71	
ANGELA CARLA SARAIVA FERREIRA	60177552344	72	
CARLLOS KALEBBE REIS DE SOUZA	00627841295	73	
AMELIA DA PENHA PIRES	59812206272	74	
MARIA LUZANIR DO NASCIMENTO ARAUJO	66172330268	75	
TATIA LIGIANE LEITE TATAGIBA	68155778215	76	
LUCIANO EMANUEL CARDOSO GOMES	76037746249	77	
LANE RODRIGUES DE SOUZA	01045726206	78	
BEATRIZ MORAES PEREIRA	02196631221	79	
REBECCA MAXIMA DE SOUZA	02602711284	80	
MARCIA MARIANA LIMA VASCONCELOS	01593371276	81	
IANES BEZERRA DOS SANTOS	69239487204	82	
CARMEM LUCIA MOTA SOUZA	68024495287	83	
MAYARA DE NAZARE MOREIRA RODRIGUES	53905490234	84	
KELLY CRISTINA CRAVO LIMA	63120666220	85	
MARIA DO ROSARIO DE FREITAS ALVES	66918030272	86	
LUISA CABRAL PEREIRA	76529967249	87	
CARMEACIRA RODRIGUES DIAS DA SILVA	85898627200	88	
TATIANE GALVAO DA COSTA GOMES	86085204272	89	
ANTONIO MARIA DA SILVA DE SOUZA	89077369287	90	
BARBARA LEOVIGILDA VIEIRA DE ALENCAR	95836780234	91	
PATRICIA DE SOUZA SILVA	00052133206	92	
MARIA CLEONICE AMORIM DA SILVA	01626724202	93	
ADRIANA MUNIZ PINTO	01008851280	94	
DHULIANE ANDREZA SOUZA DIAS	00852441207	95	
ELIANA LIMA FERREIRA	00849180201	96	
KARITA SILVA DOS SANTOS	01884510213	97	
SARAH NERES MENDES	01653940212	98	
CLAUDENISE SANTOS SANTOS	02972147219	99	
VITORIA LEITE DE LIMA	04600854330	100	
NAYRA ALVES VERISSIMO	04458223259	101	
ORACI MARTINS MOURA	28758498249	102	
SILMARA REIS SILVA	99589770100	103	

GISELLE REIS ROSA MONROE	00089515358	104	

Técnico em Laboratório - Zona Urbana

PATRICIA SOUSA NOGUEIRA	03670874216	8	
GEIZA RODRIGUES DE SOUZA	67925626291	9	
FAUSTO BRUNO VIDAL LOPES	91902924215	10	
GILDEVAN DA COSTA SOUSA	00228495210	11	
LUANA DA SILVA GONCALVES	01436818265	12	
PAULO ROBERTO MARINHO LOPES	59688947253	13	

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:562A8DB8

